

2ª EDIÇÃO REVISTA

PRÁTICAS CONTABILÍSTICAS

Conteúdos revistos e actualizados
Angola – 2016

Fernando Gonçalves
Neves Manuel



Texto Editores

EM VIGOR
EM ANGOLA

PRÁTICAS CONTABILÍSTICAS

Conteúdos revistos e actualizados
Angola – 2016

Fernando Gonçalves
Neves Manuel



Texto Editores

Índice

Prefácio	11
Introdução.....	13
Objectivos da Contabilidade.....	13
Divisões da Contabilidade	15
O património	15
Processo contabilístico.....	16
Princípios contabilísticos.....	16
Livros obrigatórios.....	17
Lançamentos.....	17
Normalização contabilística em Angola.....	18
Vantagens da normalização contabilística.....	18
Quadro de contas.....	19
Plano Geral de Contabilidade	21
Classe 1 – Meios fixos e investimentos	36
11 – Imobilizações corpóreas.....	36
11.1 – Terrenos e recursos naturais	36
11.2 – Edifícios e outras construções	36
11.3 – Equipamento básico	37
11.4 – Equipamento de carga e transporte	37
11.5 – Equipamento administrativo.....	38
11.6 – Taras e vasilhame.....	38
11.9 – Outras imobilizações corpóreas.....	39
12 – Imobilizações incorpóreas	39
12.1 – Trespasse.....	39
12.2 – Despesas de investigação e desenvolvimento.....	40
12.3 – Propriedade industrial e outros direitos e contratos	40
12.4 – Despesas de constituição	40
12.9 – Outras imobilizações incorpóreas.....	41
13 – Investimentos financeiros	41
13.1 – Empresas subsidiárias	41
13.2 – Empresas associadas	41
13.3 – Outras empresas	42
13.4 – Investimentos em imóveis	42
13.5 – Fundos.....	43
13.9 – Outros investimentos financeiros.....	43
13.9.1 – Diamantes	43
13.9.2 – Ouro	44
13.9.3 – Depósitos bancários	44
14 – Imobilizações em curso.....	45
14.7 – Adiantamentos por conta do imobilizado corpóreo	45

14.8 – Adiantamentos por conta do imobilizado incorpóreo	46
14.9 – Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	47
18 – Amortizações acumuladas	47
18.1 – Imobilizações corpóreas	47
18.2 – Imobilizações incorpóreas	48
18.3 – Investimentos financeiros em imóveis	48
19 – Provisões para investimentos financeiros	49
Classe 2 – Existências	49
21 – Compras	51
21.2 – Mercadorias	51
21.7 – Devoluções de compras	52
21.8 – Descontos e abatimentos em compras	52
22 – Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	52
22.1 – Matérias-primas	52
22.2 – Matérias subsidiárias	53
22.4 – Embalagens de consumo	53
23 – Produtos e trabalhos em curso	54
24 – Produtos acabados e intermédios	55
25 – Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	55
25.1 – Subprodutos	55
25.2 – Desperdícios, resíduos e refugos	56
26 – Mercadorias	56
27 – Matérias-primas, mercadorias e outros materiais em trânsito	57
28 – Adiantamentos por conta de compras	58
29 – Provisões para depreciação de existências	59
29.6 – Mercadorias	59
Classe 3 – Terceiros	60
31 – Clientes	60
31.1 – Clientes – correntes	60
31.2 – Clientes – títulos a receber	61
31.3 – Clientes – títulos descontados	62
31.8 – Clientes de cobrança duvidosa	63
31.9.1 – Clientes – saldos credores – adiantamentos	64
31.9.2 – Clientes – saldos credores – embalagens a devolver	65
31.9.3 – Clientes – saldos credores – material à consignação	65
32 – Fornecedores	66
32.1 – Fornecedores – correntes	66
32.2 – Fornecedores – títulos a pagar	67
32.8 – Facturas em recepção e conferência	67
32.9.1 – Fornecedores – saldos devedores – adiantamentos	68
32.9.2 – Fornecedores – saldos devedores – embalagens a devolver	69
32.9.3 – Fornecedores – saldos devedores – material à consignação	69
33 – Empréstimos	70
33.1 – Empréstimos – bancários	70

33.2 – Empréstimos por obrigações	72
33.2.1 – Empréstimos por obrigações – convertíveis	73
33.3 – Empréstimos por títulos de participação	73
33.9 – Outros empréstimos obtidos	74
34 – Estado	74
34.1 – Imposto sobre os lucros	74
34.2 – Imposto de produção e consumo	75
34.3 – Imposto sobre o rendimento de trabalho	76
34.4 – Imposto de circulação	78
34.8 – Subsídios a preços	78
34.9 – Outros impostos	79
35 – Entidades participantes e participadas	80
35.1 – Entidades participantes	80
35.2 – Entidades participadas	82
36 – Pessoal	85
36.1 – Pessoal – remunerações	85
36.2 – Pessoal – participação nos resultados	87
36.3 – Pessoal – adiantamentos	87
36.9 – Pessoal – outros	88
37 – Outros valores a receber e a pagar	88
37.1 – Compras de imobilizado	88
37.1.1 – Corpóreo	88
37.1.2 – Incorpóreo	89
37.1.3 – Financeiro	89
37.2 – Vendas de imobilizado	89
37.3 – Proveitos a facturar	90
37.3.3 – Juros	90
37.4 – Encargos a repartir por períodos futuros	91
37.4.1 – Descontos de emissão de obrigações	92
37.4.3 – Seguros (a criar)	92
37.5 – Encargos a pagar	93
37.5.1 – Remunerações	93
37.5.2 – Juros	94
37.6 – Proveitos a repartir períodos futuros	95
37.6.1 – Prémios de emissão de obrigações	96
37.6.3 – Proveitos a repartir por períodos futuros – subsídios para investimento	96
37.6.4 – Proveitos a repartir por períodos futuros – diferenças de câmbios favoráveis reversíveis	97
37.7 – Contas transitórias	97
37.7.1 – Transacções entre a sede e as dependências da empresa	97
37.9 – Outros valores a receber e a pagar	98
38 – Provisões para cobranças duvidosas	99
38.1 – Provisões para clientes – cobrança duvidosa	99
38.2 – Provisões para saldos devedores de fornecedores	100
38.3 – Provisões para participantes e participadas	100

38.4 – Provisões para dívidas do pessoal	100
38.9 – Provisões para outros saldos a receber	100
39 – Provisões para outros riscos e encargos	100
39.1 – Provisões para pensões	100
39.2 – Provisões para processos judiciais em curso	101
39.3 – Provisões para acidentes de trabalho	101
39.4 – Provisões para garantias dadas a clientes	101
39.9 – Provisões para outros riscos e encargos	102
Classe 4 – Meios monetários	103
41 – Títulos negociáveis	103
41.1 – Acções	103
41.2 – Obrigações	104
41.3 – Títulos da dívida pública	104
42 – Depósitos a prazo	105
43 – Depósitos à ordem	106
44 – Outros depósitos	106
45 – Caixa	106
45.1 – Fundo fixo	106
45.2 – Valores para depositar	107
45.3 – Valores destinados a pagamentos específicos	108
48 – Conta transitória	108
49 – Provisões para aplicações de tesouraria	108
49.1 – Títulos negociáveis	109
49.2 – Outras aplicações de tesouraria	109
Classe 5 – Capital e reservas	110
51 – Capital	110
52 – Acções/Quotas próprias	110
52.1 – Valor nominal	110
52.2 – Descontos	111
52.3 – Prémios	112
53 – Prémios de emissão	113
54 – Prestações suplementares	114
55 – Reservas legais	114
56 – Reservas de reavaliação	115
56.1 – Reservas de reavaliação – legais	115
56.2.1 – Reservas de reavaliação autónomas – avaliação	117
56.2.2 – Reservas de reavaliação autónomas – realização	117
57 – Reservas com fins especiais	118
58 – Reservas livres	118
Classe 6 – Proveitos e ganhos por natureza	119
61 – Vendas	119
61.1 – Produtos acabados e intermédios	119
61.2 – Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	119

61.3 – Mercadorias	120
61.4 – Embalagens de consumo	120
61.5 – Subsídios a preços	120
61.7 – Devoluções	120
61.8 – Descontos e abatimentos	121
61.9 – Transferência para resultados operacionais	121
62 – Prestações de serviços	122
62.1 – Serviços principais	122
62.2 – Serviços secundários	122
62.8 – Descontos e abatimentos	123
62.9 – Transferência para resultados operacionais	123
63 – Outros proveitos operacionais	123
63.1 – Serviços suplementares	123
63.2 – <i>Royalties</i>	124
63.3 – Subsídios à exploração	124
63.4 – Subsídios ao investimento	125
63.8 – Outros proveitos e ganhos operacionais	125
63.9 – Transferência para resultados operacionais	126
64 – Variação nos inventários de produtos acabados e de produção em curso	126
64.1 – Produtos e trabalhos em curso	127
64.2 – Produtos acabados	127
64.3 – Produtos intermédios	128
64.9 – Transferência para resultados operacionais	128
65 – Trabalhos para a própria empresa	129
65.1 – Para imobilizado	129
65.2 – Para encargos a repartir por exercícios futuros	129
65.9 – Transferência para resultados operacionais	129
66 – Proveitos e ganhos financeiros gerais	130
66.1 – Juros	130
66.1.5 – De aplicações de tesouraria	130
66.2 – Diferenças de câmbio favoráveis	131
66.2.1 – Realizadas	131
66.2.2 – Não realizadas	131
66.3 – Descontos de pronto pagamento obtidos	132
66.4 – Rendimentos de investimentos em imóveis	132
66.5 – Rendimentos de participações de capital	133
66.6 – Ganhos na alienação de aplicações financeiras	133
66.6.1 – Investimentos financeiros	133
66.6.2 – Títulos negociáveis	134
66.7 – Reposição de provisões	134
66.9 – Transferência para resultados financeiros	135
67 – Proveitos e ganhos financeiros em filiais e associadas	135
67.1 – Rendimento de participações de capital	135
67.9 – Transferência para resultados em filiais e associadas	136
68 – Outros proveitos não operacionais	136
68.1 – Reposição de provisões	136

68.2 – Anulação de amortizações extraordinárias	136
68.3 – Ganhos em imobilizações	136
68.4 – Ganhos em existências	137
68.5 – Recuperação de dívidas	137
68.6 – Benefícios de penalidades contratuais	138
68.8 – Descontinuidade de operações	138
68.9 – Alterações de políticas contabilísticas	138
68.10 – Correções relativas a exercícios anteriores	138
68.11 – Outros ganhos não operacionais	139
68.19 – Transferência para resultados não operacionais	139
69 – Proveitos e ganhos extraordinários	139
69.1 – Ganhos resultantes de catástrofes naturais	139
69.2 – Ganhos resultantes de convulsões políticas	140
69.3 – Ganhos resultantes de expropriações	140
69.4 – Ganhos resultantes de sinistros	141
69.5 – Subsídios	141
69.6 – Anulação de passivos não exigíveis	141
69.9 – Transferência para resultados extraordinários	142
Classe 7 – Custos e perdas por natureza	142
71 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	142
71.1 – Matérias-primas	143
71.2 – Matérias subsidiárias	143
71.3 – Materiais diversos	144
71.4 – Embalagens de consumo	144
71.5 – Outros materiais	144
71.9 – Transferência para resultados operacionais	145
72 – Custos com o pessoal	145
72.1 – Remunerações – órgãos sociais	145
72.2 – Remunerações – pessoal	145
72.3 – Pensões	147
72.4 – Prémios para pensões	147
72.5 – Encargos sobre remunerações	147
72.6 – Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	148
72.7 – Formação	148
72.8 – Outras despesas com o pessoal	148
72.9 – Transferência para resultados operacionais	149
73 – Amortizações do exercício	149
73.1 – Imobilizações corpóreas	149
73.2 – Imobilizações incorpóreas	150
73.9 – Transferência para resultados operacionais	150
75 – Outros custos e perdas operacionais	150
75.1 – Subcontratos	150
75.2 – Fornecimentos e serviços de terceiros	151
75.2.11 – Água	151
75.2.12 – Electricidade	151

75.2.13 – Combustíveis e outros fluidos.....	151
75.2.14 – Conservação e reparação.....	152
75.2.15 – Material de protecção, segurança e conforto.....	152
75.2.16 – Ferramentas e utensílios de desgaste rápido.....	152
75.2.17 – Material de escritório.....	153
75.2.18 – Livros e documentação técnica.....	153
75.2.19 – Outros fornecimentos.....	154
75.2.20 – Comunicação.....	154
75.2.21 – Rendas e alugueres.....	154
75.2.22 – Seguros.....	155
75.2.23 – Deslocações e estadas.....	156
75.2.24 – Despesas de representação.....	156
75.2.26 – Conservação e reparação.....	157
75.2.27 – Vigilância e segurança.....	157
75.2.28 – Limpeza, higiene e conforto.....	157
75.2.29 – Publicidade e propaganda.....	158
75.2.30 – Contencioso e notariado.....	158
75.2.31 – Comissões a intermediários.....	158
75.2.32 – Assistência técnica.....	159
75.2.33 – Trabalhos executados no exterior.....	159
75.2.34 – Honorários e avenças.....	159
75.2.35 – <i>Royalties</i>	160
75.2.39 – Outros serviços.....	160
75.3 – Impostos.....	160
75.3.1 – Indirectos.....	160
75.3.1.1 – Imposto do selo.....	160
75.3.1.9 – Outros impostos.....	161
75.3.2 – Directos.....	161
75.3.2.1 – Imposto sobre a aplicação de capitais.....	161
75.3.2.2 – Imposto predial urbano.....	161
75.3.2.9 – Outros impostos.....	162
75.4 – Despesas confidenciais.....	162
75.5 – Quotizações.....	162
75.6 – Ofertas e amostras de existências.....	163
75.8 – Outros custos e perdas operacionais.....	163
75.9 – Transferência para resultados operacionais.....	163
76 – Custos e perdas financeiros gerais.....	164
76.1 – Juros.....	164
76.2 – Diferenças de câmbio desfavoráveis.....	164
76.2.1 – Realizadas.....	164
76.2.2 – Não realizadas.....	165
76.3 – Descontos de pronto pagamento concedidos.....	165
76.4 – Amortizações de investimentos em imóveis.....	166
76.5 – Provisões para aplicações financeiras.....	166
76.6 – Perdas na alienação de aplicações financeiras.....	167
76.7 – Serviços bancários.....	167

76.9 - Transferência para resultados financeiros	168
77 - Custos e perdas financeiros em filiais e associadas	168
77.9 - Transferência para resultados financeiros em filiais e associadas	168
78 - Outros custos e perdas não operacionais	169
78.1 - Provisões do exercício	169
78.1.3.1 - Provisões para riscos e encargos - pensões	169
78.1.3.2 - Provisões para riscos e encargos - processos judiciais em curso	169
78.2 - Amortizações extraordinárias	170
78.3 - Perdas em imobilizações	170
78.4 - Perdas em existências	170
78.5 - Dívidas incobráveis	171
78.6 - Multas e penalidades contratuais	171
78.7 - Custos de reestruturação	171
78.8 - Descontinuidade de operações	171
78.9 - Alterações de políticas contabilísticas	171
78.10 - Correções relativas a exercícios anteriores	172
78.11 - Outros custos e perdas não operacionais	172
78.11.1 - Donativos	172
78.19 - Transferência para resultados não operacionais	173
79 - Custos e perdas extraordinários	173
79.1 - Perdas resultantes de catástrofes naturais	173
79.2 - Perdas resultantes de convulsões políticas	174
79.3 - Perdas resultantes de expropriações	174
79.4 - Perdas resultantes de sinistros	175
79.9 - Transferência para resultados extraordinários	175
Classe 8 - Resultados	176
81 - Resultados transitados	176
82 - Resultados operacionais	177
83 - Resultados financeiros	178
84 - Resultados em filiais e associadas	178
85 - Resultados não operacionais	179
86 - Resultados extraordinários	180
87 - Imposto sobre os lucros	180
87.1 - Imposto sobre os resultados correntes	180
87.2 - Imposto sobre os resultados extraordinários	181
88 - Resultado líquido do exercício	181
89 - Dividendos antecipados	183
Trabalho de fim de exercício	184
1.ª Fase: Elaboração do balancete de verificação	184
2.ª Fase: Regularização das contas do balancete de verificação	185
3.ª Fase: Apuramento de resultados e elaboração do balancete final	188
Encerramento de contas	192

PREFÁCIO

Este livro foi elaborado a pensar nos estudantes e contabilistas que se deparam com grandes dificuldades na realidade quotidiana.

Assim surge este trabalho para colmatar necessidades profissionais e académicas, tendo por objectivo a aplicação prática de conhecimentos.

Para transmitir os conceitos fundamentais recorreremos a factos reais da actualidade, de modo a tornar os temas mais simples e motivadores.

Este trabalho foi preparado de modo a cobrir todas as contas do PGC elaborando pelo menos um exercício por cada conta, sempre em T (símbolo da razão).

Tratando-se de um contributo para o tratamento da Contabilidade, ficamos desde já agradecidos a quem queira enviar comentários de natureza crítica para podermos melhorar o livro.

Os autores

The first part of the chapter discusses the importance of understanding the market and the customer. It emphasizes the need for a clear value proposition and a strong marketing strategy. The author also discusses the importance of building a strong brand and the role of social media in marketing.

The second part of the chapter discusses the importance of financial management. It covers topics such as budgeting, forecasting, and financial analysis. The author also discusses the importance of understanding the company's financial health and the role of the CFO.

The third part of the chapter discusses the importance of human resources management. It covers topics such as recruitment, selection, training, and development. The author also discusses the importance of creating a positive work environment and the role of HR.

The fourth part of the chapter discusses the importance of operations management. It covers topics such as production, inventory, and logistics. The author also discusses the importance of understanding the company's operational processes and the role of the COO.

The fifth part of the chapter discusses the importance of strategic management. It covers topics such as vision, mission, and strategy. The author also discusses the importance of understanding the company's long-term goals and the role of the CEO.

INTRODUÇÃO

OBJECTIVOS DA CONTABILIDADE

O objectivo principal da Contabilidade é fornecer informação:

- económica; e
- financeira

das empresas para a tomada de decisões.

A **informação económica** é fornecida pela demonstração de resultados. Nesta óptica pode-se analisar a capacidade da empresa gerar lucros.

ALFA Empreiteiros, Lda
Largo Pedro Bengé - Luanda

Demonstração de resultados em 31 de Dezembro	Notas	Valores expressos em Kwanzas	
		Exercícios	
		200X	200X-1
Vendas	22	12.000.000	7.000.000
Prestações de serviços	23	40.000.000	35.000.000
Outros proveitos operacionais	24	900.000	1.000.000
		52.900.000	43.000.000
Variações nos produtos acabados e produtos em vias de fabrico	25	100.000	90.000
Trabalhos para a própria empresa	26	50.000	60.000
Custo das mercadorias vendidas e das matérias-primas e subsidiárias consumidas	27	4.000.000	2.600.000
Custos com o pessoal	28	19.000.000	17.000.000
Amortizações	29	7.500.000	6.300.000
Outros custos e perdas operacionais	30	19.500.000	14.700.000
Resultados operacionais		2.950.000	2.460.000
Resultados financeiros	31	-1.300.000	-950.000
Resultados em filiais e associadas	32	26.000	23.000
Resultados não operacionais	33	-235.000	-217.000
Resultados antes de impostos		1.441.000	1.316.000
Imposto sobre o rendimento	35	516.000	474.500
Resultados líquidos das actividades correntes		925.000	841.500
Resultados extraordinários	34	100.000	90.000
Imposto sobre o rendimento	35	35.000	31.500
Resultados líquidos do exercício		990.000	900.000

A informação financeira está representada no balanço, onde se pode analisar a capacidade da empresa honrar as suas obrigações a curto, a médio e a longo prazo.

ALFA Empreiteiros, Lda
Largo Pedro Bengé - Luanda

Balanço em 31 de Dezembro	Notas	Valores expressos em Kwanzas	
		Exercícios	
		200X	200X-1
ACTIVO			
Activo não corrente			
Imobilizações corpóreas	4	10.300.000	9.600.000
Imobilizações incorpóreas	5	2.000.000	2.000.000
Investimentos em subsidiárias e associadas	6	3.000.000	3.000.000
Outros activos financeiros	7	100.000	90.000
Outros activos não correntes	9	230.000	210.000
TOTAL DO ACTIVO NÃO CORRENTE		15.630.000	14.900.000
Activo corrente			
Existências	8	6.600.000	5.900.000
Contas a receber	9	4.900.000	4.700.000
Disponibilidades	10	1.200.000	1.300.000
Outros activos correntes	11	200.000	190.000
TOTAL DO ACTIVO CORRENTE		12.900.000	12.090.000
TOTAL DO ACTIVO		28.530.000	26.990.000
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	12	5.000.000	5.000.000
Reservas	13	165.000	120.000
Resultados transitados	14	2.055.000	1.200.000
Resultados do exercício		990.000	900.000
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		8.210.000	7.220.000
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Empréstimos de médio e longo prazo	15	2.900.000	3.000.000
Outros passivos não correntes	19	585.000	730.000
TOTAL DO PASSIVO NÃO CORRENTE		3.485.000	3.730.000
Passivo corrente			
Contas a pagar	19	9.300.000	10.600.000
Empréstimos de curto prazo	20	7.000.000	5.000.000
Parte corrente dos empréstimos MLP	15	100.000	120.000
Outros passivos correntes	21	435.000	320.000
TOTAL DO PASSIVO CORRENTE		16.835.000	16.040.000
TOTAL DO PASSIVO		20.320.000	19.770.000
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		28.530.000	26.990.000

DIVISÕES DA CONTABILIDADE

A primeira divisão da Contabilidade refere-se aos espaços da empresa.

Espaço externo: as relações da empresa com os fornecedores, os clientes, os bancos, o Estado, etc.

Espaço interno: os produtos e serviços que a empresa fabrica e vende, e como são produzidos.

Assim, teremos:

- A contabilidade externa, geral ou financeira, que regista as operações da empresa com o exterior, que fornece informações sobre a situação económico-financeira.
- A contabilidade interna, analítica ou de custos, que regista as operações realizadas internamente e visa o apuramento dos custos e proveitos por produto e por departamento.

Como a Contabilidade é um instrumento de gestão, então, em relação ao período de tempo deve-se distinguir:

- Contabilidade previsional que, baseada na informação passada, vai quantificar estimativas da actividade num período futuro, subordinada a regras definidas. É neste âmbito que são elaborados os orçamentos.
- Contabilidade histórica, dá-nos a conhecer elementos de factos passados que permitam o controlo da actividade.

O PATRIMÓNIO

Património é o conjunto de bens, direitos e obrigações:

- Afectos à empresa.
- Sujeitos a uma gestão.
- Redutíveis a valor pecuniário.

Estes elementos do património são agrupáveis em:

- Activo.
- Capital Próprio.
- Passivo.

Activo é o somatório dos bens e dos direitos, ou seja, o conjunto dos valores que a empresa possui e tem a receber.

Enquanto que o Passivo será o somatório das obrigações, ou seja o conjunto dos valores a pagar.

À diferença entre o Activo e o Passivo, ou entre bens, direitos e obrigações designaremos por Capital Próprio ou Património Líquido.

Capital Próprio = Activo - Passivo

ou

Capital Próprio = Bens + Direitos - Obrigações

Património da empresa X

Valores expressos em kwanzas

ACTIVO	
Edifício	20.000.000
Equipamento	6.500.000
Existências	3.500.000
Dívidas a receber	9.900.000
Dinheiro em caixa	100.000
	40.000.000

PASSIVO	
Empréstimos bancários	19.500.000
Dívidas a fornecedores	11.500.000
	30.000.000

Por diferença encontra-se o valor do Património Líquido ou do Capital Próprio.

Activo	40.000.000
Passivo	- 30.000.000
Valor do património líquido	10.000.000

Assim, chegamos à Equação Fundamental da Contabilidade, pela expressão:

$$A = \pm CP + P$$

PROCESSO CONTABILÍSTICO

Regra de movimentação de contas		
Contas	Debitam-se pelos(as)	Creditam-se pelos(as)
Activo	Aumentos	Diminuições
Capital Próprio e Passivo	Diminuições	Aumentos

PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

Princípio da continuidade

Presume-se que a empresa continua as suas actividades, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou de reduzir significativamente a sua actividade.

Princípio da consistência

As regras e procedimentos devem manter-se e generalizar-se em casos e situações idênticas. É o caso dos critérios valorimétricos que não podem ser modificados de um exercício para o outro.

Princípio da especialização temporal ou do acréscimo

Os proveitos e os custos devem ser imputados ao respectivo período, independentemente de recebimento e de pagamento.

Princípio da prudência

A escolha deve incidir sobre as alternativas mais pessimistas ou prudentes: custos, sempre certos, proveitos, por vezes, incertos.

Princípio da substância sobre a forma

A contabilização deve atender à substância das operações e à sua realidade financeira e não apenas à sua forma legal.

Princípio da materialidade

As demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões de terceiros.

Princípio da correspondência do balanço de abertura de um exercício com o de encerramento do exercício precedente.

Os saldos de abertura do balanço de um exercício devem ser iguais aos saldos de encerramento constantes do balanço do exercício precedente.

LIVROS OBRIGATÓRIOS

A contabilidade deve classificar todos os factos que alteram o património da empresa e registá-los em livros obrigatórios.

Segundo os artigos 29.º e 31.º do Código Comercial, todo o comerciante é obrigado a ter livros que dêem a conhecer, fácil, clara e precisamente, as suas operações comerciais e fortuna.

Os livros são:

- o diário;
- o razão;
- o inventário e balanços;
- o copiador;
- o livro de actas, apenas para as sociedades.

Segundo o Código Comercial:

O diário serve para os comerciantes registarem, diariamente por ordem cronológica, todos os movimentos que alterem ou possam alterar a sua fortuna.

O razão serve para registar por ordem de contas todas as operações do diário.

O inventário e balanços começará pelo arrolamento de todo o activo e passivo do comerciante, fixando a diferença entre aquele e o capital com que entra em comércio, e servirá para nele se lançarem, dentro dos prazos legais, o balanço a que tem de proceder.

LANÇAMENTOS

Os lançamentos são registos, nos referidos livros de contabilidade, dos factos patrimoniais sempre baseados em documentos de suporte.

Estes lançamentos devem conter:

1. A data em que ocorreu o facto patrimonial.
2. As contas a movimentar.
3. O histórico, ou seja a descrição do facto patrimonial.
4. O valor ou a importância das variações nas contas.

Segundo a natureza das movimentações, poderemos classificar os lançamentos da seguinte forma:

1. De abertura, ou seja, aqueles que se efectuam no início da actividade.
2. Correntes, que se referem ao registo dos factos patrimoniais no decorrer do exercício.
3. De estorno, que servem para corrigir os saldos das contas fora da realidade.
4. De apuramento de resultados, os que visam o apuramento de resultados por transferência de proveitos e custos.
5. De encerramento, aqueles que, após o balanço, servem para fechar as contas que apresentam saldos.
6. De reabertura, os que se destinam a registar no início do exercício os saldos finais do exercício anterior.

NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA EM ANGOLA

Os princípios de contabilidade das sociedades comerciais e empresas públicas, tem vindo a evoluir ao longo das últimas décadas.

Observe o quadro seguinte:

Data	Decreto-lei
1979	Decreto n.º 259/79, de 19 de Outubro
1984	Decreto n.º 74/84, de 19 de Outubro
1989	Decreto n.º 70/89, de 23 de Dezembro
2001	Decreto n.º 82/01, de 16 de Novembro

Pelo quadro observa-se a evolução e as alterações de modo a harmonizar a estrutura, os métodos e os procedimentos com outras práticas internacionalmente aceites.

Pelo decreto n.º 82/01, de 16 de Novembro, o Plano Geral de Contabilidade é obrigatoriamente aplicável às sociedades comerciais e às empresas públicas, que exerçam:

- actividade em Angola;
- actividade noutros países mas que tenham a respectiva sede em Angola.

VANTAGENS DA NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Vantagens da normalização contabilística para:	
o Técnico de Contas	Código de regras e procedimentos.
os sócios e empregados	Avaliação da situação patrimonial.
as empresas	Comparabilidade da informação contabilística.
o Estado	Controlo mais fácil dos valores a tributar.

QUADRO DE CONTAS

Classe 1 MEIOS FIXOS E INVESTI- MENTOS	Classe 2 EXISTÊNCIAS	Classe 3 TERCEIROS	Classe 4 DISPONIBIL- DADES	Classe 5 CAPITAL E RESERVAS	Classe 6 PROVEITOS E GANHOS	Classe 7 CUSTOS E PERDAS	Classe 8 RESULTADOS	Classe 9 CONTABIL- DADE ANALÍTICA	Classe 0 CONTAS DE ORDEM
11 Imobilizações Corporais	21 Compras	31 Clientes	41 Títulos Negociáveis	51 Capital	61 Vendas	71 C. M. V. M. C.	81 Resultados Transitórios		
12 Imobilizações Incorpóreas	22 Matérias- -primas Sub. e Consumo	32 Fornecedoros	42 Depósitos a Prazo	52 Ações/ Quotas Próprias	62 Prestações de Serviços	72 Custos c/ Pessoal	82 Resultados Operacionais		
13 Investimentos Financeiros	23 Produtos e Tra- balhos em Curso	33 Empréstimos	43 Depósitos à Ordem	53 Prêmios de Emissão	63 Outros Provei- tos Operacionais	73 Amortizações do Exercício	83 Resultados Financeiros		
14 Imobilizações em Curso	24 Produtos Acabados e Intermediários	34 Estado	44 Outros Depósitos	54 Prestações Suplementares	64 Variação nos Inventários		84 Resultados Filiais Subs. Associadas		
	25 Subprodutos Dep. Res. Refug.	35 Entidades Partic. e Participadas	45 Caixa	55 Reservas Legais	65 Trabalhos para Própria Empresa	75 Outros Custos e Perdas Operacionais	85 Resultados não Operacionais		
	26 Mercadorias	36 Pessoal		56 Reservas de Reavaliação	66 Proveitos e Ganhos Financeiros Gerais	76 Custos e Perdas Financeiros Gerais	86 Resultados Extraordinários		
	27 M. P. Mercadorias em Trânsito	37 Outros Valores a Receber e Pagar		57 Reservas com Fins Especiais	67 Proveitos Financeiros Filiais e Associadas	77 Custos Financeiros Filiais e Associadas	87 Imposto sobre os Lucros		
18 Amortizações Acumuladas	28 Adiantamentos p/ Conta de Compras	38 Provisões p/ Cobr. Duvidosas	46 Conta Transitória	58 Reservas Livres	68 Outros Proveitos não Operacionais	78 Outros Custos não Operacionais	88 Resultado Líquido do Exercício		
19 Provisões Inv. Financeiros	29 Provisão p/ Depreciação Existências	39 Provisões Outros Riscos Encargos	49 Provisões p/ Apq. Tesouraria		69 Proveitos e Ganhos Extraordinários	79 Custos e Perdas Extraordinários	88 Dividendos Antecipados		



PLANO GERAL DE CONTABILIDADE

Classe 1 – Meios fixos e investimento

11 – IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

- 11.1 – Terrenos e recursos naturais
 - 11.1.1 – Terrenos em bruto
 - 11.1.2 – Terrenos com arranjos
 - 11.1.3 – Subsolos
 - 11.1.4 – Terrenos com edifícios
 - 11.1.4.1 – Relativos a edifícios industriais
 - 11.1.4.2 – Relativos a edifícios administrativos e comerciais
 - 11.1.4.3 – Relativos a outros edifícios
- 11.2 – Edifícios e outras construções
 - 11.2.1 – Edifícios
 - 11.2.1.1 – Integrados em conjuntos industriais
 - 11.2.1.2 – Integrados em conjuntos administrativos e comerciais
 - 11.2.1.3 – Outros conjuntos industriais
 - 11.2.1.4 – Implantados em propriedade alheia
 - 11.2.2 – Outras construções
 - 11.2.3 – Instalações
- 11.3 – Equipamento básico
 - 11.3.1 – Material industrial
 - 11.3.2 – Ferramentas industriais
 - 11.3.3 – Melhoramentos em equipamentos básicos
- 11.4 – Equipamento de carga e transporte
- 11.5 – Equipamento administrativo
- 11.6 – Taras e vasilhame
- 11.9 – Outras imobilizações corpóreas

12 – IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS

- 12.1 – Trespasse
- 12.2 – Despesas de investigação e desenvolvimento
- 12.3 – Propriedade industrial e outros direitos e contratos
- 12.4 – Despesas de constituição
- 12.9 – Outras imobilizações incorpóreas

13 – INVESTIMENTOS FINANCEIROS

- 13.1 – Empresas subsidiárias
 - 13.1.1 – Partes de capital
 - 13.1.2 – Obrigações e títulos de participação
 - 13.1.3 – Empréstimos
- 13.2 – Empresas associadas
 - 13.2.1 – Partes de capital
 - 13.2.2 – Obrigações e títulos de participação

- 13.2.3 – Empréstimos
- 13.3 – Outras empresas
- 13.3.1 – Partes de capital
- 13.3.2 – Obrigações e títulos de participação
- 13.3.3 – Empréstimos
- 13.4 – Investimentos em imóveis
- 13.5 – Fundos
- 13.9 – Outros investimentos financeiros
- 13.9.1 – Diamantes
- 13.9.2 – Ouro
- 13.9.3 – Depósitos bancários

14 – IMOBILIZAÇÕES EM CURSO

- 14.1 – Obra em curso
- 14.2 – Obra em curso
- 14.7 – Adiantamentos por conta do imobilizado corpóreo
- 14.8 – Adiantamentos por conta do imobilizado incorpóreo
- 14.9 – Adiantamentos por conta de investimentos financeiros

18 – AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS

- 18.1 – Imobilizações corpóreas
- 18.1.1 – Terrenos e recursos naturais
- 18.1.2 – Edifícios e outras construções
- 18.1.3 – Equipamento básico
- 18.1.4 – Equipamento de carga e transporte
- 18.1.5 – Equipamento administrativo
- 18.1.6 – Taras e vasilhame
- 18.1.9 – Outras imobilizações corpóreas
- 18.2 – Imobilizações incorpóreas
- 18.2.1 – Trespasse
- 18.2.2 – Despesas de investigação e desenvolvimento
- 18.2.3 – Propriedade industrial e outros direitos e contratos
- 18.2.4 – Despesas de constituição
- 18.2.9 – Outras imobilizações incorpóreas
- 18.3 – Investimentos financeiros em imóveis
- 18.3.1 – Terrenos e recursos naturais
- 18.3.2 – Edifícios e outras construções

19 – PROVISÕES PARA INVESTIMENTOS FINANCEIROS

- 19.1 – Empresas subsidiárias
- 19.1.1 – Partes de capital
- 19.1.2 – Obrigações e títulos de participação
- 19.1.3 – Empréstimos
- 19.2 – Empresas associadas
- 19.2.1 – Partes de capital

- 19.2.2 – Obrigações e títulos de participação
- 19.2.3 – Empréstimos
- 19.3 – Outras empresas
- 19.3.1 – Partes de capital
- 19.3.2 – Obrigações e títulos de participação
- 19.3.3 – Empréstimos
- 19.4 – Fundos
- 19.4.1 – Partes de capital
- 19.9 – Outros investimentos financeiros
- 19.9.1 – Diamantes
- 19.9.2 – Ouro
- 19.9.3 – Depósitos bancários

Classe 2 – Existências

21 – COMPRAS

- 21.1 – Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
- 21.2 – Mercadorias
- 21.7 – Devoluções de compras
- 21.8 – Descontos e abatimentos em compras

22 – MATÉRIAS-PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO

- 22.1 – Matérias-primas
- 22.2 – Matérias subsidiárias
- 22.3 – Materiais diversos
- 22.4 – Embalagens de consumo
- 22.5 – Outros materiais

23 – PRODUTOS E TRABALHOS EM CURSO

24 – PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS

- 24.1 – Produtos acabados
- 24.2 – Produtos intermédios
- 24.9 – Em poder de terceiros

25 – SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS

- 25.1 – Subprodutos
- 25.2 – Desperdícios, resíduos e refugos

26 – MERCADORIAS

- 26.9 – Em poder de terceiros

27 - MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS EM TRÂNSITO

27.1 - Matérias-primas

27.2 - Outros materiais

27.3 - Mercadorias

28 - ADIANTAMENTOS POR CONTA DE COMPRAS

28.1 - Matérias-primas e outros materiais

28.2 - Mercadorias

29 - PROVISÃO PARA DEPRECIÇÃO DE EXISTÊNCIAS

29.2 - Matérias-primas subsidiárias e de consumo

29.3 - Produtos e trabalhos em curso

29.4 - Produtos acabados e intermédios

29.5 - Subprodutos, desperdícios, Resíduos e refugos

29.6 - Mercadorias

Classe 3 - Terceiros

31 - CLIENTES

31.1 - Clientes - correntes

31.2 - Clientes - títulos a receber

31.3 - Clientes - títulos descontados

31.8 - Clientes de cobrança duvidosa

31.9 - Clientes - saldos credores

32 - FORNECEDORES

32.1 - Fornecedores - correntes

32.2 - Fornecedores - títulos a pagar

32.8 - Facturas em recepção e conferência

32.9 - Fornecedores - saldos devedores

33 - EMPRÉSTIMOS

33.1 - Empréstimos - bancários

33.2 - Empréstimos por obrigações

33.3 - Empréstimos por títulos de participação

33.9 - Outros empréstimos obtidos

34 - ESTADO

34.1 - Imposto sobre os lucros

34.2 - Imposto de produção e consumo

34.3 - Imposto sobre o rendimento de trabalho

34.4 - Imposto de circulação

34.8 - Subsídios a preços

34.9 - Outros impostos

35 – ENTIDADES PARTICIPANTES E PARTICIPADAS

35.1 – Entidades participantes

35.2 – Entidades participadas

36 – PESSOAL

36.1 – Pessoal – remunerações

36.2 – Pessoal – participação nos resultados

36.3 – Pessoal – adiantamentos

36.9 – Pessoal – outros

37 – OUTROS VALORES A RECEBER E A PAGAR

37.1 – Compras de imobilizado

37.2 – Vendas de imobilizado

37.3 – Proveitos a facturar

37.4 – Encargos a repartir por períodos futuros

37.5 – Encargos a pagar

37.6 – Proveitos a repartir por períodos futuros

37.7 – Contas transitórias

37.9 – Outros valores a receber e a pagar

38 – PROVISÕES PARA COBRANÇAS DUVIDOSAS

38.1 – Provisões para clientes – cobrança duvidosa

38.2 – Provisões para saldos devedores de fornecedores

38.3 – Provisões para participantes e participadas

38.4 – Provisões para dívidas do pessoal

38.9 – Provisões para outros saldos a receber

39 – PROVISÕES PARA OUTROS RISCOS E ENCARGOS

39.1 – Provisões para pensões

39.2 – Provisões para processos judiciais em curso

39.3 – Provisões para acidentes de trabalho

39.4 – Provisões para garantias dadas a clientes

39.9 – Provisões para outros riscos e encargos

Classe 4 – Meios monetários

41 – TÍTULOS NEGOCIÁVEIS

41.1 – Acções

41.2 – Obrigações

41.3 – Títulos da dívida pública

42 – DEPÓSITOS A PRAZO

42.1 – Moeda nacional

42.2 – Moeda estrangeira

43 – DEPÓSITOS À ORDEM

43.1 – Moeda nacional

43.2 – Moeda estrangeira

44 – OUTROS DEPÓSITOS

44.1 – Moeda nacional

44.2 – Moeda estrangeira

45 – CAIXA

45.1 – Fundo fixo

45.2 – Valores para depositar

45.3 – Valores destinados a pagamentos específicos

48 – CONTA TRANSITÓRIA

49 – PROVISÕES PARA APLICAÇÕES DE TESOURARIA

49.1 – Títulos negociáveis

49.2 – Outras aplicações de tesouraria

Classe 5 – Capital e Reservas

51 – CAPITAL

52 – ACÇÕES/QUOTAS PRÓPRIAS

52.1 – Valor nominal

52.2 – Descontos

52.3 – Prémios

53 – PRÉMIOS DE EMISSÃO

54 – PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES

55 – RESERVAS LEGAIS

56 – RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

57 – RESERVAS COM FINS ESPECIAIS

58 – RESERVAS LIVRES

Classe 6 – Proveitos e Ganhos por Natureza

61 – VENDAS

61.1 – Produtos acabados e intermédios

61.1.1 – Mercado nacional

61.1.2 – Mercado estrangeiro

61.2 – Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos

- 61.2.1 – Mercado nacional
- 61.2.2 – Mercado estrangeiro
- 61.3 – Mercadorias
 - 61.3.1 – Mercado nacional
 - 61.3.2 – Mercado estrangeiro
- 61.4 – Embalagens de consumo
 - 61.4.1 – Mercado nacional
 - 61.4.2 – Mercado estrangeiro
- 61.5 – Subsídios a preços
- 61.7 – Devoluções
- 61.8 – Descontos e abatimentos
- 61.9 – Transferência para resultados operacionais

- 62 – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
 - 62.1 – Serviços principais
 - 62.1.1 – Mercado nacional
 - 62.1.2 – Mercado estrangeiro
 - 62.2 – Serviços secundários
 - 62.2.1 – Mercado nacional
 - 62.2.2 – Mercado estrangeiro
 - 62.8 – Descontos e abatimentos
 - 62.8.1 – Mercado nacional
 - 62.8.2 – Mercado estrangeiro
 - 62.9 – Transferência para resultados operacionais

- 63 – OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS
 - 63.1 – Serviços suplementares
 - 63.1.1 – Aluguer de equipamentos
 - 63.1.2 – Cedência de pessoal
 - 63.1.3 – Cedência de energia
 - 63.1.4 – Estudos, projectos e assistência técnica
 - 63.2 – *Royalties*
 - 63.3 – Subsídios à exploração
 - 63.4 – Subsídios ao investimento
 - 63.8 – Outros proveitos e ganhos operacionais
 - 63.9 – Transferência para resultados operacionais

- 64 – VARIAÇÃO NOS INVENTÁRIOS DE PRODUTOS ACABADOS
E DE PRODUÇÃO EM CURSO
 - 64.1 – Produtos e trabalhos em curso
 - 64.2 – Produtos acabados
 - 64.3 – Produtos intermédios
 - 64.9 – Transferência para resultados operacionais

- 65 – TRABALHOS PARA A PRÓPRIA EMPRESA
 - 65.1 – Para imobilizado

- 65.1.1 – Corpóreo
- 65.1.2 – Incorpóreo
- 65.1.3 – Financeiro
- 65.1.4 – Em curso
- 65.2 – Para encargos a repartir por exercícios futuros
- 65.9 – Transferência para resultados operacionais

66 – PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS GERAIS

- 66.1 – Juros
 - 66.1.1 – De investimentos financeiros
 - 66.1.1.1 – Obrigações
 - 66.1.1.3 – Títulos de participação
 - 66.1.1.4 – Empréstimos
 - 66.1.1.9 – Outros
 - 66.1.2 – De mora relativos a dívidas de terceiros
 - 66.1.2.1 – Dívidas recebidas a prestações
 - 66.1.2.2 – Empréstimos a terceiros
 - 66.1.4 – Desconto de títulos
 - 66.1.5 – De aplicações de tesouraria
- 66.2 – Diferenças de câmbio favoráveis
 - 66.2.1 – Realizadas
 - 66.2.1 – Não realizadas
- 66.3 – Descontos de pronto pagamento obtidos
- 66.4 – Rendimentos de investimentos em imóveis
- 66.5 – Rendimentos de participações de capital
 - 66.5.1 – Acções, quotas em outras empresas
 - 66.5.2 – Acções, incluídas nos fundos
 - 66.5.3 – Acções, quotas incluídas nos títulos negociáveis
- 66.6 – Ganhos na alienação de aplicações financeiras
 - 66.6.1 – Investimentos financeiros
 - 66.6.1.1 – Subsidiárias
 - 66.6.1.2 – Associadas
 - 66.6.1.3 – Outras empresas
 - 66.6.1.4 – Imóveis
 - 66.6.1.5 – Fundos
 - 66.6.1.9 – Outros investimentos
 - 66.6.2 – Títulos negociáveis
- 66.7 – Reposição de provisões
 - 66.7.1 – Investimentos financeiros
 - 66.7.1.1 – Subsidiárias
 - 66.7.1.2 – Associadas
 - 66.7.1.3 – Outras empresas
 - 66.7.1.4 – Fundos
 - 66.7.1.9 – Outros investimentos
 - 66.7.2 – Aplicações de tesouraria
 - 66.7.2.1 – Títulos negociáveis

- 66.7.2.2 – Depósitos a prazo
- 66.7.2.3 – Outros depósitos
- 66.7.2.9 – Outros investimentos
- 66.9 – Transferência para resultados financeiros

67 – PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

- 67.1 – Rendimento de participações de capital
 - 67.1.1 – Subsidiárias
 - 67.1.2 – Associadas
- 67.9 – Transferência para resultados em filiais e associadas

68 – OUTROS PROVEITOS NÃO OPERACIONAIS

- 68.1 – Reposição de provisões
 - 68.1.1 – Existências
 - 68.1.1.1 – Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
 - 68.1.1.2 – Produtos e trabalhos em curso
 - 68.1.1.3 – Produtos acabados e intermédios
 - 68.1.1.4 – Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos
 - 68.1.1.5 – Mercadorias
 - 68.1.2 – Cobrança duvidosa
 - 68.1.2.1 – Clientes
 - 68.1.2.2 – Clientes – títulos a receber
 - 68.1.2.3 – Clientes – cobrança duvidosa
 - 68.1.2.4 – Saldos devedores de fornecedores
 - 68.1.2.5 – Participantes e participadas
 - 68.1.2.6 – Dívidas do pessoal
 - 68.1.2.9 – Outros saldos a receber
 - 68.1.3 – Riscos e encargos
 - 68.1.3.1 – Pensões
 - 68.1.3.2 – Processos judiciais em curso
 - 68.1.3.3 – Acidentes de trabalho
 - 68.1.3.4 – Garantias dadas a clientes
- 68.2 – Anulação de amortizações extraordinárias
 - 68.2.1 – Imobilizações corpóreas
 - 68.2.2 – Imobilizações incorpóreas
- 68.3 – Ganhos em imobilizações
 - 68.3.1 – Venda de imobilizações corpóreas
 - 68.3.2 – Venda de imobilizações incorpóreas
- 68.4 – Ganhos em existências
 - 68.4.1 – Sobras
- 68.5 – Recuperação de dívidas
- 68.6 – Benefícios de penalidades contratuais
- 68.8 – Descontinuidade de operações
- 68.9 – Alterações de políticas contabilísticas
- 68.10 – Correções relativas a exercícios anteriores
 - 68.10.1 – Estimativa de impostos

- 68.10.2 – Restituição de impostos
- 68.11 – Outros ganhos não operacionais
- 68.19 – Transferência para resultados não operacionais

69 – PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS

- 69.1 – Ganhos resultantes de catástrofes naturais
- 69.2 – Ganhos resultantes de convulsões políticas
- 69.3 – Ganhos resultantes de expropriações
- 69.4 – Ganhos resultantes de sinistros
- 69.5 – Subsídios
- 69.6 – Anulação de passivos não exigíveis
- 69.9 – Transferência para resultados extraordinários

Classe 7 – Custos e Perdas por Natureza

71 – CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

- 71.1 – Matérias-primas
- 71.2 – Matérias subsidiárias
- 71.3 – Materiais diversos
- 71.4 – Embalagens de consumo
- 71.5 – Outros materiais
- 71.9 – Transferência para resultados operacionais

72 – CUSTOS COM O PESSOAL

- 72.1 – Remunerações – órgãos sociais
- 72.2 – Remunerações – pessoal
- 72.3 – Pensões
 - 72.3.1 – Órgãos sociais
 - 72.3.2 – Pessoal
- 72.4 – Prémios para pensões
 - 72.4.1 – Órgãos sociais
 - 72.4.2 – Pessoal
- 72.5 – Encargos sobre remunerações
 - 72.5.1 – Órgãos sociais
 - 72.5.2 – Pessoal
- 72.6 – Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais
 - 72.6.1 – Órgãos sociais
 - 72.6.2 – Pessoal
- 72.7 – Formação
 - 72.7.1 – Órgãos sociais
 - 72.7.2 – Pessoal
- 72.8 – Outras despesas com o pessoal
 - 72.8.1 – Órgãos sociais
 - 72.8.2 – Pessoal
- 72.9 – Transferência para resultados operacionais

73 – AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

- 73.1 – Imobilizações corpóreas
 - 73.1.2 – Edifícios e outras construções
 - 73.1.3 – Equipamento básico
 - 73.1.4 – Equipamento de carga e transporte
 - 73.1.5 – Equipamento administrativo
 - 73.1.6 – Taras e vasilhame
 - 73.1.9 – Outras imobilizações corpóreas
- 73.2 – Imobilizações incorpóreas
 - 73.2.1 – Trespases
 - 73.2.2 – Despesas investigação e desenvolvimento
 - 73.2.3 – Propriedade industrial e outros direitos e contratos
 - 73.2.4 – Despesas de constituição
 - 73.2.9 – Outras imobilizações incorpóreas
- 73.9 – Transferência para resultados operacionais

75 – OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

- 75.1 – Subcontratos
- 75.2 – Fornecimentos e serviços de terceiros
 - 75.2.11 – Água
 - 75.2.12 – Electricidade
 - 75.2.13 – Combustíveis e outros fluidos
 - 75.2.14 – Conservação e reparação
 - 75.2.15 – Material de protecção, segurança e conforto
 - 75.2.16 – Ferramentas e utensílios de desgaste rápido
 - 75.2.17 – Material de escritório
 - 75.2.18 – Livros e documentação técnica
 - 75.2.19 – Outros fornecimentos
 - 75.2.20 – Comunicação
 - 75.2.21 – Rendas e alugueres
 - 75.2.22 – Seguros
 - 75.2.23 – Deslocações e estadas
 - 75.2.24 – Despesas de representação
 - 75.2.26 – Conservação e reparação
 - 75.2.27 – Vigilância e segurança
 - 75.2.28 – Limpeza, higiene e conforto
 - 75.2.29 – Publicidade e propaganda
 - 75.2.30 – Contencioso e notariado
 - 75.2.31 – Comissões a intermediários
 - 75.2.32 – Assistência técnica
 - 75.2.32.1 – Estrangeira
 - 75.2.32.2 – Nacional
 - 75.2.33 – Trabalhos executados no exterior
 - 75.2.34 – Honorários e avenças
 - 75.2.35 – *Royalties*

- 75.2.39 – Outros serviços
- 75.3 – Impostos
- 75.3.1 – Indirectos
- 75.3.1.1 – Imposto do selo
- 75.3.1.9 – Outros impostos
- 75.3.2 – Directos
- 75.3.2.1 – Imposto de capitais
- 75.3.2.2 – Contribuição predial
- 75.3.2.9 – Outros impostos
- 75.4 – Despesas confidenciais
- 75.5 – Quotizações
- 75.6 – Ofertas e amostras de existências
- 75.8 – Outros custos e perdas operacionais
- 75.9 – Transferência para resultados operacionais

76 – CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS GERAIS

- 76.1 – Juros
- 76.1.1 – De empréstimos
- 76.1.1.1 – Bancários
- 76.1.1.2 – Obrigações
- 76.1.1.3 – Títulos de participação
- 76.1.2 – De descobertos bancários
- 76.1.3 – De mora relativos a dívidas de terceiros
- 76.1.4 – De descobertos bancários
- 76.2 – Diferenças de câmbio desfavoráveis
- 76.2.1 – Realizadas
- 76.2.2 – Não realizadas
- 76.3 – Descontos de pronto pagamento concedidos
- 76.4 – Amortizações de investimentos em imóveis
- 76.5 – Provisões para aplicações financeiras
- 76.5.1 – Investimentos financeiros
- 76.5.1.1 – Subsidiárias
- 76.5.1.2 – Associadas
- 76.5.1.3 – Outras empresas
- 76.5.1.4 – Fundos
- 76.5.1.9 – Outros investimentos
- 76.5.2 – Aplicações de tesouraria
- 76.5.2.1 – Títulos negociáveis
- 76.5.2.2 – Depósitos a prazo
- 76.5.2.3 – Outros depósitos
- 76.5.2.9 – Outros
- 76.6 – Perdas na alienação de aplicações financeiras
- 76.6.1 – Investimentos financeiros
- 76.6.1.1 – Subsidiárias
- 76.6.1.2 – Associadas

- 76.6.1.3 – Outras empresas
- 76.6.1.4 – Fundos
- 76.6.1.9 – Outros
- 76.7 – Serviços bancários
- 76.9 – Transferência para resultados financeiros

77 – CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

- 77.9 – Transferência para resultados financeiros em filiais e associadas

78 – OUTROS CUSTOS E PERDAS NÃO OPERACIONAIS

- 78.1 – Provisões do exercício
 - 78.1.1 – Existências
 - 78.1.1.1 – Matérias-primas subsidiárias e de consumo
 - 78.1.1.2 – Produtos e trabalhos em curso
 - 78.1.1.3 – Produtos acabados e intermédios
 - 78.1.1.4 – Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos
 - 78.1.1.5 – Mercadorias
 - 78.1.2 – Cobranças duvidosas
 - 78.1.2.1 – Clientes
 - 78.1.2.2 – Clientes – títulos a receber
 - 78.1.2.3 – Clientes – cobrança duvidosa
 - 78.1.2.4 – Saldos devedores de fornecedores
 - 78.1.2.5 – Participantes e participadas
 - 78.1.2.6 – Dívidas do pessoal
 - 78.1.2.9 – Outros saldos a receber
 - 78.1.3 – Riscos e encargos
 - 78.1.3.1 – Pensões
 - 78.1.3.2 – Processos judiciais em curso
 - 78.1.3.3 – Acidentes de trabalho
 - 78.1.3.4 – Garantias dadas a clientes
 - 78.1.3.5 – Outros riscos e encargos
- 78.2 – Amortizações extraordinárias
 - 78.2.1 – Imobilizações corpóreas
 - 78.2.2 – Imobilizações incorpóreas
- 78.3 – Perdas em imobilizações
 - 78.3.1 – Venda de imobilizações corpóreas
 - 78.3.2 – Venda de imobilizações incorpóreas
 - 78.3.3 – Abates
 - 78.3.9 – Outras
- 78.4 – Perdas em existências
 - 78.4.1 – Quebras
- 78.5 – Dívidas incobráveis
- 78.6 – Multas e penalidades contratuais
 - 78.6.1 – Fiscais
 - 78.6.2 – Não fiscais

- 78.6.3 – Penalidades contratuais
- 78.7 – Custos de reestruturação
- 78.8 – Descontinuidade de operações
- 78.9 – Alterações de políticas contabilísticas
- 78.10 – Correções relativas a exercícios anteriores
- 78.10.1 – Estimativa de impostos
- 78.11 – Outros custos e perdas não operacionais
- 78.11.1 – Donativos
- 78.11.2 – Reembolso de subsídios à exploração
- 78.11.3 – Reembolso de subsídios ao investimento
- 78.19 – Transferência para resultados não operacionais

79 – CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS

- 79.1 – Perdas resultantes de catástrofes naturais
- 79.2 – Perdas resultantes de convulsões políticas
- 79.3 – Perdas resultantes de expropriações
- 79.4 – Perdas resultantes de sinistros
- 79.9 – Transferência para resultados extraordinários

Classe 8 – Resultados

81 – RESULTADOS TRANSITADOS

- 81.1 – Ano _____
 - 81.1.1 – Resultado do ano
 - 81.1.2 – Aplicação de resultados
 - 81.1.3 – Correções de erros fundamentais, no exercício seguinte
 - 81.1.4 – Efeito das alterações de políticas contabilísticas
 - 81.1.5 – Imposto relativo a correções de erros fundamentais e alterações de políticas contabilísticas
- 81.2 – Ano _____
 - 81.2.1 – Resultado do ano
 - 81.2.2 – Aplicação de resultados
 - 81.2.3 – Correções de erros fundamentais, no exercício seguinte
 - 81.2.4 – Efeito das alterações de políticas contabilísticas
 - 81.2.5 – Imposto relativo a correções de erros fundamentais e alterações de políticas contabilísticas

82 – RESULTADOS OPERACIONAIS

- 82.1 – Vendas
- 82.2 – Prestações de serviços
- 82.3 – Outros proveitos operacionais
- 82.4 – Variação nos inventários de produtos acabados e produtos em vias de fabrico
- 82.5 – Trabalhos para a própria empresa
- 82.6 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

- 82.7 – Custos com o pessoal
- 82.8 – Amortizações do exercício

- 82.9 – Outros custos operacionais
- 82.19 – Transferência para resultados líquidos

- 83 – RESULTADOS FINANCEIROS
- 83.1 – Proveitos e ganhos financeiros gerais
- 83.2 – Custos e perdas financeiros gerais
- 83.9 – Transferência para resultados líquidos

- 84 – RESULTADOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS
- 84.1 – Proveitos e ganhos em filiais, subsidiárias e associadas
- 84.2 – Custos e perdas em filiais, subsidiárias e associadas
- 84.9 – Transferência para resultados líquidos

- 85 – RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS
- 85.1 – Proveitos e ganhos não operacionais
- 85.2 – Custos e perdas não operacionais
- 85.9 – Transferência para resultados líquidos

- 86 – RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS
- 86.1 – Proveitos e ganhos extraordinários
- 86.2 – Custos e perdas extraordinários
- 86.9 – Transferência para resultados líquidos

- 87 – IMPOSTO SOBRE OS LUCROS
- 87.1 – Imposto sobre os resultados correntes
- 87.2 – Imposto sobre os resultados extraordinários
- 87.9 – Transferência para resultados líquidos

- 88 – RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
- 88.1 – Resultados operacionais
- 88.2 – Resultados financeiros gerais
- 88.3 – Resultados em filiais, subsidiárias e associadas
- 88.4 – Resultados não operacionais
- 88.5 – Imposto sobre resultados correntes
- 88.6 – Resultados extraordinários
- 88.7 – Imposto sobre resultados extraordinários
- 88.9 – Transferência para resultados líquidos

- 89 – DIVIDENDOS ANTECIPADOS
- 89.9 – Transferência para resultados líquidos

CLASSE 1 – MEIOS FIXOS E INVESTIMENTOS

Nesta classe são registados os bens adquiridos com objectivo de permanecerem na empresa e que não se destinem a transformação ou venda.

11 – Imobilizações corpóreas

11.1 – Terrenos e recursos naturais

Esta conta compreende os terrenos e recursos naturais (plantações, minas, pedreiras, etc.) afectos às actividades operacionais da empresa. São também incluídos nesta conta os custos de desbravamento, movimentação de terras e drenagem com eles relacionados (PGC).

Exercício:

Aquisição de um terreno, a pronto pagamento, por um milhão de Kwanzas.

<u>11.1 – Imobilizações corpóreas – terrenos</u>	<u>43 – Depósitos à ordem</u>
1.000.000	1.000.000

11.2 – Edifícios e outras construções

Esta conta destina-se a registar os edifícios fabris, comerciais, administrativos e sociais, bem como as instalações fixas que lhe sejam próprias (água, energia eléctrica, ar condicionado, etc.).

São também incluídas nesta conta outras construções, tais como muros, silos, parques, albufeiras, canais, estradas e arruamentos, vias-férreas internas, pistas de aviação, cais e docas (PGC).

Exercício:

Compra de uma loja, com crédito bancário, por dez milhões de kwanzas.

Apenas temos o valor pela totalidade e é necessário repartir o valor do terreno e o valor do edifício, segundo o Código do Imposto Industrial será 20% para o terreno.

<u>11.2 – Imobilizações corpóreas – edifícios</u>	<u>331. Empréstimos – bancários</u>
8.000.000	10.000.000
<u>11.1 – Imobilizações corpóreas – terrenos</u>	
2.000.000	

11.3 – Equipamento básico

Esta conta destina-se a registar o conjunto de instrumentos, máquinas, instalações e outros bens, com os quais a entidade realiza a extracção, transformação e laboração dos produtos ou a prestação dos serviços. São também incluídos nesta conta os gastos adicionais com a adaptação da maquinaria e de instalações ao desempenho das actividades da entidade (PGC).

Exercício:

Compra, a crédito do fornecedor, de uma máquina industrial, pelo valor de cem mil kwanzas.

<u>11.3 – I.C. – Equipamento básico</u>	<u>37.1.1 – Compras de imobilizado – corpóreo</u>
100.000	100.000

A máquina foi vendida, a crédito, passados alguns meses por noventa mil kwanzas.

<u>11.3 – I.C. – Equipamento básico</u>	<u>37.2.1 – Vendas de imobilizado – corpóreo</u>
s. i. 100.000	90.000
100.000	
	<u>78.3.1 – Perdas em imobilizações – venda i. corpóreas</u>
	10.000

11.4 – Equipamento de carga e transporte

Devem registar-se nesta conta os equipamentos circulantes, tais como aviões, barcos, veículos, gruas, empilhadores, etc.

Contudo, numa empresa de transportes os veículos devem ser registados na conta 113 – Equipamento Básico.

Exercício:

Emissão de cheque sobre o banco BPA, no valor de três milhões de kwanzas, para aquisição de uma viatura ligeira de passageiros para a gerência.

<u>11.4 – I.C. – Equipamento de carga e transporte</u>	<u>43 – Depósitos à ordem</u>
3.000.000	3.000.000

A viatura foi furtada passado algum tempo.

11.4 - I.C. - Equipamento de carga e transporte

s. i. 3.000.000	3.000.000
-----------------	-----------

79.4 - Perdas resultantes de sinistros

3.000.000

11.5 - Equipamento administrativo

Esta conta destina-se a registar o equipamento social e o mobiliário diverso (PGC).

Exercício:

Emissão de um cheque no valor de noventa mil kwanzas para pagamento de móveis de escritório.

11.5 - I.C. - Equipamento administrativo

90.000

43 - Depósitos à ordem

90.000

Os móveis foram vendidos a um colaborador da empresa por oitenta mil kwanzas a descontar nos próximos salários.

11.5 - I.C. - Equipamento administrativo

s. i. 90.000	90.000
--------------	--------

36 - Pessoal

80.000

78.3.1 - Perdas em imobilizações - venda i. corpóreas

10.000

11.6 - Taras e vasilhame

Esta conta destina-se a registar os objectos destinados a conter ou a acondicionar as mercadorias ou produtos, quer sejam para o uso interno da entidade, quer sejam embalagens retornáveis com aptidão para utilização continuada (PGC).

Exercício:

Aquisição, a pronto pagamento, de cinco mil garrações para transporte de vinho ao preço unitário de cem kwanzas.

11.6 - I.C. - Taras e vasilhame

500.000

43 - Depósitos à ordem

500.000

11.9 - Outras imobilizações corpóreas

Conta residual.

Exercício:

Compra, a crédito do fornecedor, de um reservatório de água, pelo valor de duzentos mil kwanzas.

<u>11.9 - Outras imobilizações corpóreas</u>	<u>37.1.1 - Compras de imobilizado corpóreo</u>
200.000	200.000

12 - Imobilizações incorpóreas

12.1 - Trespasse

Esta conta destina-se a registar a diferença, quando positiva, entre o valor pago para aquisição de um conjunto de activos (e passivos) que constituam uma actividade empresarial e o justo valor dos activos e passivos adquiridos, desde que a actividade adquirida seja continuada pela adquirente. Na nomenclatura internacional este conceito de trespasse é denominado «good will», «fonds de commerce» ou «aviamento» (PGC).

Exercício:

Emissão de um cheque, no valor de seis milhões de kwanzas, para pagamento do trespasse de um estabelecimento. Neste valor está incluído o equipamento por um milhão de kwanzas e o direito ao arrendamento por dois milhões.

<u>11.3 - I.C. - Equipamento básico</u>	<u>43 - Depósitos à ordem</u>
1.000.000	6.000.000

12.3 - II. - Propriedade industrial e outros direitos

2.000.000

12.1 - II. - Trespasse

3.000.000

12.2 - Despesas de investigação e desenvolvimento

Esta conta destina-se a registar:

- Despesas de investigação, que são os encargos incorridos com a investigação original e planeada, destinada a obter novos conhecimentos científicos ou técnicos e compreensão dos mesmos.
- Despesas de desenvolvimento, que são as despesas resultantes da aplicação das descobertas da pesquisa e de outros conhecimentos a um plano ou concepção para a produção de novos ou substancialmente melhorados materiais, mecanismos, produtos, processos, sistemas ou serviços prévios, no início da produção comercial ou uso (PGC).

Exercício:

Pagamento, em numerário, referente à concepção de um novo molde no valor de trinta mil kwanzas.

<u>12.2 - II. - despesas de investigação e desenvolvimento</u>	<u>45 - Caixa</u>
30.000	30.000

12.3 - Propriedade industrial e outros direitos e contratos

Esta conta destina-se a registar patentes, marcas, alvarás, licenças, privilégios, concessões, direitos de autor e outros direitos e outros contratos assimilados.

Induem-se nesta rubrica, as importâncias pagas com objectivo de adquirir o direito ao arrendamento de um determinado imóvel. Por não constituir a aquisição de uma actividade empresarial, este direito encontra-se excluído do conceito de trespasse (PGC).

Exercício:

Pagamento, por transferência bancária, do direito ao arrendamento de um armazém na Samba, no valor de trezentos e quarenta mil kwanzas.

<u>12.3 - Propriedade industrial e outros direitos e contratos</u>	<u>43 - Depósitos à ordem</u>
340.000	340.000

12.4 - Despesas de constituição

Esta conta destina-se a registar as despesas iniciais de constituição e organização da empresa, bem como as despesas subsequentes relacionadas com a sua expansão, designadamente as despesas com aumento de capital, estudos e projectos (PGC).

Exercício:

Pagamento, em numerário, das despesas com escritura, publicação no *Diário da República* e Registo Comercial, no valor de quarenta mil kwanzas.

<u>12.4 – Imobilizações incorpóreas – despesas de constituição</u>	<u>45 – Caixa</u>
40.000	40.000

12.9 – Outras Imobilizações Incorpóreas

Conta residual.

13 – Investimentos financeiros

13.1 – Empresas subsidiárias

Esta conta destina-se a registar as transacções, com empresas pertencentes ao grupo, que não resultem das actividades operacionais exercidas pela entidade (PGC).

Exercício:

Aquisição de 60% do capital social da Luandina, Lda. pelo valor de dois milhões de kwanzas, valor pago por transferência bancária.

Subscrição:

13.1.1 – I.F. – Empresas subsidiárias – partes de capital

<u>2.000.000</u>	<u>35.2.2.1 – Entidades participadas – c/ subscrição</u>
	2.000.000

Liberação:

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	<u>35.2.2.1 – Entidades participadas – c/ subscrição</u>
2.000.000	2.000.000 s.i. 2.000.000

13.2 – Empresas associadas

Esta conta destina-se a registar as transacções, com empresas associadas, que não resultem das actividades operacionais exercidas pela entidade (PGC).

Exercício:

N/ cheque no valor de um milhão de kwanzas, para aquisição de 30% do capital social da Nortada, Lda.

Subscrição:

13.2.1 - I.F. - Empresas associadas
- partes de capital

1.000.000

35.2.3.1 - Entidades participadas
- c/ subscrição

1.000.000

Liberção:

43 - Depósitos à ordem

1.000.000

35.2.3.1 - Entidades participadas
- c/ subscrição

1.000.000

s.i. 1.000.000

13.3 - Outras empresas

Esta conta destina-se a registar as transacções, com outras empresas, que não resultem das actividades operacionais exercidas pela entidade (PGC).

Exercício:

Aquisição de 10% do capital social da Mutemba, Lda. pelo valor de meio milhão de kwanzas, em numerário.

Subscrição:

13.3.1 - I.F. - Outras empresas
- partes de capital

500.000

35.2.4.1 - Entidades participadas
- c/ subscrição

500.000

Liberção:

45 - Caixa

500.000

35.2.4.1 - Entidades participadas - c/ subscrição

500.000

s.i. 500.000

13.4 - Investimentos em Imóveis

Esta conta destina-se a registar os imóveis adquiridos que não se destinem a ser usados pela entidade ou nas operações por ela realizadas. O conceito de imóveis pode revestir a forma quer de terrenos quer de edifícios (PGC).

Exercício:

Compra, com financiamento bancário, de um edifício de apartamentos na ilha de Luanda, para arrendamento, no valor de dois milhões de kwanzas.

<u>13.4 – I.F. – Investimentos em imóveis</u>	<u>33.1 – Empréstimos bancários</u>
2.000.000	2.000.000

13.5 – Fundos

Esta conta destina-se a registar os bens detidos pela entidade com o objectivo de fazer face a compromissos prolongados, cujos rendimentos lhe estejam adstritos, como por exemplo fundos de pensões (PGC).

Exercício:

A empresa decidiu fazer uma dotação anual de um milhão de kwanzas para um fundo de pensões numa companhia de seguros.

<u>78.1.3.1 – Provisões do exercício – pensões</u>	<u>39.1 – Provisões para pensões</u>
1.000.000	1.000.000

Entrega de um cheque à empresa gestora do fundo de pensões, no valor de um milhão de kwanzas.

<u>13.5.1 – Fundos – pensões</u>	<u>43 – Depósitos à ordem</u>
1.000.000	1.000.000

13.9 – Outros investimentos financeiros

13.9.1 – Diamantes

Exercício:

A empresa fez um investimento de três milhões de kwanzas em diamantes.

<u>13.9.1 – Outros investimentos financeiros – diamantes</u>	<u>43 – Depósitos à ordem</u>
3.000.000	3.000.000

Passado algum tempo, a empresa vendeu os diamantes por dois milhões de kwanzas.

<u>13.9.1 – Outros investimentos financeiros – diamantes</u>	<u>43 – Depósitos à ordem</u>
s.i. 3.000.000	2.000.000
3.000.000	

76.6.1.9 – Perdas na alienação de aplicações financeiras

1.000.000

13.9.2 – Ouro

Exercício:

A empresa fez um investimento de quatro milhões de kwanzas em ouro.

13.9.2 – Outros investimentos financeiros – ouro

4.000.000

43 – Depósitos à ordem

4.000.000

Passado algum tempo, a empresa vendeu a totalidade do ouro por cinco milhões de kwanzas.

13.9.1 – Outros investimentos financeiros – ouro

s.i. 4.000.000

4.000.000

43 – Depósitos à ordem

5.000.000

66.6.1.9 – Ganhos na alienação de aplicações financeiras

1.000.000

13.9.3 – Depósitos bancários

Exercício:

Foi constituído um depósito a prazo de um milhão de kwanzas, pelo período de dois anos.

Na data da constituição do depósito:

13.9.3 – Depósitos a prazo

1.000.000

43 – Depósitos à ordem

1.000.000

Quando falta um ano para o vencimento:

13.9.3 – Depósitos a prazo

s.i. 1.000.000

1.000.000

42 – Depósitos a prazo

1.000.000

No momento do vencimento:

42 – Depósitos a prazo

s.i. 1.000.000

1.000.000

43 – Depósitos à ordem

1.000.000

14 – Imobilizações em curso

É uma conta de passagem, quer dizer, em determinado momento, o seu valor será transferido para as contas anteriores ficando saldada.

Normalmente, movimentam-se nesta conta os bens do Activo Imobilizado que estão em construção.

Exercício:

A construção de um armazém custou dois milhões de kwanzas em tijolo, um milhão em betão e três milhões em mão-de-obra, com financiamento bancário.

14.1 – Imobilizações em curso – obra 1

2.000.000
1.000.000
3.000.000

33.1 – Empréstimos bancários

2.000.000
1.000.000
3.000.000

Depois da obra terminada entra em funcionamento e transfere-se para:

14 – Imobilizações em curso – obra 1

s.i. 6.000.000	6.000.000
----------------	-----------

11.2 – Imobilizações corpóreas – edifícios

6.000.000

14.7 – Adiantamentos por conta do imobilizado corpóreo

Compreende os adiantamentos a fornecedores por conta de imobilizado corpóreo desde que o preço esteja fixado.

Exercício:

Em 1 de Janeiro, foi adiantado à Toyota um cheque no valor de um milhão de kwanzas dado como sinal para a aquisição de uma viatura ligeira de passageiros, no valor de três milhões de kwanzas. Em Fevereiro foi entregue a viatura. Em Março foi pago o restante valor da dívida.

Adiantamento:

14.7 – Adiantamentos por conta de imobilizado corpóreo

1.000.000

43 – Depósitos à ordem

1.000.000

Fornecimento pelo valor da factura:

11.4 – Equipamento de carga e transporte

3.000.000

37.1.1 – Compras de imobilizado – corpóreo

3.000.000

Regularização do adiantamento:

14.7 - Adiantamentos por conta
imobilizado corpóreo

s.i. 1.000.000	1.000.000
----------------	-----------

Pagamento do restante valor:

45 - Caixa

2.000.000

37.1.1 - Compras de imobilizado - corpóreo

1.000.000	s.i. 3.000.000
-----------	----------------

37.1.1 - Compras de imobilizado - corpóreo

2.000.000	s.i. 2.000.000
-----------	----------------

14.8 - Adiantamentos por conta do imobilizado incorpóreo

Exercício:

Nosso adiantamento de vinte mil kwanzas à NCR para aquisição de um programa de contabilidade, no valor de cem mil kwanzas.

Adiantamento:

14.8 - Adiantamentos por conta
de imobilizado incorpóreo

20.000

45 - Caixa

20.000

Factura da NCR referente à aquisição do programa de contabilidade no valor de cem mil kwanzas:

12 - Imobilizações incorpóreas

100.000

37.1.2 - Compras de imobilizado - incorpóreo

100.000

Regularização do adiantamento:

14.8 - Adiantamentos por conta
imobilizado incorpóreo

s.i. 20.000	20.000
-------------	--------

37.1.2 - Compras de imobilizado - incorpóreo

20.000	s.i. 100.000
--------	--------------

Pagamento do restante valor:

45 - Caixa

80.000

37.1.2 - Compras de imobilizado - incorpóreo

80.000	s.i. 80.000
--------	-------------

14.9 – Adiantamentos por conta de investimentos financeiros

Esta rubrica compreende os adiantamentos por conta de fornecimento de investimentos financeiros.

Exercício:

A fábrica de confecções Nzinga S.A. emitiu um cheque sobre o banco BPD, no valor de três milhões de kwanzas, para garantir a aquisição de um bloco de apartamentos, na ilha do Cabo.

14.9 – Adiantamentos por conta
de investimentos financeiros

3.000.000

43 – Depósitos à ordem

3.000.000

18 – Amortizações acumuladas

As empresas adquirem bens, direitos e outros elementos patrimoniais não materiais que são necessários para desenvolverem actividade e que vão permanecer na empresa por um período, normalmente, superior a um ano.

A despesa efectuada com essas aquisições deve afectar os resultados da empresa durante os exercícios económicos em que estão a ser utilizados.

A vida útil dos bens imobilizados é estabelecida pelo Decreto Presidencial n.º 207/15, que também indica as taxas máximas de depreciação desses bens.

Esta conta é movimentada a crédito por contrapartida de custos na Conta 73 – Amortizações, do exercício pelo valor máximo da percentagem da tabela das taxas anuais de reintegrações e amortizações, publicada no Decreto Presidencial n.º 207/15.

Contabilização:

18 – Amortizações acumuladas

%

73 – Amortizações do exercício

%

E é debitada pela anulação das amortizações devido à perda, à venda ou ao abate.

18.1 – Imobilizações corpóreas

Exercício:

Neste exercício foram comprados móveis de escritório pelo valor de cinquenta mil kwanzas, assim o lançamento será 12,5% conforme o n.º 5.5.2 da secção G do Decreto Presidencial n.º 207/15, sobre cinquenta mil kwanzas.

18.1.5 – Amort. acumuladas
– eq. administrativo

6.250

73.1.5 – Amort. exercício
– eq. administrativo

6.250

Num exercício anterior foi adquirida uma loja por dez milhões de kwanzas, neste caso o lançamento será 4% conforme o n.º 13 da secção G do Decreto Presidencial n.º 207/15 sobre apenas oito milhões, porque os terrenos não são amortizáveis.

18.1.2 – Amortizações acumuladas
– edifícios

320.000

73.1.2 – Amortizações do exercício
– edifícios

320.000

Num outro exercício foi comprada uma viatura ligeira, por quatro milhões de kwanzas, consultando o Decreto Presidencial n.º 207/15 na secção G n.º 4.1.2, verificamos que a taxa máxima de amortização é de 25%. Aplicando esta taxa sobre o valor de aquisição, tem-se:

18.1.4 – A.A. – equipam. carga
e transporte

1.000.000

73.1.4 – A.E. – equipam. carga
e transporte

1.000.000

18.2 – Imobilizações incorpóreas

Exercício:

Neste exercício foi comprado um programa de contabilidade pelo valor de sessenta mil kwanzas, assim o lançamento será 33,33% conforme o n.º 4 do art.º 39.º do Código de Imposto Industrial sobre sessenta mil kwanzas.

18.2 – A.A. – imobilizações incorpóreas

20.000

73.2 – Amort. exercício
– imobilizações incorpóreas

20.000

18.3 – Investimentos financeiros em imóveis

Exercício:

Neste exercício foi comprado um edifício de apartamentos para arrendar pelo valor de trinta milhões de kwanzas, assim o lançamento será 2% conforme o n.º 1.4 da secção G do Decreto Presidencial n.º 207/15, sobre trinta milhões de kwanzas.

18.3 – A.A. – Investimentos. fin. imóveis

600.000

76.4 – Amortizações de investimentos
em imóveis

600.000

19 – Provisões para investimentos financeiros

Provisões são rubricas contabilísticas onde se registam valores destinadas a cobrir eventuais perdas que possam vir a acontecer.

Exercício:

Neste exercício adquirimos 1000 acções da Empresa B, por mil kwanzas cada, mas no final do exercício, o valor de cotação era de apenas oitocentos kwanzas.

Deverá ser constituída uma provisão para fazer face a esta potencial perda.

19.3.1 – Provisões para investimentos financeiros

200.000

76.5.1.3 – Provisões para aplicações financeiras

200.000

Este custo com provisões não é aceite fiscalmente porque não está previsto no artigo 45.º do Código do Imposto Industrial, nem no Decreto Presidencial n.º 204/15.

No final do exercício seguinte, a cotação destas acções era de mil e cem kwanzas.

Anulação da provisão:

66.7.1.3 – Reposição provisões – investimentos financeiros

200.000

19.3.1 – Provisões para investimentos financeiros

200.000

CLASSE 2 – EXISTÊNCIAS

Na classe 2 estão incluídas as existências, ou seja, os elementos patrimoniais activos adquiridos ou produzidos que se destinam a venda ou a incorporação na produção.

Sistemas de Inventário

As empresas podem optar pela contabilização das existências pelo sistema de:

- Inventário permanente; ou
- Inventário intermitente.

O sistema de inventário permanente permite saber, em qualquer momento, as quantidades e valores das existências em armazém e os resultados obtidos.

O sistema de inventário intermitente, apenas, dá a conhecer os montantes das existências, depois de uma contagem física, e assim apurar os resultados.

Crítérios de valorimetria:

- FIFO (as primeiras mercadorias a entrar no armazém são a primeiras a sair)
- LIFO (as últimas mercadorias a entrar no armazém são a primeiras a sair)
- Custo Médio Ponderado.

Exercício:

A empresa realizou as seguintes operações:

1 / Fevereiro – Comprou 100 unidades de mercadorias a 10 Kz cada.

5 / Fevereiro – Comprou 200 unidades de mercadorias a 11 Kz cada.

- 10/ Fevereiro – Vendeu 150 unidades de mercadorias a 20 Kz cada.
 14/ Fevereiro – Comprou 300 unidades de mercadorias a 12 Kz cada.
 18/ Fevereiro – Vendeu 400 unidades de mercadorias a 20 Kz cada.

F.I.F.O.

Data	Descrição	Entradas			Saídas			Existências		
		Q	p.u.	valor	Q	p.u.	valor	Q	p.u.	valor
01-Fev	Compra	100	10	1.000				100	10	1.000
05-Fev	Compra	200	11	2.200				100 200	10 11	1.000 2.200
10-Fev	Venda				100 50	10 11	1.000 550	150	11	1.650
14-Fev	Compra	300	12	3.600				150 300	11 12	1.650 3.600
18-Fev	Venda				150 250	11 12	1.650 3.000	50	12	600

L.I.F.O.

Data	Descrição	Entradas			Saídas			Existências		
		Q	p.u.	valor	Q	p.u.	valor	Q	p.u.	valor
01-Fev	Compra	100	10	1.000				100	10	1.000
05-Fev	Compra	200	11	2.200				100 200	10 11	1.000 2.200
10-Fev	Venda				150	11	1.650	100 50	10 11	1.000 550
14-Fev	Compra	300	12	3.600				100 50 300	10 11 12	1.000 550 3.600
18-Fev	Venda				300 50 50	12 11 10	3.600 550 500	50	10	500

CUSTO MÉDIO PONDERADO

Data	Descrição	Entradas			Saídas			Existências		
		Q	p.u.	valor	Q	p.u.	valor	Q	p.u.	valor
01-Fev	Compra	100	10	1.000				100	10	1.000
05-Fev	Compra	200	11	2.200				300	10,67	3.200
10-Fev	Venda				150	10,67	1.600	150	10,67	1.600
14-Fev	Compra	300	12	3.600				450	11,56	5.200
18-Fev	Venda				400	11,56	4.622	50	11,56	578

21 – Compras

Esta conta destina-se a registar o custo das aquisições de bens a serem consumidos pela empresa, no seu processo produtivo ou destinados a venda, e que satisfaçam os critérios para reconhecimento como existências.

Esta conta deverá ser movimentada da seguinte forma:

1. A débito, por contrapartida das contas de fornecedores.
2. A crédito, por contrapartida:
 - das contas de existências, ao longo do ano, no caso de a entidade dispor de inventário permanente;
 - da conta do custo das existências vendidas e das matérias consumidas, apenas no final do ano, no caso de a entidade optar pelo sistema de inventário intermitente.

Face ao exposto, no final de cada exercício esta rubrica deverá apresentar saldo nulo (PGC).

21.2 – Mercadorias

Exercício:

Factura n.º 120 do fornecedor F relativo ao fornecimento de mercadorias, no valor de oitenta mil kwanzas.

Registo no sistema de inventário intermitente ou periódico:

<u>21.2 – Compras – mercadorias</u>	<u>32.1 – Fornecedores – correntes</u>
80.000	80.000

No final do exercício a Conta 21 – Compras será saldada:

<u>21.2 – Compras – mercadorias</u>	<u>71 – Custo das existências vendidas</u>
s.i. 80.000 80.000	80.000

Registo no sistema de inventário permanente:

<u>21.2 – Compras – mercadorias</u>	<u>32.1 – Fornecedores – correntes</u>
80.000	80.000

Transferência de compras para a conta de mercadorias pela entrada das mercadorias em armazém.

<u>21.2 – Compras – mercadorias</u>	<u>26 – Mercadorias</u>
s.i. 80.000 80.000	80.000

21.7 – Devoluções de compras

Exercício:

Devolução ao fornecedor, de mil kwanzas de mercadorias por defeito de fabrico, conforme n/nota de débito n.º 121.

Lançamento:

<u>21.7 – Devoluções de compras</u>			<u>32.1 – Fornecedores – correntes</u>
	1.000		1.000

21.8 – Descontos e abatimentos em compras

Descontos	Documento	Em compras		Em vendas	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito
Financeiros	Na factura	21	43 45 663	43 45 763	61
	Fora da factura	32	663	763	31
Comerciais	Na factura	21	32	31	71
	Fora da factura	32	218	618	21

Exercício:

Nota de crédito do fornecedor referente a um desconto de natureza comercial, no valor de 8.000 kwanzas.

<u>21.8 – Descontos e abatimentos em compras</u>		<u>32.1 – Fornecedores – correntes</u>
	8.000	8.000

22 – Matérias-primas, subsidiárias e de consumo

22.1 – Matérias-primas

Esta conta destina-se a registar os bens que irão ser incorporados materialmente nos produtos resultantes da produção (PGC).

Exercício:

Factura n.º 1201 do fornecedor G relativo ao fornecimento de matérias-primas, no valor de noventa mil kwanzas.

Registo no sistema de inventário intermitente ou periódico:

<u>21.1.1 – Compras – matérias-primas</u>		<u>32.1 – Fornecedores – correntes</u>
	90.000	90.000

Registo no sistema de inventário permanente:

21.1.1 – Compras – matérias-primas

90.000

32.1 – Fornecedores – correntes

90.000

Transferência de compras para a conta de matérias-primas.

21.1.1 – Compras – matérias-primas

s.i. 90.000 | 90.000

22.1 – Matérias-primas

90.000

22.2 – Matérias subsidiárias

Esta conta destina-se a registar os bens que irão ser usados na produção mas que não serão incorporados materialmente nos produtos dela resultantes (PGC).

Exercício:

Factura n.º 1202 do fornecedor G relativo ao fornecimento de matérias subsidiárias no valor de vinte mil kwanzas.

Registo no sistema de inventário intermitente ou periódico:

21.1.2 – Compras – Matérias subsidiárias

20.000

32.1 – Fornecedores – correntes

20.000

Registo no sistema de inventário permanente:

21.1.2 – Compras – Matérias subsidiárias

20.000

32.1 – Fornecedores – correntes

20.000

Transferência de compras para a conta de matérias subsidiárias:

21.1.2 – Compras – Matérias subsidiárias

s.i. 20.000 | 20.000

22.1 – Matérias subsidiárias

20.000

22.4 – Embalagens de consumo

Esta conta destina-se a registar os bens envolventes ou recipientes das mercadorias e produtos, indispensáveis ao seu acondicionamento e transacção, e que não sejam retornáveis (PGC).

Exercício:

Factura n.º 12013 do fornecedor H relativo ao fornecimento de embalagens de consumo, no valor de dez mil kwanzas.

Registo no sistema de inventário intermitente ou periódico:

<u>21.1.3 – Compras – embalagens de consumo</u>	<u>32.1 – Fornecedores – correntes</u>
10.000	10.000

Registo no sistema de inventário permanente:

<u>21.1.3 – Compras – embalagens de consumo</u>	<u>32.1 – Fornecedores – correntes</u>
10.000	10.000

Transferência de compras para a conta de embalagens de consumo:

<u>21.1.3 – Compras – embalagens de consumo</u>	<u>22.4 – Embalagens de consumo</u>
s.i. 10.000 10.000	10.000

23 – Produtos e trabalhos em curso

Esta conta destina-se a registar os bens que se encontram em curso de fabricação ou produção e não estão em condições de serem armazenados ou vendidos (PGC).

O valor desta conta deve ser apurado através das contas da Classe 9 – Contabilidade Analítica ou através de mapas para o efeito.

Caso a entidade não disponha de meios para determinar os custos, então será determinado pela diferença entre as existências iniciais e finais.

<u>23 – Produtos e trabalhos em curso</u>	<u>64.1 – Produtos e trabalhos em curso</u>
Existências finais Existências iniciais	Existências iniciais Existências finais

Exercício:

O valor das existências iniciais dos produtos em fabricação era de cem mil de kwanzas. No final do exercício, as existências de produtos em fabricação totalizavam cento e vinte mil kwanzas.

<u>23.1 – Produtos em curso</u>	<u>64.1.1 – Variação nos inventários produtos em curso</u>
s.i. 100.000 100.000	100.000
120.000	120.000

24 – Produtos acabados e intermédios

Esta conta destina-se a registar os seguintes bens resultantes do processo produtivo da entidade:

- **Produtos acabados** que se destinam à armazenagem ou venda por se encontrarem acabados.
- **Produtos intermédios** que embora normalmente se destinem a reentrar no processo de fabrico se encontram, igualmente, em condições de armazenagem ou venda no estado em que se encontram (PGC).

Esta conta deve ser utilizada no sistema de inventário intermitente, ou periódico, do seguinte modo:

24.1 – Produtos acabados		64.2 – Variação nos inventários produtos acabados	
Existências finais	Existências iniciais	Existências iniciais	Existências finais

Exercício:

O valor das existências iniciais no armazém de produtos acabados era de um milhão de kwanzas. No final do exercício, as existências de produtos acabados totalizavam dois milhões.

24.1 – Produtos acabados		64.2 – Variação nos inventários produtos acabados	
s.i. 1.000.000	1.000.000	1.000.000	2.000.000
2.000.000			

25 – Subprodutos, Desperdícios, resíduos e refugos

Os movimentos nesta conta, pelo sistema de inventário intermitente ou periódico, devem ser registados a débito pelo valor das existências finais e a crédito pelo valor das existências iniciais.

25 – Subprodutos, Desperdícios, resíduos e refugos		64.4 – Subprodutos, Desperdícios, resíduos e refugos	
Existências finais	Existências iniciais	Existências iniciais	Existências finais

25.1 – Subprodutos

Esta conta destina-se a registar os bens de natureza secundária resultantes do processo produtivo e que são obtidos simultaneamente com os produtos principais (PGC).

Exercício:

O valor das existências iniciais no armazém de subprodutos era de cinquenta mil kwanzas. No final do exercício, as existências de subprodutos totalizavam quarenta mil kwanzas.

25.1 – Subprodutos		64.2 – Variação nos inventários produtos acabados	
s.i. 50.000	50.000	50.000	40.000
40.000			

25.2 – Desperdícios, resíduos e refugos

Esta conta destina-se a registar os bens resultantes do processo produtivo que não respeitem as condições para serem reconhecidos como subprodutos (PGC).

Exercício:

O valor das existências iniciais no armazém de desperdícios era de vinte mil kwanzas. No final do exercício, as existências de subprodutos totalizavam trinta mil kwanzas.

25.2 – Desperdícios, resíduos e refugos		64.5 – Variação nos inventários de desperdícios	
s.i. 20.000	20.000	20.000	30.000
30.000			

26 – Mercadorias

Esta conta destina-se a registar os bens adquiridos pela entidade e destinados a venda sem que sejam objecto de qualquer modificação (PGC).

Esta conta é movimentada, no sistema de inventário permanente, sempre que entram mercadorias no armazém por contrapartida da conta de Compras e pela saída de mercadorias por contrapartida da conta de Custo das Mercadorias Vendidas.

No sistema intermitente, apenas é movimentada no final do exercício pela anulação das existências iniciais e pelo registo das existências finais por contrapartida da conta de Custo das Mercadorias Vendidas.

26 – Mercadorias		71 – C.M.V.M.C.	
Existências finais	Existências iniciais	Existências iniciais	Existências finais

Exercício:

O valor das existências iniciais dos produtos em fabricação era de cento e dez mil kwanzas. No final do exercício, as existências de produtos em fabricação totalizavam cento e vinte mil kwanzas.

<u>26 – Mercadorias</u>	
s.i. 110.000	110.000
120.000	

<u>71 – C.M.V.M.C.</u>	
110.000	
	120.000

Exercício:

Factura n.º 120 do fornecedor F relativo ao fornecimento de mercadorias no valor de oitenta mil kwanzas.

Registo no sistema de inventário intermitente ou periódico:

<u>21 – Compras</u>	
80.000	

<u>32.1 – Fornecedores – correntes</u>	
	80.000

Registo no sistema de inventário permanente:

<u>21.2 – Compras – mercadorias</u>	
80.000	

<u>32.1 – Fornecedores – correntes</u>	
	80.000

Transferência de compras para a conta de mercadorias:

<u>21.2 – Compras – mercadorias</u>	
	80.000

<u>26 – Mercadorias</u>	
80.000	

27 – Matérias-primas, mercadorias e outros materiais em trânsito

Esta conta destina-se a registar os bens adquiridos que ainda não tenham sido recepcionados pela entidade, mas para os quais já tenha sido recebido a correspondente factura ou documento equivalente (PGC).

Exercício:

Foi recebido pelo correio a factura do fornecedor referente à compra de mercadorias, no valor de seiscentos mil kwanzas.

<u>27 – Matérias-primas, mercadorias e outros materiais em trânsito</u>	
600.000	

<u>32 – Fornecedores</u>	
	600.000

Exercício:

Deram entrada, no armazém, as mercadorias facturadas no exercício anterior.

27 – Matérias-primas, mercadorias e outros materiais em trânsito

s.i. 600.000	600.000
--------------	---------

21 – Compras

600.000	
---------	--

28 – Adiantamentos por conta de compras

Esta conta destina-se a registar os adiantamentos feitos pela entidade, relativos a compras, cujo preço esteja previamente fixado (PGC).

Exercício:

Cheque sobre o banco BPA a favor do fornecedor F, no valor de setenta mil kwanzas, como adiantamento relativo à compra de mercadorias, cujo preço foi previamente fixado.

No dia seguinte, recebemos as mercadorias acompanhadas da factura, no valor de cem mil kwanzas.

Registo do adiantamento:

43 – Depósitos à ordem

70.000	
--------	--

28 – Adiantamentos por conta de compras

70.000	
--------	--

Registo da factura do fornecedor:

21 – Compras

100.000	
---------	--

32.1 – Fornecedores – correntes

100.000	
---------	--

Regularização do adiantamento:

28 – Adiantamentos por conta de compras

s.i. 70.000	70.000
-------------	--------

32.1 – Fornecedores – correntes

70.000	s.i. 100.000
--------	--------------

Pagamento do restante valor:

45 – Caixa

30.000	
--------	--

32.1 – Fornecedores – correntes

30.000	s.i. 30.000
--------	-------------

29 – Provisão para depreciação de existências

Esta conta destina-se a registar as diferenças relativas ao custo de aquisição ou produção resultantes da aplicação dos critérios de valorimetria definidos para as existências, isto é, a diferença apurada entre o valor do custo e o valor realizável líquido, quando o primeiro for superior ao segundo (PGC).

Tabela das taxas e dos limites das provisões (Decreto Presidencial n.º 204/15)	Taxas Anuais %	Limite Acumulado %
Para cobertura de créditos de cobrança duvidosa	4	10
Para cobertura, por ramos de actividade, das perdas de valor sofridas pelas existências:		
I – Indústria e outras actividades, com excepção do comércio		
1 – Pesca	1	4
2 – Indústrias extractivas	1	4
3 – Indústrias transformadoras:		
Matérias-primas	3	10
Produtos acabados:		
a) Indústrias alimentares, com excepção das indústrias das bebidas	3	6
b) Restantes indústrias transformadoras	1	4
4 – Construção e obras públicas	0,5	2,5
5 – Electricidade, gás, água e serviço de saneamento	1	4
II – Comércio		
a) Acessórios e sobressalentes de máquinas, veículos a motor e bicicletas	3	12
b) Artigos têxteis, vestuário e calçado	1	4
c) Livros e artigos de escritório	1	4
d) Brinquedos e jogos infantis	1	4
e) Existência de artigos não especificados	0,5	3

29.6 – Mercadorias

Exercício:

Constituição das provisões para depreciação de existências, sabendo que o saldo da Conta 26 – Mercadorias é de cem mil kwanzas e a taxa permitida pelo Decreto Presidencial n.º 204/15 é um por cento.

29.6 – Provisão para depreciação de existências

2.000

78.1 – Provisões do exercício – existências

2.000

Exercício:

O saldo da Conta 26 – Mercadorias é de cem mil kwanzas e o saldo da Conta 29.6 – Provisão para depreciação de existências é de cinco mil kwanzas. Como o limite é de 4%, deve-se fazer a reposição das provisões pelo seguinte lançamento:

<u>68.1 – Reposição de provisões – existências</u>	<u>29.6 – Provisão para depreciação de existências</u>
1.000	1.000
	s.i. 5.000

Exercício:

O saldo da Conta 26 – Mercadorias é de cem mil kwanzas e o saldo da Conta 29.6 – Provisão para depreciação de existências é de três mil kwanzas. Como o limite é de 4%, deve fazer-se o reforço das provisões pelo seguinte lançamento:

<u>29.6 – Provisão para depreciação de existências</u>	<u>78.1 – Provisões do exercício – existências</u>
s.i. 3.000 1.000	1.000

CLASSE 3 – TERCEIROS

A classe 3 serve para registar os factos patrimoniais relacionados com outras entidades que poderão figurar no activo ou no passivo.

31 – Clientes

Registam-se nesta conta as entidades que adquiriram os bens vendidos ou os serviços prestados pela empresa.

31.1 – Clientes – correntes

Engloba todo o movimento corrente da actividade da empresa com os seus clientes, documentado com facturas, notas de débito e de crédito.

Exercício:

N/ factura n.º 1.111 ao cliente C no valor de um milhão de kwanzas.

<u>31.1 – Clientes – correntes</u>	<u>61.3 – Vendas – mercadorias</u>
1.000.000	1.000.000

N/ nota de crédito referente a um desconto comercial de 1% concedido ao cliente C.

31.1 – Clientes – correntes

s.i. 1.000.000 | 10.000

61.8 – Descontos e abatimentos

10.000

Nota de débito do cliente C referente à devolução de mercadorias, no valor de vinte mil kwanzas.

31.1 – Clientes – correntes

s.i. 990.000 | 20.000

61.7 – Devolução de vendas

20.000

Recebimento da dívida total do cliente C.

31.1 – Clientes – correntes

s.i. 970.000 | 970.000

45 – Caixa ou 43 – D. ordem

970.000

Liquidação do Imposto do Selo do recibo 1%.

75.3.1.1 – Imposto do Selo

9.700

34.9.1 – Estado – Imposto do Selo

9.700

Pagamento do Imposto do Selo:

45 – Caixa

9.700

34.9.1 – Estado – Imposto do Selo

s.i. 9.700

31.2 – Clientes – títulos a receber

Esta conta destina-se a registar as letras sacadas a clientes e por estes aceites.

Esta conta reflecte, portanto, em qualquer momento as dívidas de clientes que estejam representadas por títulos ainda não vencidos quer estejam em carteira quer tenham sido descontados.

O valor das letras a constar no Balanço deverá dizer respeito às letras em carteira, pelo que para o respectivo apuramento deverá ser determinada a diferença entre o saldo desta conta e a conta Clientes – títulos descontados (PGC).

Exercício:

O cliente D tinha uma dívida de um milhão e aceitou uma letra a 30 dias que foi sacada pela empresa.

31.1 – Clientes – correntes	
s.i. 1.000.000	1.000.000

31.2 – Clientes – títulos a receber	
1.000.000	

31.3 – Clientes – títulos descontados

Esta conta tem natureza credora e destina-se a registar as letras descontadas.

Na data de vencimento das letras, esta conta deverá ser debitada da seguinte forma:

- Por contrapartida da Conta Clientes – títulos a receber, caso na data de vencimento, a letra não seja devolvida por falta de pagamento.
- Por contrapartida da conta bancária onde o desconto haja sido efectuado, caso na data de vencimento, a letra seja devolvida por falta de pagamento. Em simultâneo, deverá ser efectuada a transferência da letra reflectida em Clientes – títulos a receber para a Conta Clientes – correntes.

O saldo desta conta reflecte, portanto, em qualquer momento o valor das letras descontadas ainda não vencidas que deverá figurar numa nota das Notas às contas, dado que a responsabilidade da entidade perante o banco se mantém (PGC).

Exercício:

No dia seguinte, esta letra foi descontada no banco BLA e a conta bancária creditada apenas por 990.000 kwanzas, a diferença refere-se a encargos bancários.

43 – Depósitos à ordem	
990.000	

31.3 Clientes – títulos descontados	
1.000.000	

37.4.3 – Encargos a repartir por períodos futuros – juros	
10.000	

Se os encargos fossem por conta do cliente:

37.4.3 – Encargos a repartir por períodos futuros – juros	
s.i. 10.000	10.000

31.1 – Clientes – correntes	
10.000	

Na data do vencimento a letra foi paga pelo aceitante:

31.2 – Clientes – títulos a receber

s.i. 1.000.000	1.000.000
----------------	-----------

31.3 – Clientes – títulos descontados

1.000.000	s.i. 1.000.000
-----------	----------------

Se a letra tivesse sido devolvida por falta de pagamento:

43 – Depósitos à ordem

1.000.000	
-----------	--

31.3 – Clientes – títulos descontados

1.000.000	s.i. 1.000.000
-----------	----------------

31.1 – Clientes – correntes

1.000.000	
-----------	--

31.2 – Clientes – títulos a receber

s.i. 1.000.000	1.000.000
----------------	-----------

31.8 – Clientes de cobrança duvidosa

Esta conta, conforme o próprio nome indica, destina-se a registar os clientes cujos saldos tenham uma contabilidade duvidosa. Quando cessarem as razões que determinaram a transferência dos saldos para esta conta, o respectivo lançamento deverá ser revertido (PGC).

Exercício:

Venda de mercadorias, a 30 dias, ao cliente C no valor de um milhão de kwanzas.

31.1 – Clientes – correntes

1.000.000	
-----------	--

61.3 – Vendas – mercadorias

1.000.000	
-----------	--

Passados seis meses o cliente C continua sem pagar a dívida.

31.1 – Clientes – correntes

s.i. 1.000.000	1.000.000
----------------	-----------

31.8 – Clientes de cobrança duvidosa

1.000.000	
-----------	--

Passados alguns dias o cliente pagou a totalidade da dívida:

31.8 – Clientes de cobrança duvidosa

s.i. 1.000.000	1.000.000
----------------	-----------

45 – Caixa

1.000.000	
-----------	--

Se o Tribunal declarasse a falência do cliente, e não houvesse provisão constituída deveria ser registado:

31.8 – Clientes de cobrança duvidosa

s.i. 1.000.000	
	1.000.000

78.5 – Dívidas incobráveis

	1.000.000

31.9.1 – Clientes – saldos credores – adiantamentos

Esta conta regista as entregas feitas à empresa relativas a fornecimentos a efectuar a terceiros, cujo preço não esteja previamente fixado. Aquando da emissão da factura, estas verbas serão transferidas para as respectivas contas na rubrica Clientes – correntes (PGC).

Exercício:

A empresa recebeu um adiantamento de um cliente no valor de cinco mil kwanzas.

45 – Caixa

5.000	

31.9.1 – Clientes – saldos credores – adiantamentos

	5.000

Passada uma semana foi emitida a factura referente à venda das mercadorias no valor de vinte mil kwanzas.

61.3 – Vendas – mercadorias

	20.000

31.1 – Clientes – correntes

	20.000

E regulariza-se o adiantamento.

31.1 – Clientes – correntes

s.i. 20.000	
	5.000

31.9.1 – Clientes – saldos credores – adiantamentos

	5.000

O cliente pagou a totalidade da dívida:

31.1 – Clientes – correntes

s.i. 15.000	
	15.000

45 – Caixa

	15.000

31.9.2 - Clientes - saldos credores - embalagens a devolver

Esta conta, de natureza credora, regista o valor das embalagens enviadas aos clientes por irem acondicionar os bens vendidos mas que se destinam a ser devolvidas. Esta conta será saldada da seguinte forma:

- Por contrapartida da respectiva Conta de Clientes - correntes, na data da devolução por parte do cliente.
- Por contrapartida da respectiva conta de vendas, caso as embalagens não sejam devolvidas dentro dos prazos acordados (PGC).

Exercício:

N/ factura referente aos tonéis que transportaram vinho ao cliente Taberna, Lda., no valor de trezentos e cinquenta mil kwanzas.

31.1 - Clientes - correntes	31.9.2 - Clientes - saldos devedores - embalagens a devolver
350.000	350.000

Nota de débito do cliente referente à devolução dos tonéis.

31.1 - Clientes - correntes	31.9.2 - Clientes - saldos devedores - embalagens a devolver
s.i. 350.000	s.i. 350.000
350.000	350.000

O cliente não devolveu os tonéis.

61 - Vendas	31.9.2 - Clientes - saldos devedores - embalagens a devolver
350.000	s.i. 350.000
	350.000

31.9.3 - Clientes - saldos credores - material à consignação

Esta conta, de natureza credora, é criada por contrapartida da respectiva conta de Clientes - correntes e regista o valor dos bens enviados à consignação para os clientes.

Esta conta será saldada da seguinte forma:

- Por contrapartida da respectiva conta de vendas, na data em que os bens tenham sido vendidos deixando, portanto, de estar à consignação.
- Por contrapartida da respectiva conta de Clientes - correntes, em caso de devolução dos bens por não terem sido vendidos (PGC).

Exercício:

N/ guia de remessa n.º 0012 referente, a mercadoria enviada à consignação ao cliente F no valor de um milhão e quinhentos mil kwanzas.

<u>31.1 – Clientes – correntes</u>	<u>31.9.3 – Clientes – material à consignação</u>
1.500.000	1.500.000

Devolução de cem mil kwanzas pelo cliente F.

<u>31.1 – Clientes – correntes</u>	<u>31.9.3 – Clientes – material à consignação</u>
s.i. 1.500.000	s.i. 1.500.000
100.000	100.000

Venda da totalidade das mercadorias.

<u>61.3 – Vendas – mercadorias</u>	<u>31.9.3 – Clientes – material à consignação</u>
1.400.000	s.i. 1.400.000
	1.400.000

Recebimento do valor resultante da venda.

<u>31.1 – Clientes – correntes</u>	<u>45 – Caixa</u>
s.i. 1.400.000	1.400.000
1.400.000	

32 – Fornecedores

32.1 – Fornecedores – correntes

Exercício:

Factura n.º 123 do fornecedor F referente à aquisição de mercadorias no valor de dois milhões de kwanzas.

<u>21.2 – Compras</u>	<u>32.1 – Fornecedores – correntes</u>
2.000.000	2.000.000

Pagamento de 50% do valor da factura n.º 123.

<u>45 – Caixa</u>	<u>32.1 – Fornecedores – correntes</u>
1.000.000	s.i. 2.000.000
	1.000.000

32.2 – Fornecedores – títulos a pagar

Esta conta destina-se a registar as letras sacadas pelos fornecedores e aceites pela entidade.

O saldo desta conta deverá reflectir, em qualquer momento, as dívidas a fornecedores não vencidas que se encontrem representadas por letras ou outros títulos de crédito (PGC).

Exercício:

Factura n.º 1234 do fornecedor G referente à aquisição de mercadorias, no valor de três milhões de kwanzas.

21.2 – Compras – mercadorias

3.000.000

32.1 – Fornecedores – correntes

3.000.000

Passados alguns dias a empresa aceitou uma letra que foi sacada pelo fornecedor G.

32.2 – Fornecedores – títulos a pagar

3.000.000

32.1 – Fornecedores – correntes

3.000.000 | s.i. 3.000.000

Pagamento da letra.

32.2 – Fornecedores – títulos a pagar

3.000.000 | s.i. 3.000.000

43 – Depósitos à ordem

3.000.000

Pagamento da nota de débito do fornecedor G referente aos encargos bancários com a letra aceite, no valor de trinta mil kwanzas.

76.1.4 – C.F. – Desconto de títulos

30.000

43 – Depósitos à ordem

30.000

32.8 – Facturas em recepção e conferência

Esta conta destina-se a reflectir as compras, relativas a material recebido, cujas facturas:

- Não chegaram à entidade até à data.
- Embora tenham chegado à entidade, ainda não se encontram conferidas.

Aquando da contabilização definitiva da factura esta conta deverá ser saldada por contrapartida da respectiva Conta de Fornecedores – correntes (PGC).

Exercício:

Foi recebida, pelo correio, uma guia de remessa e respectivas mercadorias do fornecedor Mulemba, Lda., no valor de oitenta mil kwanzas.

<u>21 - Compras</u>	
80.000	

<u>32.8 - Facturas em recepção e conferência</u>	
	80.000

No dia seguinte foi recebida a factura.

<u>32 - Fornecedores - correntes</u>	
	80.000

<u>32.8 - Facturas em recepção e conferência</u>	
80.000	s.i. 80.000

32.9.1 - Fornecedores - saldos devedores - adiantamentos

Esta conta destina-se a registar as entregas feitas pela empresa com relação a fornecimentos a efectuar por terceiros, cujo preço não esteja previamente fixado.

Aquando da recepção da factura, estas verbas deverão ser transferidas para as respectivas Contas de Fornecedores - correntes (PGC).

Exercício:

Foi emitido um cheque sobre o banco BRA no valor de sessenta mil kwanzas para adiantamento ao fornecedor A, para aquisição de mercadorias cujo preço não foi previamente fixado.

<u>43 - Depósitos à ordem</u>	
	60.000

<u>32.9.1. Fornecedores - saldos devedores - adiantamentos</u>	
60.000	

No dia seguinte foi emitida a factura pelo fornecedor no valor de cem mil kwanzas.

<u>21 - Compras</u>	
100.000	

<u>32.1 - Fornecedores - correntes</u>	
	100.000

Regularização do adiantamento.

<u>32.9.1. Fornecedores - saldos devedores - adiantamentos</u>	
s.i. 60.000	60.000

<u>32.1 - Fornecedores - correntes</u>	
60.000	s.i. 100.000

32.9.2 - Fornecedores - saldos devedores - embalagens a devolver

Esta conta, de natureza devedora, regista o valor das embalagens enviadas pelos fornecedores por virem a acondicionar os bens comprados mas que se destinam a ser devolvidas ao fornecedor. Esta conta será saldada da seguinte forma:

- Por contrapartida da respectiva Conta de Fornecedores - correntes, na data da devolução ao fornecedor.
- Por contrapartida da respectiva Conta de Compras, caso as embalagens não sejam devolvidas ao fornecedor dentro dos prazos acordados (PGC).

Exercício:

Factura do fornecedor Vinul, Lda., referente aos tonéis que transportaram vinho no valor de trezentos e cinquenta mil kwanzas.

<u>32.1 - Fornecedores - correntes</u>	<u>32.9.2 - Fornecedores - saldos devedores - embalagens a devolver</u>
350.000	350.000

N/ nota de débito à Vinul referente à devolução dos tonéis.

<u>32.1 - Fornecedores - correntes</u>	<u>32.9.2 - Fornecedores - saldos devedores - embalagens a devolver</u>
350.000	s.i. 350.000
	350.000

Os tonéis não foram devolvidos.

<u>21 - Compras</u>	<u>32.9.2 - Fornecedores - saldos devedores - embalagens a devolver</u>
350.000	s.i. 350.000
	350.000

32.9.3 - Fornecedores - saldos devedores - material à consignação

Esta conta, de natureza devedora, é criada por contrapartida da respectiva Conta de Fornecedores - correntes e regista, o valor dos bens recebidos à consignação dos fornecedores. Esta conta será saldada da seguinte forma:

- Por contrapartida da respectiva conta de compras, na data em que os bens tenham sido vendidos a clientes deixando, portanto, de estar à consignação.
- Por contrapartida da respectiva Conta de Fornecedores - correntes, em caso de devolução dos bens ao fornecedor por não terem sido vendidos (PGC).

Exercício:

Recebemos uma guia de entrega de mercadorias à consignação do fornecedor T no valor de quinhentos mil kwanzas.

32.1 – Fornecedores – correntes

500.000

32.9.3 – Fornecedores – saldos devedores
– material à consignação

500.000

Venda de 50% das mercadorias.

21.2 – Compras – mercadorias

250.000

32.9.3 – Fornecedores – saldos devedores
– material à consignação

s.i. 500.000

250.000

Devolução das restantes.

32.1 – Fornecedores – correntes

250.000

s.i. 500.000

32.9.2 – Fornecedores – saldos devedores
– embalagens a devolver

s.i. 250.000

250.000

33 – Empréstimos

A empresa necessita de recursos para o desenvolvimento da sua actividade, como muitas vezes os capitais próprios são insuficientes recorre a capitais alheios sob diferentes formas e por prazos variados.

Sendo contas do passivo, serão creditadas no momento da obtenção do empréstimo e debitadas pelo pagamento.

33.1 – Empréstimos – bancários

Exercício:

No dia 1 de Julho, a empresa conseguiu no Banco BRA um financiamento de um milhão de kwanzas, pelo período de um ano.

A empresa terá de pagar os seguintes encargos:

No momento da concessão do crédito:

- 0,4% de Imposto do Selo de abertura de crédito, segundo o artigo 1.º da tabela geral do Imposto do Selo.
- Comissão de gestão 1%.
- Imposto do Selo sobre comissões 0,7%, segundo o artigo 114.º - A, da tabela geral do Imposto do Selo.

No fim do prazo:

- Juro à taxa anual de 12% a pagar, no final do prazo.
- Imposto do Selo s/juros 0,2%, segundo a tabela geral do Imposto do Selo.

Contabilização no momento da concessão do crédito:

33.1 – Empréstimos – bancários

1.000.000

43 – Depósitos à ordem

1.000.000 | 4.000
10.000
70

76 – Custos financeiros

7.035

37.4 – Encargos a repartir por
períodos futuros

7.035

Em 31 de Dezembro devem-se periodificar os juros que vão ser pagos no final do prazo.

76.1.1.1 – Juros de empréstimos
– bancários

60.120

37.5.2 – Encargos a pagar – juros

60.120

No final do prazo

Pagamento do capital e dos juros

33.1 – Empréstimos bancários

1.000.000

s.i. 1.000.000

43 – Depósitos à ordem

1.120.240

76.1.1.1 – Juros de empréstimos
– bancários

60.120

37.5.2 – Encargos a pagar – juros

60.120

s.i. 60.120

33.2 – Empréstimos por obrigações

Exercício:

A empresa A emitiu um empréstimo obrigacionista por quatro anos, de dez milhões de kwanzas, pelo valor de onze milhões de kwanzas, e à taxa de juro anual de 20%, sendo subscrito e liberado na totalidade.

<u>43 – Depósitos à ordem</u>
11.000.000

<u>33.2 – Empréstimos por obrigações</u>
10.000.000

<u>37.6.1 – Prémios de emissão de obrigações</u>
1.000.000

Reembolso de 25% das obrigações ao fim de um ano.

<u>43 – Depósitos à ordem</u>
2.500.000

<u>33.2 – Empréstimos por obrigações</u>
2.500.000
s.i. 10.000.000

Pagamento de juros no fim do primeiro ano.

<u>43 – Depósitos à ordem</u>
1.800.000

<u>76.1.1.2 – Juros de empréstimo de obrigações</u>
2.000.000

<u>34.9.2 – Imposto s/ Aplicação de Capitais</u>
200.000

Periodificação do prémio de emissão referente ao 1.º ano.

<u>66 – Proveitos financeiros – outros</u>
2.500.000

<u>37.6.1 – Prémios de emissão de obrigações</u>
250.000

33.2.1 – Empréstimos por obrigações – convertíveis

Esta conta destina-se a registar, pelo valor nominal, as obrigações subscritas por terceiros que sejam convertíveis em capital (PGC).

Exercício:

A empresa A emitiu um empréstimo obrigacionista convertível em capital, pelo período de um ano, de dois milhões de kwanzas, sendo subscrito e liberado na totalidade.

43 – Depósitos à ordem	
2.000.000	

33.2.1 – Empréstimos por obrigações – convertíveis	
	2.000.000

No vencimento o empréstimo foi convertido em capital:

51 – Capital	
	2.000.000

33.2.1 – Empréstimos por obrigações – convertíveis	
2.000.000	

33.3 – Empréstimos por títulos de participação

Esta conta destina-se a registar, pelo valor nominal, os títulos de participação subscritos por terceiros (PGC).

Exercício:

A empresa A emitiu um empréstimo por títulos de participação, de um milhão de kwanzas, sendo subscrito e liberado na totalidade. A empresa A vai pagar juros a 10% sobre 40% do empréstimo e pagará dividendos sobre os restantes 60%.

43 – Depósitos à ordem	
1.000.000	

33.2.1 – Empréstimos por títulos de participação	
	1.000.000

No fim de um ano, a empresa pagou apenas os juros e não distribuiu resultados:

43 – Depósitos à ordem	
	36.000

76.1.1.3 – Juros de títulos de participação	
	40.000

34.9.2 – Imposto s/ Aplicação de Capitais	
	4.000

33.9 – Outros empréstimos obtidos

Conta residual.

34 – Estado

34.1 – Imposto sobre os lucros

Esta conta destina-se a evidenciar a dívida da entidade relativa ao imposto sobre os lucros.

A débito deverão ser registados os pagamentos por conta efectuados e as eventuais retenções efectuadas por terceiros aquando da colocação de rendimentos à disposição da entidade.

A crédito deverá ser registada a estimativa de imposto a pagar relativa ao exercício, por contrapartida da Conta 87 – Imposto sobre os lucros e da Conta 81 – Resultados transitados.

Quando se entender conveniente, esta conta poderá ser subdividida por exercícios (PGC).

Exercício:

A empresa emitiu um cheque no valor de setenta e cinco mil kwanzas para pagamento da liquidação provisória do imposto industrial.

34.1 – Estado – Imposto sobre os lucros

75.000

43 – Depósitos à ordem

75.000

A empresa facturou a um cliente pela prestação de serviços cem mil kwanzas, mas o cliente apenas pagou noventa e três mil e quinhentos kwanzas, porque fez a retenção na fonte de Imposto Industrial no valor de seis mil e quinhentos kwanzas.

62 – Prestações de serviços

100.000

45 – Caixa

93.500

34.1 – Estado – imposto sobre os lucros

6.500

No apuramento de resultados foi contabilizado o imposto industrial no valor de cem mil kwanzas.

87 – Imposto sobre os lucros

100.000

34.1 – Estado – imposto sobre os lucros

100.000

Em Maio, foi emitido um cheque para pagamento, da liquidação definitiva, do Imposto Industrial.

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
	18.500

<u>34.1 – Estado – imposto sobre os lucros</u>	
18.500	s.i. 18.500

34.2 – Imposto de produção e consumo

Exercício:

Um restaurante facturou e recebeu de clientes cento e dez mil kwanzas de refeições com imposto de consumo incluído à taxa de 10%.

<u>45 – Caixa</u>	
110.000	

<u>62 – Prestações de serviços</u>	
	100.000

<u>34.2 – Imposto de produção e consumo</u>	
	10.000

Pagamento do imposto de consumo liquidado no mês anterior.

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
	10.000

<u>34.2 – Imposto de produção e consumo</u>	
10.000	s.i. 10.000

Exercício:

A empresa Telcom, Lda., facturou, a clientes, cem mil kwanzas de serviços de telecomunicações, com imposto de consumo incluído à taxa de 5%.

<u>31.1 – Clientes – correntes</u>	
100.000	

<u>62 – Prestações de serviços</u>	
	95.238

<u>34.2 – Imposto de produção e consumo</u>	
	4.762

No mês seguinte entregou à Fazenda Pública o imposto liquidado.

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
	4.762

<u>34.2 – Imposto de produção e consumo</u>	
4.762	s.i. 4.762

Exercício:

A empresa ETAC, Lda. pagou a uma empresa estrangeira uma factura no valor de cem mil kwanzas referente a serviços de consultoria.

A ETAC terá de liquidar em Angola Imposto de Consumo à taxa de 5%, fazer a retenção de Imposto Industrial à taxa de 6,5% e pagar 10% sobre os invisíveis correntes a empresas estrangeiras.

75.2.34 – FST – Honorários

105.000

43 – Depósitos à Ordem

84.150

34.9.2 – Estado – Imposto Industrial

6.500

43 – Depósitos à ordem

9.350

34.2 – Imposto de produção e consumo

5.000

34.3 – Imposto sobre o rendimento de trabalho

Esta conta, de natureza credora, destina-se a registar o imposto devido pelo rendimento de trabalho, apurado aquando do processamento de salários.

Esta conta será saldada por contrapartida de meios monetários aquando do respectivo pagamento ao Estado (PGC).

TABELA DE RETENÇÕES IRT Trabalho por Conta de Outrem

Rendimentos em Kwanzas	Impostos
Até 25.000,00	Isento
De 25.001,00 até 30.000,00	5% sobre o excesso de 25.000,00
De 30.001,00 até 35.000,00	Parcela fixa de 250,00 + 6% sobre o excesso de 30.000,00
De 35.001,00 até 40.000,00	Parcela fixa de 550,00 + 7% sobre o excesso de 35.000,00
De 40.001,00 até 45.000,00	Parcela fixa de 900,00 + 8% sobre o excesso de 40.000,00
De 45.001,00 até 50.000,00	Parcela fixa de 1.300,00 + 9% sobre o excesso de 45.000,00
De 50.001,00 até 70.000,00	Parcela fixa de 1.750,00 + 10% sobre o excesso de 50.000,00
De 70.001,00 até 90.000,00	Parcela fixa de 3.750,00 + 11% sobre o excesso de 70.000,00
De 90.001,00 até 110.000,00	Parcela fixa de 5.950,00 + 12% sobre o excesso de 90.000,00
De 110.001,00 até 140.000,00	Parcela fixa de 8.350,00 + 13% sobre o excesso de 110.000,00
De 140.001,00 até 170.000,00	Parcela fixa de 12.250,00 + 14% sobre o excesso de 140.000,00
De 170.001,00 até 200.000,00	Parcela fixa de 16.450,00 + 15% sobre o excesso de 170.000,00
De 200.001,00 até 230.000,00	Parcela fixa de 20.950,00 + 16% sobre o excesso de 200.000,00
Mais de 230.000,00	Parcela fixa de 25.750,00 + 17% sobre o excesso de 230.000,00

Exercício:

Processamento do salário de um colaborador que auferiu a remuneração mensal de 40.000 kwanzas.

Cálculos:

Descontos para a Segurança Social = $3\% \times 40.000 = 1.200$ kwanzas

Consultando a tabela do IRT concluímos:

$IRT = 40.000,00 - 1.200,00 = 38.800,00$

$38.800,00 - 35.000,00 = 3.800,00$

$3.800,00 \times 7\% = 266$

$266,00 + 550,00 = 816,00$

72.2 – Remunerações – pessoal

40.000

37.9.1 – O.V.R.P – Segurança Social

1.200

34.3 – Imposto sobre o rendimento do trabalho

816

36.1 – Pessoal – remunerações

37.984

Encargos sociais:

$40.000 \times 8\% = 3.200$

72.5 – Encargos sobre remunerações

3.200

37.9.1 – O.V.R.P – Segurança Social

s.i. 1.200
3.200

Pagamento ao Instituto Nacional de Segurança Social até ao dia 10 do mês seguinte:

43 – Depósitos à ordem

4.400

37.9.1 – O.V.R.P – Segurança Social

4.400 | s.i. 4.400

Pagamento do Imposto sobre o rendimento de trabalho, ao Bairro Fiscal, até ao final do mês seguinte:

43 – Depósitos à ordem

816

34.3 – Imposto sobre o rendimento do trabalho

816 | s.i. 816

Exercício:

A empresa emitiu um cheque para pagamento da factura do advogado no valor de cem mil kwanzas, acrescido de 5% de Imposto de Consumo.

Segundo o Código do IRT, foi feita a retenção à taxa de 15% sobre 70% da remuneração, ou seja, 10,5%.

75.2.3.4 – F.S.T. – honorários e avenças

105.000

43 – Depósitos à ordem

94.500

34.3 – Imposto sobre o rendimento do trabalho

10.500

Entrega do imposto retido até ao final do mês seguinte.

43 – Depósitos à ordem

10.500

34.3 – IRT

10.500

s.i. 10.500

34.4 – Imposto de circulação

Exercício:

A empresa processou a taxa de circulação das viaturas, a pagar, no valor de 18.000 kwanzas.

75.3.3.1 – Impostos – taxa de circulação

18.000

34.4 – Imposto de circulação

18.000

Pagamento da taxa de circulação:

43 – Depósitos à ordem

18.000

34.4 – Imposto de circulação

18.000

s.i. 18.000

34.8 – Subsídios a preços

Esta conta, de natureza devedora, destina-se a registar o complemento a receber do Estado, resultante do diferencial entre o preço de venda estabelecido pela empresa e o preço de venda ao público.

O débito deverá ser efectuado por contrápartida da Conta 61.5 – Subsídios a preços.

Esta conta será saldada por contrapartida de meios monetários aquando do respectivo recebimento do Estado (PGC).

Exercício:

A empresa vendeu um milhão de unidades a 8 kz cada unidade, mas tinha estabelecido que o preço de venda seria de 10 kz. O Estado irá pagar o diferencial de 2 kz.

Processamento do subsídio:

<u>34.8 – Subsídios a preços</u>	
2.000.000	

<u>61.5 – Subsídios a preços</u>	
	2.000.000

Recebimento do subsídio:

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
2.000.000	

<u>34.8 – Subsídios a preços</u>	
s.i. 2.000.000	2.000.000

34.9 – Outros impostos

Exercício:

A empresa vendeu, no corrente mês, um milhão de mercadorias, mas apenas recebeu oitocentos mil kwanzas.

Liquidação do Imposto do Selo segundo a Tabela.

$$800.000,00 \times 1\% = 8.000,00 \text{ kwanzas.}$$

<u>75.3.1.1 – Impostos – Imposto do Selo</u>	
8.000	

<u>34.9.1 – Outros impostos – Imposto do Selo</u>	
	8.000

Pagamento do Imposto do Selo até ao fim do mês seguinte.

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
8.000	

<u>34.9.1 – Outros impostos – Imposto do Selo</u>	
8.000	s.i. 8.000

35 – Entidades participantes e participadas

35.1 – Entidades participantes

35.1.1.1 – 35.1.2.1 – 35.1.3.1 – 35.1.4.1 – Entidades participantes – conta subscrição

Estas contas, de natureza devedora, destinam-se a registar, por contrapartida da Conta 51 – Capital, as subscrições de capital efectuadas por terceiros. Estas contas serão saldadas, por contrapartida de meios monetários, aquando do recebimento dos valores em dívida (PGC).

Exercício:

A empresa X decidiu a subscrição do Capital Social no valor de dois milhões de kwanzas.

Subscrição do Capital Social:

35.1.X.1 – Entidades participantes
– c/ subscrição

2.000.000	
-----------	--

51 – Capital

	2.000.000
--	-----------

Realização do capital subscrito no Banco BIP:

35.1.X.1 – Entidades participantes
– c/ subscrição

s.i. 2.000.000	2.000.000
----------------	-----------

43 – Depósitos à ordem

	2.000.000
--	-----------

35.1.1.2 – 35.1.2.2 – 35.1.3.2 – 35.1.4.2 – Entidades participantes – adiantamento sobre lucros

Estas contas, de natureza devedora, destinam-se a registar, por contrapartida de meios monetários, as entregas efectuadas por conta de lucros futuros. Estas contas serão saldadas, por contrapartida das contas Entidades participantes – conta lucros, aquando da atribuição efectiva dos lucros (PGC).

Exercício:

A empresa decidiu fazer entregas por conta de lucros futuros no valor de oitenta mil kwanzas, mas segundo o Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, deve-se fazer a retenção na fonte à taxa de 10%.

35.1.X.2 – Ent. participantes
– adiantamentos sobre lucros

80.000	
--------	--

43 – Depósitos à ordem

	72.000
--	--------

34.9.3 – Imposto sobre a
Aplicação de Capitais

8.000

No final do exercício, a assembleia-geral decidiu distribuir lucros no valor de cem mil kwanzas.

81 – Resultados transitados

100.000

35.1.X.3 – Ent. participantes
– c/lucros

100.000

Regularização do adiantamento:

35.1.X.2 – Ent. participantes
– adiantamentos sobre lucros

s.i. 80.000

80.000

35.1.X.3 – Ent. participantes
– c/lucros

80.000

s.i. 100.000

Pagamento do restante:

35.1.X.3 – Ent. participantes
– c/lucros

20.000

s.i. 20.000

43 – Depósitos à ordem

18.000

34.9.3 – Imposto sobre a
Aplicação de Capitais

2.000

35.1.1.3 – 35.1.2.3 – 35.1.3.3 – 35.1.4.3 – Entidades participantes – conta lucros

Estas contas, de natureza credora, destinam-se a registar, por contrapartida da Conta 81 – Resultados transitados, a atribuição de lucros decidida em assembleia-geral de sócios/accionistas.

Estas contas serão saldadas da seguinte forma:

- Por contrapartida das Contas Entidades participantes – adiantamentos, pela parte que haja sido adiantada.
- Por contrapartida de meios monetários, pela parte remanescente (PGC).

Exercício:

A assembleia-geral decidiu distribuir dividendos no valor de 50% dos lucros do exercício anterior, no valor de duzentos mil kwanzas.

<u>81 – Resultados transitados</u>	
100.000	s.i. 200.000

<u>35.1.X.3 – Ent. participantes – c/ lucros</u>	
	90.000

<u>34.9.3 – Imposto sobre a Aplicação de Capitais</u>	
	10.000

Pagamento dos dividendos:

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
	90.000

<u>35.1.X.3 – Ent. participantes – c/ lucros</u>	
90.000	si 90.000

**35.1.1.4 – 35.1.2.4 – 35.1.3.4 – 35.1.4.4 – Entidades participantes
– empréstimos**

Exercício:

A empresa obteve suprimentos de sócios no valor de um milhão de kwanzas.

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
1.000.000	

<u>35.1.X.4 – Entidades participantes – empréstimos</u>	
	1.000.000

Pagamento de 50% do empréstimo.

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
	500.000

<u>35.1.X.4 – Entidades participantes – empréstimos</u>	
500.000	s.i. 1.000.000

35.2 – Entidades participadas

**35.2.1.1 – 35.2.2.1 – 35.2.3.1 – 35.2.4.1 – Entidades participadas
– conta subscrição**

Estas contas, de natureza credora, destinam-se a registar, por contrapartida de investimentos financeiros, as subscrições de capital efectuadas em outras empresas.

Estas contas serão saldadas, por contrapartida de meios monetários, aquando do pagamento dos valores em dívida (PGC).

Exercício:

Aquisição, de 51% do capital social da Luandense Lda., pelo valor de um milhão de kwanzas. Este valor foi pago por transferência bancária.

Subscrição:

13.1.1 – I.F. – Empresas subsidiárias
– partes de capital

1.000.000

35.2.2.1 – Entidades participadas
– c/ subscrição

1.000.000

Liberação:

43 – Depósitos à ordem

1.000.000

35.2.2.1 – Entidades participadas
– c/ subscrição

1.000.000

s.i. 1.000.000

**35.2.1.2 – 35.2.2.2 – 35.2.3.2 – 35.2.4.2 – Entidades participadas
– conta adiantamento sobre lucros**

Estas contas, de natureza credora, destinam-se a registar, por contrapartida de meios monetários, as entregas recebidas por Conta de Lucros futuros. Estas contas serão saldadas, por contrapartida das Contas Entidades participadas – conta lucros, aquando da atribuição efectiva dos lucros (PGC).

Exercício:

A empresa recebeu dividendos brutos por conta de lucros futuros no valor de setenta mil kwanzas, pela participação de 22% no capital de uma associada, mas segundo o Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, foi efectuada a retenção na fonte à taxa de 10%.

35.2.3.2 – Ent. participantes
– adiantamentos sobre lucros

70.000

43 – Depósitos à ordem

63.000

75.3.2.1 – Imposto de capitais

7.000

**35.2.1.3 – 35.2.2.3 – 35.2.3.3 – 35.2.4.3 – Entidades participadas
– conta lucros**

Estas contas, de natureza devedora, destinam-se a registar, por contrapartida de proveitos financeiros, a atribuição de lucros decidida em assembleia-geral de sócios / accionistas das participadas.

Estas contas serão saldadas da seguinte forma:

- Por contrapartida das Contas Entidades participadas – adiantamentos, pela parte que haja sido recebida adiantadamente.
- Por contrapartida de meios monetários, aquando do recebimento da parte remanescente (PGC).

Exercício:

A empresa A participa em 14%, apenas há um ano, no capital da Empresa B. Esta distribuiu um adiantamento por conta de lucros no valor de quarenta mil kwanzas, mas segundo o Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais a empresa A apenas recebeu trinta e seis mil kwanzas porque a empresa B fez a retenção a 10%.

<p>45 – Caixa</p> <hr/> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: right;">36.000</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> </table>	36.000		<p>35.2.4.2 – c/adiantamentos sobre lucros</p> <hr/> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%; text-align: right;">40.000</td> </tr> </table>		40.000
36.000					
	40.000				
<p>75.3.2.1 – Imposto de capitais</p> <hr/> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: right;">4.000</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> </table>	4.000				
4.000					

A assembleia-geral da empresa B decidiu distribuir a totalidade dos lucros do exercício no valor de setenta mil kwanzas.

<p>67.1 – P.G.F.F.A. – rendimentos de participações de capital</p> <hr/> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%; text-align: right;">70.000</td> </tr> </table>		70.000	<p>35.2.4.3 – Entidades participadas – c/ lucros</p> <hr/> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: right;">70.000</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> </table>	70.000	
	70.000				
70.000					

Regularização do adiantamento:

<p>35.2.4.3 – Entidades participadas – c/ lucros</p> <hr/> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: right;">s.i. 70.000</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%; text-align: right;">40.000</td> </tr> </table>	s.i. 70.000			40.000	<p>35.2.4.2 – Entidades participadas – c/ adiantamentos s/ lucros</p> <hr/> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: right;">40.000</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">s.i. 40.000</td> </tr> </table>	40.000	s.i. 40.000
s.i. 70.000							
	40.000						
40.000	s.i. 40.000						

Recebimento do restante:

45 – Caixa

27.000

35.2.4.3 – Entidades participadas
– c/ lucros

s.i. 30.000

30.000

75.3.2.1 – Imposto de capitais

3.000

35.2.1.4 – 35.2.2.4 – 35.2.3.4 – 35.2.4.4 – Entidades participadas – empréstimos

Exercício:

A empresa concedeu um empréstimo a uma participada no valor de dois milhões de kwanzas.

43 – Depósitos à ordem

2.000.000

35.2.X.4 – Entidades participadas
– empréstimos

2.000.000

Recebimento de 50% do empréstimo.

43 – Depósitos à ordem

1.000.000

35.2.X.4 – Entidades participadas
– empréstimos

s.i. 2.000.000

1.000.000

36 – Pessoal

36.1 – Pessoal – remunerações

Esta conta, de natureza credora, destina-se a registar e controlar o processamento e pagamento das remunerações a órgãos sociais e ao pessoal.

Esta conta registará a crédito, por contrapartida de custos, os valores líquidos a pagar resultantes do processamento de salários e será saldada da seguinte forma:

- Por contrapartida da Conta 36.3 Pessoal – adiantamentos, pela parte que haja sido adiantada.
- Por contrapartida de meios monetários, aquando do pagamento na parte remanescente (PGC).

Exercício:

Processamento do salário de um colaborador que aufera a remuneração mensal de quarenta mil kwanzas.

Cálculos:

Desconto para a Segurança Social:

$$90.000 \times 30\% = 2.700$$

Consultando a tabela do IRT concluímos:

$$\text{IRT} = 90.000 - 2.700 = 87.300$$

$$87.300 - 70.000 = 17.300$$

$$17.300 \times 11\% = 1.903$$

$$1.903 + 3.750 = 5.653 \text{ kwanzas}$$

Processamento dos salários:

72.2 – Remunerações – pessoal

90.000

34 – Estado – Segurança Social

2.700

34.3 – Imposto de rendimento do trabalho

5.653

36.1 – Pessoal – remunerações

81.647

Pagamento do salário:

43 – Depósitos à ordem

81.647

36.1 – Pessoal – Remunerações

81.647

s.i. 81.647

Encargos patronais:

$$90.000 \times 8\% = 7.200$$

72.5 – Encargos sobre remunerações

7.200

34 – Estado – Segurança Social

s.i. 2.700
7.200

Pagamento ao Instituto Nacional de Segurança Social até ao dia 10 do mês seguinte.

<u>43 – Depósitos à ordem</u>
9.900

<u>34 – Estado – Segurança Social</u>
9.900 s.i. 9.900

Pagamento à Fazenda Pública do Imposto sobre o rendimento de trabalho durante o mês seguinte.

<u>43 – Depósitos à ordem</u>
5.653

<u>34.3 – Imposto sobre o rendimento do trabalho</u>
5.653 s.i. 5.653

36.2 – Pessoal – participação nos resultados

Esta conta, de natureza credora, destina-se a registar e controlar os resultados atribuídos a órgãos sociais e ao pessoal que tenham sido deliberados em assembleia-geral de sócios/accionistas.

Esta conta registará a crédito, por contrapartida da Conta 81 – Resultados transitados, os valores líquidos a pagar e serão saldadas por contrapartida de meios monetários, aquando do pagamento (PGC).

Exercício:

A assembleia-geral da Sociedade decidiu distribuir resultados aos empregados no valor de quinhentos mil kwanzas.

Processamento:

<u>81 – Resultados transitados</u>
500.000

<u>36.2 – Pessoal – participação nos resultados</u>
500.000

36.3 – Pessoal – adiantamentos

Esta conta, de natureza devedora, destina-se a registar e controlar os vales de empregados relativos a adiantamentos efectuados a empregados por conta de remunerações futuras.

Esta conta registará a débito, por contrapartida de meios monetários, os adiantamentos efectuados e será saldada por contrapartida da conta Pessoal – remunerações após o registo do respectivo processamento de salários (PGC).

Exercício:

Foi concedido um vale de caixa a um funcionário, para descontar no próximo salário, no valor de sessenta mil kwanzas.

36.3 – Pessoal – adiantamentos

60.000

45 – Caixa

60.000

No processamento salarial será regularizado.

36.3 – Pessoal – adiantamentos

s.i. 60.000

60.000

36.1 – Pessoal – remunerações

60.000

36.9 – Pessoal – outros

Conta residual.

37 – Outros valores a receber e a pagar

37.1 – Compras de imobilizado

Esta conta, de natureza credora, destina-se a registar as dívidas para com terceiros resultantes de compras de imobilizado.

Esta conta registará a crédito, por contrapartida das respectivas contas de imobilizado, os valores em dívida e será saldada por contrapartida de meios monetários aquando do pagamento (PGC).

37.1.1 – Corpóreo

Exercício:

A empresa adquiriu um computador à NCR, a 30 dias, no valor de setenta mil kwanzas.

37.1.1 – Compras de imobilizado corpóreo

70.000

11.5 – Equipamento administrativo

70.000

Na data do pagamento.

37.1.1 – Compras de imobilizado corpóreo

70.000

s.i. 70.000

43 – Depósitos à ordem

70.000

37.1.2 - Incorpóreo

Exercício:

A empresa adquiriu um *software* de contabilidade à Primavera, a 60 dias, pelo valor de sessenta mil kwanzas.

37.1.2 - Compras imobilizado - incorpóreo

	60.000
--	--------

12.5 - Programas de computador

	60.000
--	--------

Na data do pagamento:

37.1.2 - Compras imobilizado - incorpóreo

	s.i. 60.000
60.000	

43 - Depósitos à ordem

	60.000
--	--------

37.1.3 - Financeiro

Exercício:

Aquisição, com crédito do construtor, de um apartamento para arrendamento, no valor de vinte milhões de kwanzas.

13.4 - Investimentos financeiros em imóveis

	20.000.000
--	------------

37.1.3 - Compras imobilizado - financeiro

	20.000.000
--	------------

No momento do pagamento:

43 - Depósitos à ordem

	20.000.000
--	------------

37.1.3 - Compras de imobilizado - financeiro

	s.i. 20.000.000
20.000.000	

37.2 - Vendas de imobilizado

Esta conta, de natureza devedora, destina-se a registar as dívidas de terceiros resultantes de vendas de imobilizado.

Estas contas registarão a débito, por contrapartida das contas de resultados respectivas, os valores facturados e serão saldadas por contrapartida de meios monetários aquando do recebimento (PGC).

Exercício:

A empresa vendeu, a crédito, um camião por um milhão e meio de kwanzas que tinha sido adquirido há dois anos por três milhões.

11.4 – Equipamento de carga e transporte

s.i. 5.000.000	5.000.000
----------------	-----------

37.2.1 – Vendas de imobilizado corpóreo

3.500.000	
-----------	--

Na data do recebimento:

37.2.1 – Vendas de imobilizado corpóreo

s.i. 3.500.000	3.500.000
----------------	-----------

18.1.4 – Amortizações acumuladas

2.000.000	s.i. 2.000.000
-----------	----------------

68.3.1 – Ganhos imobilizações – venda I. corpóreas

5.000.000	2.000.000	3.500.000
-----------	-----------	-----------

43 – Depósitos à ordem

3.500.000	
-----------	--

37.3 – Proveitos a facturar

Esta conta, de natureza devedora, serve de contrapartida aos proveitos a reconhecer no próprio exercício, para os quais ainda não tenha sido emitida a respectiva documentação vinculativa, por forma a dar cumprimento ao princípio da especialização dos exercícios.

No exercício seguinte, esta conta deverá ser saldada por contrapartida da respectiva conta de Terceiros após ter sido emitida a respectiva documentação vinculativa (PGC).

37.3.3 – Juros

Exercício:

A empresa efectuou, em 1/12/X1, um depósito a prazo, num banco, pelo período de um ano, à taxa anual de 12%, no valor de um milhão de kwanzas.

43 – Depósitos à ordem

1.000.000	
-----------	--

42 – Depósitos a prazo

1.000.000	
-----------	--

Periodificação em 31/12/X1.

66.1 – Proveitos financeiros – juros

9.000	
-------	--

37.3.3 – Proveitos a facturar – juros

9.000	
-------	--

Na data de vencimento em 30/11/X2:

37.3.3 – Proveitos a facturar – Juros

s.i. 9.000	9.000
------------	-------

43 – Depósitos à ordem

1.108.000

66.1.1 – Proveitos financeiros – Juros

99.000

42 – Depósitos a prazo

s.i. 1.000.000	1.000.000
----------------	-----------

37.4 – Encargos a repartir por períodos futuros

Esta conta, de natureza devedora, destina-se a registar os custos que devam ser reconhecidos apenas no ou nos exercícios seguintes, de forma a dar cumprimento ao princípio da especialização dos exercícios.

No exercício ou exercícios em que os encargos devam ser reconhecidos como custos esta conta deverá ser creditada por contrapartida da conta de custos apropriada.

Para dar maior controlo dos movimentos a incluir nesta conta, poderão ser abertas duas sub-contas, uma de natureza devedora e outra de natureza credora, destinadas a controlar, respectivamente o valor inicial diferido e o total do valor já transferido para conta resultados em exercícios subsequentes. Neste caso do final de cada ano, o total dos encargos a repartir por exercícios futuros é dado pelo saldo líquido da subcontas utilizadas (PGC).

Exercício:

Em 1/10/X1, a empresa arrendou uma loja por cem mil kwanzas e pagou 6 meses referente ao período de 1/10/X1 a 31/03/X2.

No momento do pagamento:

43 – Depósitos à ordem

510.000

75.2.21 – F.S.T. – Rendas e alugueres

300.000

34.9.4 – Imposto Predial Urbano

90.000

37.4 – Encargos a repartir por períodos futuros

300.000

Em Janeiro do ano seguinte.

75.2.21 – F.S.T. – Rendas e alugueres

300.000

37.4 Encargos a repartir
por períodos futuros

s.i. 300.000

300.000

37.4.1 – Descontos de emissão de obrigações

Exercício:

A empresa D emitiu um empréstimo obrigacionista por cinco anos, com valor nominal de vinte milhões de kwanzas, pelo valor de dezoito milhões de kwanzas, pagando juros à taxa anual de 10%. O empréstimo emitido foi totalmente subscrito e realizado.

43 – Depósitos à ordem

18.000.000

33.2 – Empréstimos por obrigações

20.000.000

37.4.1 – Descontos de emissão
de obrigações

2.000.000

Periodificação de 20% do desconto, relativo ao 1.º ano:

37.4.1 – Descontos de emissão
de obrigações

s.i. 2.000.000

400.000

76 – Custos e perdas financeiros
gerais

400.000

37.4.3 – Seguros (a criar)

Exercício:

A empresa F pagou o seguro da viatura pelo período de 1/07/X1 a 30/06/X2, no valor de cem mil kwanzas.

75.2.22 – F.S.T. – seguros

50.000

43 – Depósitos à ordem

100.000

37.4.3 – Seguros

50.000

No início do ano seguinte:

37.4.3 – Seguros

s.i. 50.000	50.000
-------------	--------

75.2.22 – F.S.T. – seguros

50.000

37.5 – Encargos a pagar

Esta conta de natureza credora, serve de contrapartida aos custos a reconhecer no próprio exercício, para os quais não tenha sido recebida a respectiva documentação vinculativa, de forma a dar cumprimento ao princípio da especialização dos exercícios.

No exercício seguinte, esta conta deverá ser saldada por contrapartida da respectiva conta de terceiros após ter sido recebida a respectiva documentação vinculativa (PGC).

Exercício:

No fecho de contas a empresa deve estimar o consumo de energia do mês de Dezembro, porque a factura da Edel ainda não chegou às instalações da empresa. A média mensal do consumo de energia foi dez mil kwanzas.

75.2.12 – F.S.T. – electricidade

10.000

37.5 – Encargos a pagar – electricidade

10.000

Pagamento da energia, no ano seguinte, no valor de doze mil kwanzas:

43 – Depósitos à ordem

12.000

37.5 – Encargos a pagar – electricidade

10.000	s.i. 10.000
--------	-------------

78.10 – Correções relativas a exercícios anteriores

2.000

37.5.1 – Remunerações

Esta conta destina-se a reconhecer, entre outros, os custos com férias do pessoal (e respectivos encargos fiscais) devidos por motivo de férias, cujo processamento e pagamento só ocorra no ano seguinte (PGC).

Exercício:

Em 31 de Dezembro é necessário estimar a remuneração de férias e o subsídio de férias do pessoal a pagar durante o ano seguinte. A título de exemplo, os salários mensais são um milhão de kwanzas, o subsídio de férias é de 50% daquele valor e os encargos sociais são 8%.

Descontos: IRT – 150 000 kz e Segurança Social – 3%.

Contabilização:

Em 31/12/X1:

72.2 – Remunerações – pessoal

1.500.000

37.5.1 – Encargos a pagar
– remunerações

1.580.000

72.5 – Encargos sobre remunerações

80.000

No momento do processamento, no ano seguinte.

34.3 – Imposto de rendimento
do trabalho

150.000

37.5.1 – Encargos a pagar
– remunerações

s.i. 1.580.000

1.580.000

37.9.1 – O.V.R.P – Segurança Social

125.000

36 .1 – Pessoal – remunerações

1.305.000

37.5.2 – Juros

Exercício:

A empresa obteve um empréstimo de dois milhões de kwanzas, em 1 de Novembro, pelo prazo de um ano à taxa anual de 12%. O capital e os juros serão pagos no fim do prazo.

Periodificação em 31 de Dezembro dos juros a pagar no vencimento.

Juros de Novembro e Dezembro = $2.000.000 \times 12\% \times 2/12 = 40.000$ kwanzas

76.1.1.1 – Custos financeiros – juros

40.000

37.5.2 – Encargos a pagar – juros

40.000

Pagamento dos juros em 31 de Outubro do ano seguinte.

43 – Depósitos à ordem

240.000

37.5.2 – Encargos a pagar – juros

40.000

s.i. 40.000

76.1.1.1 – Custos financeiros – juros

200.000

37.6 – Proveitos a repartir por períodos futuros

Esta conta de natureza credora, destina-se a registar os proveitos que devam ser reconhecidos apenas no ou nos exercícios seguintes, de forma a dar cumprimento ao princípio da especialização dos exercícios.

No exercício ou exercícios em que devam ser reconhecidos como proveitos, esta conta deverá ser debitada por contrapartida da conta de proveitos apropriada.

Para um maior controlo dos movimentos a incluir nesta conta, poderão ser abertas duas sub-contas, uma de natureza credora e outra de natureza devedora, destinadas a controlar, respectivamente, o valor inicial diferido e o total do valor já transferido para resultados em exercícios subsequentes. Neste caso, no final de cada ano, o total dos proveitos a repartir por exercícios futuros é dado pelo saldo líquido das subcontas utilizadas (PGC).

Exercício:

Em 1 de Novembro, a empresa A proprietária de uma loja decidiu arrendá-la por cem mil kwanzas por mês e recebeu antecipadamente as rendas de 6 meses.

Em 1 de Novembro:

43 – Depósitos à ordem

510.000

66.4 – Rendimentos de investimentos em imóveis

170.000

37.6 – Proveitos a repartir por períodos futuros

340.000

Em Janeiro do ano seguinte:

66.4 – Rendimentos investimentos – imóveis

340.000

37.6 – Proveitos a repartir por períodos futuros

340.000

37.6.1 – Prémios de emissão de obrigações

Exercício:

A empresa A emitiu um empréstimo obrigacionista por três anos, de nove milhões de kwanzas, pelo valor de nove milhões e novecentos mil kwanzas, e à taxa de juro anual de 10%, sendo subscrito e liberado na totalidade.

43 – Depósitos à ordem

9.900.000

33.2 – Empréstimos por obrigações

9.000.000

37.6.1 – Prémios de emissão de obrigações

900.000

Pagamento de 33,33% das obrigações ao fim de um ano:

43 – Depósitos à ordem

3.000.000

33.2 – Empréstimos por obrigações

3.000.000

s.i. 9.000.000

Pagamento de juros:

43 – Depósitos à ordem

810.000

76.1.1.2 – Juros – Empréstimos obrigações

900.000

34.9.3 – Imposto s/ Aplicação de Capitais

90.000

Periodificação do prémio de emissão referente ao 1.º ano:

66 – Proveitos financeiros – outros

300.000

37.6.1 – Prémios de emissão de obrigações

300.000

s.i. 900.000

37.6.3 – Proveitos a repartir por períodos futuros – subsídios para investimento

Devem ser registados, nesta conta, os subsídios a fundo perdido, destinados a financiar imobilizações amortizáveis.

A quota parte a transferir para proveitos (Conta 63.4 – Subsídios a investimento) em cada exercício, deverá ser apurada na mesma base da determinação das amortizações

do imobilizado a que os subsídios se referem, por forma a cumprir com o princípio de balanceamento de custos e proveitos (PGC).

Exercício:

A empresa recebeu um subsídio ao investimento, a fundo perdido, para aquisição de equipamentos industriais no valor de cinco milhões de kwanzas. Estes equipamentos são amortizados à taxa de 20%.

Recebimento do subsídio:

<u>37.6.3 – Subsídios para investimento</u>	<u>43 – Depósitos à ordem</u>
5.000.000	5.000.000

Aquisição do equipamento:

<u>11.3 – Equipamento básico</u>	<u>43 – Depósitos à ordem</u>
5.000.000	5.000.000

Amortização anual:

<u>18.1.3 – Amortizações acumuladas</u>	<u>73.1.3 – Amortizações do exercício</u>
1.000.000	1.000.000

Parte dos subsídios a transferir para proveitos, de modo a anular o custo da amortização:

<u>63.4 – Subsídios ao investimento</u>	<u>37.6.3 – Subsídios para investimento</u>
1.000.000	1.000.000
	s.i. 5.000.000

**37.6.4 – Proveitos a repartir por períodos futuros
– diferenças de câmbios favoráveis reversíveis**

Esta conta de natureza credora, destina-se a registar as diferenças de câmbios favoráveis não realizadas, resultantes de elementos monetários não correntes e relativamente as quais exista a perspectiva de reversibilidade do câmbio.

Esta conta poderá ser subdivida por moedas ou por empréstimos e outras operações (PGC).

37.7 – Contas transitórias

37.7.1 – Transacções entre a sede e as dependências da empresa

Esta conta destina-se a registar, ao longo do ano, as operações entre a sede e as dependências da empresa, sendo a sua movimentação idêntica a qualquer outra conta de Terceiros.

No final do ano, esta conta deverá ficar salada através da integração, nas contas da Sede, dos activos e passivos das dependências.

Para maior facilidade de controlo, esta conta deverá ser subdividida em tantas sub-contas quantas as dependências existentes (PGC).

Exercício:

A sede da empresa em Luanda enviou um cheque sobre o Banco BPO, no valor de oitenta mil kwanzas, para reforço do fundo de maneio da sua dependência no Lobito.

37.7.1 – Transacções entre a sede e as dependências

80.000

43 – Depósitos à ordem

80.000

37.9 – Outros valores a receber e a pagar

As subcontas a incluir nesta rubrica, dependendo da sua natureza, poderão ter saldo devedor ou credor. Estão abrangidas por esta rubrica as dívidas a receber ou a pagar derivados de:

- Empréstimos concedidos que não sejam de classificar nas Contas 35 – Entidades participantes ou na Conta 36.3 – Pessoal – adiantamentos.
- Subsídios recebidos que não sejam de natureza reembolsável.
- Outras operações relativas a dívidas de e a terceiros que não sejam de classificar nas restantes contas da classe 3 (PGC).

Exercício:

A empresa registou a factura da empresa de segurança Securitas, S.A., no valor de cem mil kwanzas, acrescido de 5% de Imposto de Consumo.

75.2.27 – Vigilância e segurança

105.000

37.9 – Outros valores a receber e a pagar

105.000

Pagamento da factura com a retenção de Imposto Industrial à taxa de 6,5%.

37.9 – Outros valores a receber e a pagar

105.000

s.i. 105.000

43 – Depósitos à ordem

98.500

34.9.2 – Outros impostos – Industrial

6.500

38 – Provisões para cobranças duvidosas

Esta conta de natureza credora destina-se a registar as perdas previsíveis associadas a riscos de cobrança das dívidas de terceiros, para que estas sejam apresentadas pelo seu valor realizável líquido se este for inferior ao seu valor de registo inicial (corrigido, eventualmente, pelo efeito das diferenças de câmbios).

As provisões são criadas por contrapartida das correspondentes contas de custos e são corrigidas ou anuladas quando, respectivamente, se reduzam ou cessem os motivos que as originaram (PGC).

38.1 – Provisões para clientes – cobrança duvidosa

Exercício:

Constituição das provisões para cobranças duvidosas, sabendo que o saldo da Conta 31.8 – Clientes de cobrança duvidosa é de cem mil kwanzas e a taxa máxima anual permitida pelo Decreto Presidencial n.º 204/15 é quatro por cento.

38.1 – Provisões para clientes
– cobranças duvidosas

4.000

78.1.2.3 – Provisões do exercício
– clientes – cobrança duvidosa

4.000

Exercício:

O saldo da Conta 31.8 – Clientes de cobrança duvidosa é de cem mil kwanzas e o saldo da Conta 38.1.3 – Provisões para cobranças duvidosas – clientes é de treze mil kwanzas.

Como o limite é de 10%, tem de ser feita reposição das provisões pelo seguinte lançamento:

68.1.2.3 – Reposição de provisões
– clientes – cobrança duvidosa

3.000

38.1.3 – Provisão cobranças
duvidosas – clientes

3.000

s.i. 13.000

Exercício:

O saldo da Conta 31.8 – Clientes de cobrança duvidosa é de cem mil kwanzas e o saldo da Conta 38.1.3 – Provisão para cobranças duvidosas – clientes é de nove mil kwanzas.

Como o limite é de 10%, deve aproveitar-se o benefício e reforçar as provisões pelo seguinte lançamento:

38.1.3 – Provisões para clientes
– cobrança duvidosa

s.i. 9.000
1.000

78.1.2.3 – Cobrança duvidosa –
Provisões para clientes

1.000

38.2 – Provisões para saldos devedores de fornecedores

38.3 – Provisões para participantes e participadas

38.4 – Provisões para dívidas do pessoal

38.9 – Provisões para outros saldos a receber

Nenhuma destas provisões são fiscalmente aceites.

39 – Provisões para outros riscos e encargos

Esta conta de natureza credora destina-se a registar as perdas previsíveis associadas a riscos de natureza específica e provável (contingências).

As provisões são criadas por contrapartida das correspondentes contas de custos e são corrigidas ou anuladas quando, respectivamente, se reduzem ou cessam os riscos previstos (PGC).

39.1 – Provisões para pensões

Esta provisão pode ter como suporte um fundo afecto, a considerar na Conta 13 (PGC).

Exercício:

A empresa decidiu fazer uma dotação anual de quatro milhões de kwanzas para um fundo de pensões de velhice na Instituição Financeira BBB.

78.1.3.1 – Provisões do exercício
– riscos e encargos – pensões

4.000.000

39.1 – Provisões para pensões

4.000.000

Entrega de um cheque à empresa gestora do fundo de pensões no valor de quatro milhões de kwanzas.

13.5.1 – Fundos – pensões

4.000.000

43 – Depósitos à ordem

4.000.000

Neste exercício foram pagas, pelo fundo, pensões no valor de um milhão.

13.5.1 – Fundos – pensões

1.000.000

72.3 – Custos c/ pessoal – pensões

1.000.000

Redução da provisão.

68.1.3.1 – Reposição de provisões – pensões

1.000.000

39.1 – Provisões para pensões

1.000.000

39.2 – Provisões para processos judiciais em curso

Exercício:

O Senhor John Smith, cliente sul-africano, moveu um processo judicial porque a empresa não entregou as mercadorias no prazo acordado. Neste processo pede uma indemnização de um milhão de kwanzas.

78.1.3.2 – Prov. Exerc.
– processos judiciais em curso

1.000.000

39.2 – Provisões para proces-
sos judiciais em curso

1.000.000

39.3 – Provisões para acidentes de trabalho

Exercício:

A empresa A constituiu uma provisão para fazer face a eventuais encargos com acidentes de trabalho no valor de três milhões.

78.1.3.3 – Provisões para acidentes
de trabalho

3.000.000

39.3 – Provisões para acidentes
de trabalho

3.000.000

O seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais é obrigatório, pelo que, esta provisão é de carácter facultativo.

39.4 – Provisões para garantias dadas a clientes

Consideram-se nesta rubrica as verbas destinadas a suportar os encargos que se esperam vir a ter, derivados de garantias previstas em contratos de venda. Excluem-se do âmbito desta rubrica os créditos que devam ser diferidos de acordo com o disposto nas notas relativas à conta prestação de Serviços (PGC).

Exercício:

A empresa A prevê custos com serviços a prestar a clientes no valor de dois milhões de kwanzas, referente a contratos com assistência técnica.

78.1.3.4 – Provisões para garantias dadas a clientes

--

39.4 – Provisões para garantias dadas a clientes

2.000.000

Foi necessário comprar cem mil kwanzas de material para prestar assistência a um destes clientes.

75.2.14 – F.S.T – conservação e reparação

100.000

43 – Depósitos à ordem

100.000

E redução da provisão:

68.1.3.4 – Reposição das provisões

100.000

39.4 – Provisões para garantias dadas a clientes

s.l. 100.000

39.9 – Provisões para outros riscos e encargos

Exercício:

Conta residual.

CLASSE 4 – MEIOS MONETÁRIOS

Esta classe é constituída pelos meios monetários de curto prazo de que a empresa dispõe.

41 – Títulos negociáveis

Esta conta destina-se a registar os títulos adquiridos para aplicação de excedentes de tesouraria e que são detidos com o objectivo de serem transaccionados a curto prazo ou seja num período inferior a um ano (PGC).

41.1 – Acções

Exercício:

A empresa adquiriu duas mil acções da Cimantol a cem kwanzas cada uma.

41.1 – Títulos negociáveis – acções

200.000

43 – Depósitos à ordem

200.000

No dia seguinte foram vendidas mil acções a 90 kwanzas cada uma.

41.1 – Títulos negociáveis – acções

s.i. 200.000

100.000

43 – Depósitos à ordem

90.000

76.6.2 – Perdas na alienação
de aplicações financeiras

10.000

Passados alguns dias foram vendidas as restantes a 120 kwanzas cada uma.

41.1 – Títulos negociáveis – acções

s.i. 100.000

100.000

43 – Depósitos à ordem

120.000

66.6.2 – Ganhos na alienação de
aplicações financeiras

20.000

41.2 – Obrigações

Exercício:

A empresa adquiriu, em 1/07/X1, cem obrigações do Banco BIP a mil kwanzas cada uma. O reembolso é efectuado em quatro anos, pelo método das quotas constantes e os juros serão pagos no fim de cada ano à taxa anual de 10%.

No momento da aquisição:

<u>41.2 – Títulos negociáveis – obrigações</u>	
100.000	

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
	100.000

Periodificação dos juros em 31/12/X1:

<u>37.3.3 – Juros</u>	
4.500	

<u>661.1.1 – Juros de obrigações</u>	
	4.500

1.º reembolso em 30/06/X2:

<u>41.2 – Títulos negociáveis – obrigações</u>	
s.i. 100.000	25.000

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
25.000	

Recebimento dos juros referente ao primeiro ano em 30/06/X2:

<u>37.3.3 – Proveitos a facturar – juros</u>	
4.500	4.500

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
9.000	

<u>66.1.1.1 – Juros de obrigações</u>	
	4.500

41.3 – Títulos da dívida pública

Exercício:

A empresa adquiriu, em 1/07/X1, bilhetes do tesouro, de valor nominal cem mil kwanzas, por noventa mil kwanzas, porque os juros foram recebidos antecipadamente, pelo período de um ano.

No momento da aquisição:

<u>41.3 – Títulos da dívida pública</u>	
100.000	

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
	91.000

<u>66.1 – Proveitos financeiros – juros</u>	
	4.500

<u>37.6 – Proveitos a repartir por períodos futuros</u>	
	4.500

No momento do resgate:

<u>41.3 – Títulos da dívida pública</u>	
s.i. 100.000	100.000

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
100.000	

<u>66.1 – Proveitos financeiros – juros</u>	
	5.000

<u>37.6 – Proveitos a repartir por períodos futuros</u>	
	s.i. 5.000
5.000	

42 – Depósitos a prazo

Esta conta destina-se a registar os melos de pagamento existentes em contas a prazo nas instituições de crédito (PGC).

Exercício:

Foi constituído um depósito a prazo de um milhão de kwanzas, pelo período de seis meses, à taxa anual de 6%.

Na data da constituição do depósito:

<u>42 – Depósitos a prazo</u>	
1.000.000	

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
	1.000.000

No momento do vencimento:

<u>42 – Depósitos a prazo</u>	
s.i. 1.000.000	1.000.000

<u>43 – Depósitos à ordem</u>	
1.027.000	

<u>66.1 – Proveitos financeiros – juros</u>	
	27.000

43 – Depósitos à ordem

Esta conta destina-se a registar os meios de pagamento existentes em contas à ordem nas instituições de crédito (PGC).

Exercício:

Depósito na conta à ordem do Banco BPD do saldo de caixa.

43 – Depósitos à ordem

5.555

45 – Caixa

5.555

Exercício:

Cheque n.º 100001 para pagamento da factura n.º 12918 do fornecedor JC, Lda.

32.1 – Fornecedores – correntes

990.000

43 – Depósitos à ordem

990.000

44 – Outros depósitos

Conta de carácter residual.

45 – Caixa

Esta conta agrega os meios de pagamento, tais como notas de banco, moedas metálicas de curso legal, cheques e vales postais, nacionais ou estrangeiros (PGC).

45.1 – Fundo fixo

Esta conta destina-se a reflectir os meios de pagamento destinados a fazer face a compras a dinheiro de pequeno montante.

Esta conta deverá ser debitada por contrapartida de:

- bancos, tendo por base um cheque passado à ordem do responsável pela caixa e um vale assinado por este confirmando a recepção e a responsabilização pelo valor que lhe foi entregue; ou
- caixa – valores destinados a pagamentos específicos, tendo por base um vale assinado pelo responsável da caixa, confirmando a recepção e a responsabilização pelo valor que lhe foi entregue.

Esta conta deverá ser creditada apenas quando:

- for necessário diminuir o valor do fundo fixo; ou
- o responsável pela caixa mudar.

Nesta data, deverá ser:

- cancelado o vale anteriormente emitido;
- emitido novo vale que deverá ser assinado pelo responsável o pela caixa a partir dessa data.

A contrapartida do crédito será um débito na mesma conta tendo por base o novo vale.

Os pagamentos efectuados mediante a utilização dos meios monetários desta caixa deverão ser registados a débito nas respectivas contas de custos e a crédito numa das seguintes contas:

- bancos, se for passado um cheque à ordem do responsável pela caixa para a reposição do valor do fundo fixo;
- caixa – valores destinados a pagamentos específicos, se for entregues ao responsável pela caixa valores em dinheiro para repor o valor do fundo fixo.

Os valores em caixa, compostos por meios monetários e documentos de despesas devem, em qualquer momento, totalizar o valor do fundo fixo. No final de cada mês, o fundo fixo deverá ser composto exclusivamente por meios monetários (PGC).

Exercício:

Emissão de um cheque sobre o Banco BTO para reforço de caixa no valor de cinco mil kwanzas.

43 – Depósitos à ordem
5.000

45 – Caixa
5.000

45.2 – Valores para depositar

Esta conta destina-se a reflectir os meios monetários compostos por dinheiro ou cheques que resultem de recebimentos de Terceiros e para os quais ainda não tenha sido efectuado o correspondente depósito bancário (PGC).

Exercício:

Foi recebido um cheque do cliente CDpapel, Lda, sobre o Banco BTA para pagamento da factura n.º 12345 no valor de noventa mil kwanzas.

31.1 Clientes – correntes
90.000

45.2 – Caixa
90.000

Exercício:

Depósito do cheque do cliente CDpapel, Lda, sobre o Banco BLA no Banco BDO.

43 – Depósitos à ordem

90.000

45.2 – Caixa

s.i. 90.000

90.000

45.3 – Valores destinados a pagamentos específicos

Esta conta destina-se a registar os meios monetários levantados do banco com o objectivo de fazer face a pagamentos de montantes significativos através de caixa que, em condições normais, seriam pagos directamente através do banco (PGC).

48 – Conta transitória

Esta conta destina-se a registar os meios monetários que já não se encontram em depósitos à ordem, por ter sido solicitada a uma instituição financeira a sua transferência para uma terceira entidade, mas relativamente aos quais ainda não foi obtida confirmação da efectivação da operação (PGC).

Exercício:

A empresa emitiu um cheque para reforço de caixa no valor de setenta mil kwanzas. No diário de Bancos regista-se do seguinte modo:

43 – Depósitos à ordem

70.000

48 – Conta transitória

70.000

No diário de Caixa será:

45 – Caixa

70.000

48 – Conta transitória

s.i. 70.000

70.000

49 – Provisões para aplicações de tesouraria

Esta conta destina-se a registar a diferença entre o custo de aquisição e o preço de mercado das aplicações de tesouraria, quando este for inferior aquele.

A provisão é constituída por contrapartida da correspondente conta de custos e é corrigida ou anulada na medida em que se reduzem ou deixarem de existir as situações que justificaram a sua constituição (PGC).

49.1 – Títulos negociáveis

Exercício:

A empresa adquiriu 1000 acções da Cimentos S.A a mil kwanzas cada uma. No final do exercício, as acções estavam cotadas a novecentos kwanzas cada uma.

Aquisição dos títulos:

41.1 – Títulos negociáveis – acções

1.000.000

43 – Depósitos à ordem

1.000.000

Constituição das provisões:

49.1.1 – Provisões – acções

100.000

76.5.2.1 – Provisões – aplicações financeiras

100.000

O artigo 45.º do Código do Imposto Industrial e o Decreto Presidencial n.º 204/15 não prevêem estas provisões, assim, devem acrescer ao rendimento tributável na declaração anual modelo 1.

Exercício:

No final do exercício seguinte, a empresa mantinha em carteira as mesmas acções, mas o valor de mercado alterou para mil e duzentos kwanzas.

Então, deve-se fazer a reposição das provisões.

66.721 – Reposição de provisões – títulos negociáveis

100.000

49.11 – Provisão para aplicações de tesouraria

s.i. 100.000

100.000

49.2 – Outras aplicações de tesouraria

Conta residual.

CLASSE 5 – CAPITAL E RESERVAS

Na classe 5 estão incluídas as rubricas de capital próprio ou de situação líquida, com excepção dos resultados do exercício e dos resultados transitados.

51 – Capital

Esta conta destina-se a registar:

- O capital nominal subscrito das empresas sob a forma de sociedade.
- O capital inicial e as dotações de capital das empresas públicas.
- O capital inicial, o adquirido e ainda as operações de natureza financeira com o respectivo proprietário no caso de comerciantes em nome individual.
- O capital das cooperativas (PGC).

Exercício:

A Sociedade Comercial Africana foi constituída com quatro sócios e cada um subscreeveu e realizou uma quota de cem mil kwanzas.

Subscrição do capital:

51 – Capital		35.1.4.1 – Entidades participantes – c/ subscrição	
	400.000		400.000

Realização do capital no banco BLA:

43 – Depósitos à ordem		35.1.4.1 – Entidades participantes – c/ subscrição	
	400.000	s.i. 400.000	400.000

52 – Acções/Quotas próprias

52.1 – Valor nominal

Esta conta destina-se a registar o valor nominal das acções ou quotas próprias adquiridas pela empresa (PGC).

Exercício:

Passado algum tempo, um sócio vendeu à empresa, por oitenta mil kwanzas, a sua participação na sociedade, que tinha adquirido por cem mil.

52.1 – Acções/Quotas próprias – valor nominal		43 – Depósitos à ordem	
	100.000		80.000

52.3 – Acções/Quotas próprias
– prémios

20.000

Esta quota foi posteriormente vendida por 110.000 Kz:

52.1 – Acções/Quotas próprias
– valor nominal

s.i. 100.000 | 100.000

43 – Depósitos à ordem

110.000

52.3 – Acções/Quotas próprias
– prémios

s.i. 20.000
10.000

O saldo da Conta 52.3 – Acções/Quotas próprias – prémios deverá ser transferido para a Conta 58 – Reservas livres.

58 – Reservas livres

30.000

52.3 – Acções/Quotas próprias
– prémios

30.000

s.i. 30.000

52.2 – Descontos

Esta conta destina-se a registar a diferença quando positiva entre o valor nominal das acções ou quotas adquiridas pela empresa e o respectivo custo de aquisição.

De forma a manter os próprios descontos correspondentes às acções ou quotas próprias em carteira, esta conta deverá ser regularizada por contrapartida das reservas quando se proceder à venda das acções ou da quotas próprias (PGC).

Exercício:

Outro sócio decidiu vender, a sua quota à Sociedade, por cento e quinze mil kwanzas.

52.1 – Acções/Quotas próprias
– valor nominal

100.000

43 – Depósitos à ordem

115.000

52.2 – Acções/Quotas próprias
– descontos

15.000

Aparece uma terceira entidade que adquire esta quota por noventa mil kwanzas:

52.1 – Acções/Quotas próprias
– valor nominal

s.i. 100.000	100.000
--------------	---------

43 – Depósitos à ordem

90.000	
--------	--

52.2 – Acções/Quotas próprias
– descontos

s.i. 15.000	
10.000	

52.2 – Acções/Quotas próprias
– descontos

s.i. 25.000	25.000
-------------	--------

58 – Reservas livres

25.000	
--------	--

52.3 – Prémios

Esta conta destina-se a registar a diferença, quando negativa, entre o valor nominal das acções ou as quotas próprias adquiridas pela empresa e o respectivo custo de aquisição.

De forma a manter os prémios correspondentes às acções ou quotas próprias em carteira esta conta deverá ser regularizada por contrapartida de reservas quando se proceder à venda das acções ou das quotas próprias (PGC).

Exercício:

Um terceiro sócio decidiu vender a sua quota à Sociedade por noventa e cinco mil kwanzas.

52.1 – Acções/Quotas próprias
– valor nominal

100.000	
---------	--

43 – Depósitos à ordem

95.000	
--------	--

52.3 – Acções/Quotas próprias
– prémios

5.000	
-------	--

Esta quota foi posteriormente vendida por 110.000 Kz:

**52.1 – Acções/Quotas próprias
– valor nominal**

s.i. 100.000	100.000
--------------	---------

43 – Depósitos à ordem

110.000	
---------	--

**52.3 – Acções/Quotas próprias
– prémios**

	s.i. 5.000 10.000
--	----------------------

O saldo da Conta 52.3 – Acções/Quotas próprias – prémios deverá ser transferido para a Conta 58 – Reservas livres.

58 – Reservas livres

15.000	
--------	--

**52.3 – Acções/Quotas próprias
– prémios**

15.000	s.i. 15.000
--------	-------------

53 – Prémios de emissão

Esta conta destina-se a registar a diferença entre os valores de subscrição das acções ou quotas emitidas e o seu valor nominal (PGC).

Exercício:

A empresa aumentou o capital emitindo 1000 acções a 1200 kwanzas, sendo o seu valor nominal 1000 kwanzas.

Subscrição do capital:

**35.1.4.1 – Entidades participantes
– c/ subscrição**

1.200.000	
-----------	--

51 – Capital

1.000.000	
-----------	--

53 – Prémios de emissão

200.000	
---------	--

Liberação do capital:

35.1.4.1 – Entidades participantes
– c/ subscrição

<hr/>	
s.i. 1.200.000	1.200.000

43 – Depósitos à ordem

<hr/>	
1.200.000	

Exercício:

A assembleia-geral decidiu aumentar o capital por incorporação dos prémios de emissão.

51 – Capital

<hr/>	
	200.000

53 – Prémios de emissão

<hr/>	
200.000	s.i. 200.000

54 – Prestações suplementares

Esta conta destina-se a registar as prestações de capital:

- Previstas na lei especificamente para as sociedades por quotas.
- Não previstas na lei, para as restantes sujeitas a este Plano, mas cujo carácter seja semelhante ao definido para as sociedades por quotas.

Exercício:

Foi deliberado em assembleia-geral que os suprimentos de sócios, no valor de trezentos mil kwanzas, poderiam ser convertidos em capital próprio de maneira a reduzir o passivo transferindo o valor para prestações suplementares.

35.1.4.4 – Entidades participantes
– empréstimos

<hr/>	
300.000	s.i. 300.000

54 – Prestações suplementares

<hr/>	
	300.000

55 – Reservas legais

Esta conta destina-se a registar as reservas que devam ser constituídas por imposição legal e deverá ser subdividida, consoante as necessidades, tendo em vista a legislação que lhes aplicável (PGC).

Segundo o Código das Sociedades Comerciais deve ser constituída uma reserva legal de 5% dos resultados líquidos do exercício até atingir 20% do capital social, no caso das sociedades anónimas e de 30% para as sociedades por quotas.

Exercício:

A assembleia-geral decidiu transferir, apenas 5% dos resultados do exercício anterior no valor de cem mil kwanzas para reservas legais.

81- Resultados transitados

5.000 | s.i. 100.000

55 - Reservas legais

5.000

Exercício:

Os sócios reunidos em assembleia-geral deliberaram aumentar o capital social da empresa por incorporação de reservas.

55 - Reservas legais

5.000 | s.i. 5.000

51 - Capital

5.000

56 - Reservas de reavaliação

56.1 - Reservas de reavaliação - legais

Esta conta destina-se a registar os ajustamentos monetários resultantes de faculdades previstas em diplomas legais específicos e será movimentada de acordo com as disposições neles constantes (PGC).

Exercício:

Um bem adquirido, em 2012, por quinhentos mil kwanzas e amortizado em trezentos mil kwanzas.

O coeficiente de correcção monetária em 2015 é 1,5.

Deve-se actualizar o valor de aquisição:

$$500.000,00 \times 1,5 = 750.000,00 \text{ Kz}$$

O acréscimo é de:

$$750.000,00 - 500.000,00 = 250.000,00 \text{ Kz}$$

Deve-se actualizar também o valor das amortizações acumuladas

$$300.000,00 \times 1,5 = 450.000,00 \text{ Kz}$$

O acréscimo é de:

$$450.000,00 - 300.000,00 = 150.000,00 \text{ Kz}$$

Contabilisticamente será:

11 - Imobilizações corpóreas

s.i. 500.000
250.000

56 - Reservas de reavaliação

150.000 | 250.000

18 - Amortizações acumuladas

s.i. 300.000
150.000

Exercício:

Um bem adquirido, em 2010, por um milhão de kwanzas, que se encontra totalmente amortizado:

O coeficiente de correcção monetária é de 1,5.

Deve-se actualizar do valor de aquisição:

$$1.000.000,00 \times 1,5 = 1.500.000,00 \text{ Kz}$$

E o valor das amortizações acumuladas:

$$1.000.000,00 \times 1,5 = 1.500.000,00$$

Período de vida útil decorrido: de 2010 a 2014 = 5 anos

Período de vida útil adicional = 5 anos

$$\text{Total} = 5 + 5 = 10 \text{ anos}$$

$$\text{Taxa média de amortização} = 100\%/10 = 10\%$$

Amortizações acumuladas corrigidas:

$$1.500.000,00 \times 10\% \times 5 = 750.000,00$$

Reserva de reavaliação = Amortizações acumuladas actualizadas - Amortizações acumuladas corrigidas

Reserva de reavaliação:

$$1.500.000,00 - 750.000,00 = 750.000,00$$

11 - Imobilizações corpóreas

s.i. 1.000.000
1) 500.000

56 - Reservas de reavaliação

1) 500.000 | 1) 500.000
2) 750.000

18 - Amortizações acumuladas

s.i. 1.000.000
2) 750.000 | 1) 500.000

- 1) Acréscimos resultantes da actualização.
- 2) Correcção das amortizações acumuladas.

Segundo o artigo 7.º do Decreto 6/96:

- Só poderão calcular-se amortizações sobre os valores dos bens resultantes da reavaliação a partir do exercício económico seguinte.
- 30% do acréscimo das amortizações resultantes da reavaliação não são fiscalmente aceites, pelo que deverá acrescer ao lucro tributável na declaração modelo 1.

56.2.1 – Reservas de reavaliação autónomas – avaliação

Esta conta destina-se a registar os ajustamentos monetários resultantes de avaliações feitas por perito independente bem como as correcções subsequentes baseadas em revisões posteriores de avaliação. Salvo quanto às correcções já referidas, o saldo desta conta mantém-se inalterável até que a conta reservas de reavaliação – autónomas – realização (Conta 56.2.2) atinja o mesmo valor, devendo, quando tal acontecer proceder-se ao respectivo balanceamento/anulação.

Estas reservas não podem pois ser utilizadas para aumentar capital, para cobrir prejuízos ou para distribuição aos sócios e accionistas (PGC).

Exercício:

Um avaliador independente atribuiu o valor de um milhão e meio de kwanzas a uma máquina que se encontrava registada por apenas um milhão.

11 – Imobilizações corpóreas	56.2.1 – Reservas de reavaliação autónomas – avaliação
s.i. 1.000.000	500.000
500.000	

56.2.2 – Reservas de reavaliação autónomas – realização

Esta conta destina-se a registar a realização efectiva dos ajustamentos monetários resultantes de avaliações feitas por perito independente (incluindo as correcções subsequentes baseadas em revisões posteriores da avaliação) contabilizadas na conta reservas de reavaliação – autónomas – avaliação (Conta 56.2.1) que ocorram em resultado de:

- Venda dos bens.
- Amortização do ajustamento monetário incluído nas amortizações dos bens já efectuadas.

Esta conta, de natureza devedora, deve ser:

- Criada por contrapartida da Conta 58 – Reservas livres.
- Corrigida em função das correcções subsequentes da avaliação.
- Anulada por contrapartida da conta reservas de reavaliação – autónomas – avaliação (Conta 56.2.1) quando atinja o mesmo valor desta (PGC).

Exercício:

Continuação do exercício anterior (Conta 56.2.1).

Amortização do excedente resultante da reavaliação à taxa de 10%:

73 – Amortizações do exercício

50.000

18 – Amortizações acumuladas

50.000

56.2.2 – Reservas de reavaliação
– autónomas – realização

50.000

58 – Reservas livres

50.000

Passados dez anos:

56.2.2 – Reservas de reavaliação
– autónomas – realização

s.i. 500.000

500.000

56.2.1 – Res. reav. autónomas
– avaliação

500.000

s.i. 5.000.000

57 – Reservas com fins especiais

Esta conta destina-se a registar reservas afectas a um determinado fim específico (PGC).

Exercício:

Os sócios reunidos em assembleia-geral decidiram que 10% dos lucros do exercício anterior, no montante de um milhão de kwanzas, seriam para construir uma nova sede.

58 – Reservas com fins especiais

100.000

81 – Resultados transitados

100.000

s.i. 1.000.000

58 – Reservas livres

Exercício:

O prémio de vinte mil kwanzas, resultante da aquisição de acções próprias, vai ser transferido para reservas livres.

58 – Reservas com fins especiais

20.000

52.3 – Acções/Quotas próprias
– prémios

20.000

s.i. 20.000

Exercício:

Aumento do capital por incorporação das reservas livres:

51 - Capital

	20.000

58 - Reservas livres

	20.000	s.i. 20.000

CLASSE 6 - PROVEITOS E GANHOS POR NATUREZA

Na classe 6 vamos registar os proveitos ou seja as alterações do capital próprio. Normalmente, estas contas creditam-se e poderão ser movimentadas a débito pelas devoluções, descontos e correcções.

61 - Vendas

Esta conta destina-se a registar o crédito proveniente da venda de bens.

Para este efeito, o termo bens inclui bens produzidos pela entidade com a finalidade de serem vendidos e bens comprados para revenda, tais como mercadorias compradas por um retalhista ou terrenos e outras propriedades detidas para revenda (PGC).

61.1 - Produtos acabados e intermédios

Exercício:

N/ factura n.º 112341 referente à venda de produtos no valor de cem mil kwanzas.

61.1 - Vendas - produtos acabados

	100.000

31.1 - Clientes - correntes

	100.000

61.2 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos

Exercício:

N/ venda a dinheiro n.º 1234, no valor de cinco mil kwanzas, referente a desperdícios.

61.2.1 - Vendas - desperdícios

	5.000

43 - Depósitos à ordem

	5.000

61.3 – Mercadorias

Exercício:

A empresa vendeu, a crédito, cento e dois mil kwanzas de mercadorias.

61.3 – Vendas – mercadorias

102.000

31.1 – Clientes – correntes

102.000

61.4 – Embalagens de consumo

Exercício:

A empresa vendeu mil garrafas, a pronto pagamento, por vinte mil kwanzas.

61.4 – Vendas – embalagens de consumo

20.000

43 – Depósitos à ordem

20.000

61.5 – Subsídios a preços

Esta conta destina-se a registar os subsídios a receber do Estado destinados a complementar os preços de venda de bens que tenham sido por ele fixados (PGC).

Exercício:

A empresa vendeu dez mil de unidades a 9 kwanzas cada unidade, mas tinha estabelecido que o preço de venda seria de 10 kwanzas. O Estado irá subsidiar o diferencial de 1 kwanza por cada unidade vendida.

34.8 – Subsídios a preços

10.000

61.5 – Subsídios a preços

10.000

Recebimento do subsídio:

43 – Depósitos à ordem

10.000

34.8 – Subsídios a preços

si. 10.000

10.000

61.7 – Devoluções

Esta conta destina-se a registar as devoluções de clientes relativas a bens que lhe tenham sido vendidos.

Para um maior controlo, as sub-contas Mercado nacional e Mercado estrangeiro poderão ser desenvolvidas por natureza de bens devolvidos (PGC).

Exercício:

Nota de débito n.º 1234, do cliente C, referente à devolução de mercadorias, com defeito de fabrico, no valor de dez mil kwanzas.

61.7 – Devoluções de vendas

10.000

31.1 – Clientes – correntes

10.000

61.8 – Descontos e abatimentos

Esta conta destina-se a registar os descontos e abatimentos em vendas que revistam a forma de descontos comerciais.

Para um maior controlo, as subcontas Mercado nacional e Mercado estrangeiro poderão ser desenvolvidas por natureza de bens devolvidos (PGC).

Exercício:

A empresa enviou a nota de crédito n.º 1201, a um cliente, referente a um desconto comercial no valor de cinco mil kwanzas.

61.8 – Descontos e abatimentos

5.000

31.1 – Clientes – correntes

5.000

61.9 – Transferência para resultados operacionais**Exercício:****BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
61	Vendas	10.000	610.000		600.000
61.1	Produtos acabados e intermédios		90.000		90.000
61.2	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos		7.000		7.000
61.3	Mercadorias		500.000		500.000
61.4	Embalagens de consumo		3.000		3.000
61.5	Subsídios a preços		10.000		10.000
61.7	Devoluções	6.000		6.000	
61.8	Descontos e abatimentos	4.000		4.000	

61.9 – Transferência para resultados operacionais

600.000

82.1 – Resultados operacionais – vendas

600.000

62 – Prestações de serviços

Esta conta destina-se a registar o rédito proveniente da prestação de serviços.

A prestação de serviços envolve tipicamente o desempenho por uma entidade de uma tarefa contratualmente acordada durante um período de tempo igualmente acordado que pode ser prestada dentro de um período único ou durante mais do que um período (PGC).

62.1 – Serviços principais

Esta conta destina-se a registar as prestações de serviços que façam parte da actividade da entidade e que sejam executadas a título principal.

As subcontas Mercado nacional e Mercado estrangeiro poderão ser desenvolvidas por natureza de serviços prestados (PGC).

Exercício:

A empresa Eléctrica, Lda facturou a um cliente o serviço prestado no valor de quarenta mil kwanzas.

62.1 – Prestações de serviços

40.000

31.1 – Clientes – correntes

40.000

62.2 – Serviços secundários

Esta conta destina-se a registar as prestações de serviços que façam parte da actividade da entidade e que não sejam consideradas actividades principais.

As subcontas Mercado nacional e Mercado estrangeiro poderão ser desenvolvidas por natureza de serviços prestados (PGC).

Exercício:

A empresa Eléctrica, Lda, facturou a um cliente um serviço de canalização no valor de nove mil kwanzas.

62.2 – Serviços secundários

9.000

31.1 – Clientes – correntes

9.000

62.8 – Descontos e abatimentos

Esta conta destina-se a registar os descontos e abatimentos em prestações de serviços que revistam a forma de descontos comerciais.

Para um maior controlo, as subcontas Mercado nacional e Mercado estrangeiro poderão ser desenvolvidas por natureza de serviços prestados (PGC).

Exercício:

N/ Nota de crédito n.º 12345 referente a um desconto comercial a favor de um cliente no valor de quatro mil kwanzas.

62.8 – Descontos e abatimentos

4.000

31.1 – Clientes – correntes

4.000

62.9 – Transferência para resultados operacionais

Exercício:

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
62	Prestações de serviços	100	11.000		10.900
62.1	Serviços principais		10.000		10.000
62.2	Serviços secundários		1.000		1.000
62.8	Descontos e abatimentos	100		100	

62.9 – Transferência para resultados operacionais

10.900

82.2 – Resultados operacionais – prestações de serviços

10.900

63 – Outros proveitos operacionais

63.1 – Serviços suplementares

Esta conta, destina-se a registar proveitos inerentes ao valor acrescentado, de actividades que não sejam próprias da actividade da entidade (PGC).

Exercício:

A empresa facturou a um cliente, pelo aluguer de um camião, o valor de dezoito mil kwanzas.

63.1 – Serviços suplementares
– aluguer de equipamento

18.000

31.1 – Clientes – correntes

18.000

63.2 – Royalties

Esta conta, destina-se a registar os proveitos derivados do uso, por terceiros de imobilizado da entidade como por exemplo, patentes, marcas, *copyrights* e *software* de computadores (PGC).

Exercício:

A empresa recebeu noventa mil kwanzas de *royalties* líquidos pela utilização da marca.

63.2 – Serviços suplementares
– *royalties*

100.000

43 – Depósitos à ordem

90.000

75.3.2.1 – Imposto de capitais

10.000

63.3 – Subsídios à exploração

Esta conta, destina-se a registar subsídios a fundo perdido concedidos à entidade com a finalidade de cobrir custos que não se relacionem com investimentos em imobilizados (PGC).

Exercício:

À empresa foi atribuído, pelo Estado, um subsídio de um milhão de kwanzas para cobrir as margens.

No momento do recebimento:

43 – Depósitos à ordem

1.000.000

63.4 – Subsídios à exploração

1.000.000

63.4 – Subsídios ao investimento

Esta conta destina-se a registar subsídios a fundo perdido concedidos à entidade destinados a financiar imobilizados amortizáveis.

O registo é feito apenas pela quota parte do ano que se destine a compensar os custos relacionados, a qual deverá ser determinada de acordo com as disposições constantes da rubrica 37.6.3 – Proveitos a repartir por exercícios futuros – subsídios para investimentos (PGC).

Exercício:

A empresa recebeu um milhão de kwanzas de subsídio para investimento em equipamento. Este equipamento tem uma vida útil de 5 anos, logo a taxa de amortização será de 20 %.

No momento do recebimento do equipamento:

<u>11 – Imobilizações corpóreas</u>	<u>37.6.3 – P.R.P.F. – subsídios para investimento</u>
1.000.000	1.000.000

No final de cada exercício deve fazer-se a periodificação:

<u>63.4 – O.P.O. – subsídios ao investimento</u>	<u>37.6.3 – P.R.P.F. – subsídios para investimento</u>
200.000	s.i. 1.000.000 200.000

A amortização:

<u>73 – Amortizações do exercício</u>	<u>18 – Amortizações acumuladas</u>
200.000	200.000

63.8 – Outros proveitos e ganhos operacionais

Conta residual.

63.9 – Transferência para resultados operacionais

Exercício:

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
63	Outros proveitos operacionais		30.700		30.700
63.1	Serviços suplementares		9.000		9.000
63.2	<i>Royalties</i>		10.000		10.000
63.3	Subsídios à exploração		1.000		1.000
63.4	Subsídios ao investimento		10.000		10.000
63.8	Outros proveitos e ganhos operacionais		700		700

63.9 – Transferência para resultados operacionais

30.700

82.1 – Resultados operacionais
– outros proveitos operacionais

30.700

64 – Variação nos inventários de produtos acabados e de produção em curso

Esta conta, destina-se a registrar:

- A crédito, a compensação dos custos incorridos e registados, por natureza, nas respectivas contas de custos, que se relacionem com custos necessários à produção de bens e que devam, por essa razão, ser transferidos para existências.
- A débito, os custos da produção vendida.

O efeito líquido dos movimentos referidos dá, obviamente, a variação ocorrida nos produtos acabados e na produção em curso.

Caso a entidade não disponha de meios para determinar separadamente os custos que devam ser compensados e o custo da produção vendida, a variação ocorrida nos produtos acabados e na produção em curso poderá ser determinada pelo diferencial entre as existências iniciais e finais, devendo, neste caso, ser:

- Debitada, pelo valor das existências iniciais de produtos acabados e da produção em curso.
- Creditada, pelo valor das existências finais de produtos acabados e da produção em curso.

Esta conta terá, naturalmente, saldo credor se o saldo final de produtos acabados e da produção em curso for maior que o saldo inicial, e saldo devedor na situação inversa (PGC).

Exercício:

Anulação do inventário inicial no valor de cento e cinquenta mil kwanzas.

24 – Produtos acabados

s.i. 150.000	150.000
--------------	---------

64 – Variação nos inventários de produtos acabados

150.000	
---------	--

E registo do inventário final no valor de duzentos e vinte mil kwanzas.

24 – Produtos acabados

220.000	
---------	--

64 – Variação nos inventários de produtos acabados

s.i. 150.000	220.000
--------------	---------

64.1 – Produtos e trabalhos em curso

Exercício:

Anulação do inventário inicial no valor de cinquenta mil kwanzas.

23 – Produtos e trabalhos em curso

s.i. 50.000	50.000
-------------	--------

64.1 – Variação nos inventários de produção em curso

50.000	
--------	--

E registo do inventário final no valor de sessenta mil kwanzas.

23 – Produtos e trabalhos em curso

60.000	
--------	--

64.1 – Variação nos inventários de produção em curso

s.i. 50.000	60.000
-------------	--------

64.2 – Produtos acabados

Exercício:

Anulação do inventário inicial no valor de cento e cinquenta mil kwanzas.

24.1 – Produtos acabados

s.i. 150.000	150.000
--------------	---------

64.2 – Variação nos inventários de produtos acabados

150.000	
---------	--

E registo do inventário final no valor de duzentos e vinte mil kwanzas.

24.1 – Produtos acabados

220.000

64.2 – Variação nos inventários de produtos acabados

s.i. 150.000

220.000

64.3 – Produtos Intermédios

Exercício:

Anulação do inventário inicial no valor de trinta mil kwanzas.

24.2 – Produtos intermédios

s.i. 30.000

30.000

64.3 – Variação nos inventários de produtos intermédios

30.000

E registo do inventário final no valor de vinte mil kwanzas.

24.2 – Produtos intermédios

20.000

64.3 – Variação nos inventários de produtos intermédios

s.i. 30.000

20.000

64.9 – Transferência para resultados operacionais

Exercício:

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
64	Variação nos inventários - Prod Ac. e Pr. Curso	10.000	11.000	1.000	2.000
64.1	Produtos e trabalhos em curso	3.000	4.000		1.000
64.2	Produtos acabados	5.000	6.000		1.000
64.3	Produtos intermédios	2.000	1.000	1.000	

64.9 – Transferência para resultados operacionais

1.000

82.4 – Resultados operacionais – variação da produção

1.000

65 – Trabalhos para a própria empresa

Esta conta destina-se a compensar os custos incorridos e registados, por natureza, nas respectivas contas de custos relativos a trabalhos que a entidade tenha realizado para si mesma, sob a sua administração directa, aplicando meios próprios ou adquiridos para o efeito.

Estes trabalhos podem destinar-se ao seu imobilizado ou podem referir-se a situações que, pela sua natureza, devam ser repartidos por vários exercícios (caso em que serão registados a débito da 37.4 Encargos a repartir por exercícios futuros) (PGC).

65.1 – Para imobilizado

Exercício:

A empresa fabricou um computador que vai ser utilizado na secretaria da própria empresa no valor de oitenta mil kwanzas.

11.4 – I.C. – equipamento
administrativo

80.000

65.1 – Trabalhos para a própria
empresa – imobil. corpóreo

80.000

65.2 – Para encargos a repartir por exercícios futuros

65.9 – Transferência para resultados operacionais

Exercício:

BALANCETE DE REGULARIZAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
65	Trabalhos para a própria empresa		100		100
65.1	Para imobilizado		90		90
65.2	Para encargos a repartir por períodos futuros		10		10

65.9 – Transferência para resultados
operacionais

100

82.5 – Resultados operacionais –
trabalhos própria empresa

100

66 – Proveitos e ganhos financeiros gerais

66.1 – Juros

Esta conta destina-se a registar os juros resultantes do uso, por terceiros, de dinheiro ou seus equivalentes, quer resultem de investimentos ou aplicações financeiras da entidade, quer de atraso no recebimento de quantias devidas por terceiros (PGC).

Exercício:

A empresa recebeu juros provenientes de um mútuo no valor de cem mil kwanzas. Sobre este valor foi efectuada uma retenção de 15 % segundo o Código do Imposto sobre Aplicação de Capitais.

43 – Depósitos à ordem

85.000

75.3.2.1 – Imposto de capitais

15.000

66.1.1.4 – P.G.F.G. – Juros
– empréstimos

100.000

66.1.5 – De aplicações de tesouraria

Exercício:

A empresa adquiriu, em 17 de Dezembro, por novecentos e quarenta mil kwanzas, bilhetes do tesouro, a 28 dias, de valor nominal um milhão de kwanzas.

No momento da aquisição:

41.3 – Títulos da dívida pública

1.000.000

43 – Depósitos à ordem

940.000

66.1.5 – Juros – de aplicações
de tesouraria

30.000

37.6 – Proveitos a repartir
por períodos futuros

30.000

No início do ano seguinte:

66.1.5 – Juros – de aplicações de tesouraria

	30.000
--	--------

37.6 – Proveitos a repartir por períodos futuros

	30.000	s.i. 30.000
--	--------	-------------

No momento do resgate:

41.3 – Títulos da dívida pública

	1.000.000
--	-----------

43 – Depósitos à ordem

	1.000.000
--	-----------

66.2 – Diferenças de câmbio favoráveis

66.2.1 – Realizadas

Esta conta destina-se a registar as diferenças de câmbio favoráveis realizadas relacionadas com as actividades operacionais da entidade e com o financiamento de activos que não sejam de imputar a imobilizado ou a existências.

São consideradas diferenças de câmbio realizadas aquelas que resultem do diferencial entre o valor de registo da dívida na data do reconhecimento inicial da transacção e o valor pelo qual a dívida tenha sido paga ou recebida (PGC).

Exercício:

Pagamento ao fornecedor sul-africano John Carl Limited a factura n.º 0010234 no valor de USD 1.000,00 ao câmbio de 75,00 kwanzas. O câmbio do dólar na data da factura era de 78,00 kwanzas.

43 – Depósitos à ordem

	75.000
--	--------

32.1 – Fornecedores

	78.000	s.i. 78.000
--	--------	-------------

66.2.1 – Diferenças de câmbio favoráveis – realizadas

	3.000
--	-------

66.2.2 – Não realizadas

Esta conta destina-se a registar as diferenças de câmbio favoráveis não realizadas relacionadas com as actividades operacionais da entidade e com o financiamento de activos que não sejam de imputar a imobilizado ou a existências.

São consideradas diferenças de câmbio não realizadas aquelas que resultem do diferencial entre o valor de registo da dívida na data do reconhecimento inicial da transacção

e o valor que resulta da actualização dessa dívida para o câmbio em vigor no final do período, quando esta ainda não tenha sido paga ou recebida até essa data (PGC).

Exercício:

Actualização, em 31 de Dezembro, da dívida ao fornecedor sul-africano Carl Smith Limited no valor de USD 1.000,00 ao câmbio de 75,00 kwanzas. O câmbio do dólar na data da factura era de 79,00 kwanzas.

66.2.2 – Diferenças de câmbio favoráveis – não realizadas

4.000

32.1 – Fornecedores

4.000	s.i. 79.000
-------	-------------

66.3 – Descontos de pronto pagamento obtidos

Esta rubrica destina-se a registar os descontos desta natureza, quer constem da factura, quer sejam atribuídos posteriormente (PGC).

Exercício:

A empresa comprou mercadorias, no valor de cem mil kwanzas, com um desconto de pronto pagamento de 5%.

45 – Caixa

95.000

21.2 – Compras – mercadorias

100.000

66.3 – Descontos de pronto pagamento obtidos

5.000

66.4 – Rendimentos de investimentos em imóveis

Exercício:

A empresa recebeu rendas de um apartamento arrendado a terceiros no valor de noventa mil kwanzas.

45 – Caixa

76.500

66.4 – Rendimentos de investimentos em imóveis

90.000

75.3.22 – Imposto Predial Urbano

13.500

66.5 – Rendimentos de participações de capital

Esta conta destina-se a registar os dividendos e lucros recebidos de empresas nas quais exista uma participação de capital e que não sejam subsidiárias nem associadas (PGC).

Exercício:

A empresa recebeu dividendos brutos no valor de noventa mil kwanzas, referente a uma participação de 5% no capital de outra empresa. Foi feita a retenção na fonte à taxa de 10% (Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais).

45 – Caixa

81.000

75.3.2.1 – Imposto de capitais

9.000

66.5 – Rendimentos de participações de capital

90.000

66.6 – Ganhos na alienação de aplicações financeiras

Esta conta destina-se a registar os ganhos provenientes da alienação de aplicações financeiras, sendo as respectivas sub-contas creditadas pelo produto da venda e amortizações respectivas (no caso de investimentos em imóveis) e debitadas pelos custos correspondentes (PGC).

66.6.1 – Investimentos financeiros

Exercício:

A empresa adquiriu 10% do capital da Comtel S.A., por um milhão de kwanzas.

13.3 – Investimentos financeiros – outras empresas

1.000.000

43 – Depósitos à ordem

1.000.000

Alguns dias depois foi vendida 50% da nossa participação no capital de Comtel por seiscentos mil kwanzas.

13.3 – Investimentos financeiros – outras empresas

500.000

43 – Depósitos à ordem

600.000

66.6.1 – Ganhos na alienação de investimentos financeiros

100.000

66.6.2 – Títulos negociáveis

Exercício:

A empresa aplicou os seus excedentes de tesouraria adquirindo 1000 acções da Telcom S.A., por mil kwanzas cada uma.

41.1 – Títulos negociáveis – acções

1.000.000

43 – Depósitos à ordem

1.000.000

Alguns dias depois foram vendidas 50% das acções a mil e duzentos kwanzas cada uma.

41.1 – Títulos negociáveis – acções

500.000

43 – Depósitos à ordem

600.000

66.6.2 – Ganhos na alienação de aplicações financeiras

100.000

66.7 – Reposição de provisões

Esta conta destina-se a registar de forma global, no final do período contabilístico, a variação negativa da estimativa dos riscos, em cada espécie de provisão, entre os dois períodos contabilísticos consecutivos, que seja de natureza financeira (PGC).

Exercício:

A empresa mantém em carteira as 1000 acções da Cimentos, S.A., que tinha adquirido no exercício anterior por mil kwanzas cada uma, para as quais tinha constituído uma provisão de cem mil kwanzas, em virtude de estarem cotadas a novecentos kwanzas, em 31 de Dezembro, do exercício anterior. No final deste exercício, as acções estão cotadas a mil e duzentos kwanzas cada uma.

66.7.2.1 – Reposição de provisões – títulos negociáveis

100.000

49 – Provisão para aplicações de tesouraria

100.000

s.i. 100.000

66.9 – Transferência para resultados financeiros

Exercício:

BALANCETE DE REGULARIZAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
66	Proveitos e ganhos financeiros gerais		500		500
66.1	Juros		300		300
66.2	Diferenças de câmbio favoráveis		50		50
66.3	Desconto de pronto pagamento obtido		40		40
66.4	Rendimentos de investimentos em imóveis		10		10
66.5	Rendimento de participações de capital		20		20
66.6	Ganhos na alienação de aplicações financeiras		30		30
66.7	Reposição de provisões		50		50

66.9 – Transferência para resultados operacionais

500

83.1 – Resultados financeiros – prov. e ganhos finan. gerais

500

67 – Proveitos e ganhos financeiros em filiais e associadas

67.1 – Rendimento de participações de capital

Esta conta destina-se a registar os dividendos e lucros recebidos de empresas subsidiárias e associadas (PGC).

Exercício:

A empresa recebeu dividendos no valor de noventa mil kwanzas, referente a uma participação de 20% noutra empresa, de acordo com o Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais foi efectuada uma retenção de 10%.

45 – Caixa

81.000

75.3.2.1 – Imposto de capitais

9.000

66.5 – Rendimentos de participações de capital

90.000

67.9 – Transferência para resultados em filiais e associadas

Exercício:

BALANCETE DE REGULARIZAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
67	Proveitos financeiros em filiais e associadas		15.000		15.000
67.1	Rendimento de participações de capital		15.000		15.000

67.9 – Transferência para resultados operacionais

15.000

83.2 – Resultados financeiros
– proveitos financeiros gerais

15.000

68 – Outros proveitos não operacionais

Esta conta destina-se a registar os factos ou acontecimentos de natureza corrente que tenham carácter não recorrente ou não frequente.

Sempre que os factos ou acontecimentos em causa envolvam custos e proveitos, esta rubrica registará ambos se o efeito líquido de tais acontecimentos e factos for de natureza credora (PGC).

68.1 – Reposição de provisões

Esta conta destina-se a registar de forma global, no final do período contabilístico, a variação negativa dos riscos, em cada espécie de provisão (de natureza não financeira), entre dois períodos contabilísticos consecutivos.

68.2 – Anulação de amortizações extraordinárias

68.3 – Ganhos em imobilizações

Exercício:

A empresa vendeu, a crédito, um bem imobilizado por duzentos e dez mil kwanzas que tinha sido adquirido há dois anos por quatrocentos mil kwanzas. O período de vida útil era de 4 anos.

11 – Imobilizações corpóreas

s.i. 400.000

400.000

68.3.1 – Ganhos em imobilizações corpóreas

400.000

200.000

210.000

18.1 – Amortizações acumuladas
– corpóreas

200.000	s.i. 200.000
---------	--------------

37.2 – Vendas de imobilizado

210.000	
---------	--

Exercício:

O saldo da Conta 31 – Clientes é de oitenta mil kwanzas e o saldo da Conta 38.1 – Provisões para cobranças duvidosas – clientes é de nove mil kwanzas.

Como o limite é de 10 por cento, tem que ser feita a reposição das provisões.

68.1.21 – Reposição de provisões
– clientes

1.000	
-------	--

38.1 – Provisão para cobranças
duvidosas – clientes

1.000	s.i. 9.000
-------	------------

68.4 – Ganhos em existências

Exercício:

A empresa encontrou no armazém, mercadorias que tinham sido dadas como perdidas no exercício anterior no valor de sessenta mil kwanzas.

26 – Mercadorias

60.000	
--------	--

68.4 – Ganhos em existências

60.000	
--------	--

68.5 – Recuperação de dívidas

Exercício:

A empresa recebeu, de um cliente, uma dívida que já tinha sido considerada incobrável e lançada no exercício anterior na Conta 78.5 – Dívidas incobráveis no valor de cinquenta mil kwanzas.

43 – Depósitos à ordem

5.000	
-------	--

68.5 – Recuperação de dívidas

50.000	
--------	--

68.6 – Benefícios de penalidades contratuais

Exercício:

A empresa recebeu, de um cliente, uma multa por este ter pago a dívida fora do prazo acordado no montante de oitenta mil kwanzas.

43 – Depósitos à ordem

80.000

68.6 – Benefícios de penalidades
contratuais

80.000

68.8 – Descontinuidade de operações

Esta conta destina-se a registar as correcções favoráveis derivadas de alterações nas políticas contabilísticas cujos efeitos não puderam ser reconhecidos nos resultados transitados por não ter sido possível efectuar uma estimativa razoável do valor a reconhecer nessa conta.

68.9 – Alterações de políticas contabilísticas

68.10 – Correcções relativas a exercícios anteriores

Esta conta destina-se a registar as correcções favoráveis derivadas de erros ou omissões relacionados com exercícios anteriores, que não sejam de grande significado nem ajustamentos de estimativas inerentes ao processo contabilístico (PGC).

Exercício:

No momento do fecho de contas, a empresa estimou que o consumo de água seria de vinte mil kwanzas. Mas em Janeiro foi paga a factura da EPAL no valor de dezanove mil kwanzas.

Em Dezembro:

75.2.11 – Água

20.000

37.5 – Encargos a pagar

20.000

No momento do pagamento.

68.10 – Correcções relativas
a exercícios anteriores

1.000

37.5 – Encargos a pagar

20.000

43 – Depósitos à ordem

19.000

68.11 – Outros ganhos não operacionais

Conta de carácter residual.

68.19 – Transferência para resultados não operacionais

Exercício:

BALANCETE DE REGULARIZAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
68	Outros proveitos não operacionais		400		400
68.1	Reposição de provisões		50		50
68.2	Anulação de amortizações extraordinárias		40		40
68.3	Ganhos em imobilizações		90		90
68.4	Ganhos em existências		30		30
68.5	Recuperação de dívidas		20		20
68.6	Benefícios em penalidades contratuais		10		10
68.8	Descontinuidade de operações		60		60
68.9	Alterações de políticas contabilísticas		70		70
68.10	Correcções relativas a exercícios anteriores		25		25
68.11	Outros ganhos não operacionais		5		5

68.19 – Transferência para resultados não operacionais

400

85.1 – Resultados não operacionais

400

69 – Proveitos e ganhos extraordinários

Esta rubrica destina-se a registar os proveitos e ganhos extraordinários resultantes de eventos claramente distinguíveis das actividades operacionais e da empresa e que, por essa razão, não se espera que ocorram nem de forma frequente nem de forma regular.

Sempre que eventos desta natureza originem simultaneamente custos e proveitos estes devem ser contabilizados nesta rubrica apenas se o respectivo valor líquido tiver natureza credora (PGC).

69.1 – Ganhos resultantes de catástrofes naturais

Exercício:

A empresa recebeu do fabricante um novo reservatório de água, em virtude do anterior, que estava colocado no terraço ter sido destruído por um temporal, que tinha sido adquirido há um ano por um milhão de kwanzas.

11.9 – Outras imobilizações corpóreas

s.i. 1.000.000	
1.000.000	1.000.000

69.1 – Ganhos resultantes de catástrofes naturais

1.000.000	50.000
	1.000.000

18.1.9 – A.A. – outras imobilizações corpóreas

50.000	s.i. 50.000
--------	-------------

69.2 – Ganhos resultantes de convulsões políticas**Exercício:**

A empresa recebeu uma indemnização, de um milhão e meio de kwanzas, referente a uma viatura que foi vandalizada por uma manifestação e tinha sido adquirida há dois anos por quatro milhões de kwanzas.

11.4 – Equipamento carga e transporte

s.i. 4.000.000	
	4.000.000

69.2 – Ganhos resultantes de convulsões políticas

4.000.000	2.000.000
	2.500.000

18.1.4 – A.A. – equipamento de carga e transporte

2.000.000	s.i. 2.000.000
-----------	----------------

43 Depósitos à ordem

2.500.000	
-----------	--

69.3 – Ganhos resultantes de expropriações**Exercício:**

A empresa recebeu uma indemnização, de nove milhões, referente à demolição de um armazém para permitir a construção de uma estrada. O armazém tinha sido adquirido há cinco anos por dez milhões.

11.2 – Edifícios e outras construções

s.i. 10.000.000	
	10.000.000

69.3 – Ganhos resultantes de expropriações

10.000.000	2.000.000
	9.000.000

18.1.2 – A.A. – edifícios e outras construções

	s.i. 2.000.000
2.000.000	

43 Depósitos à ordem

9.000.000	

69.4 – Ganhos resultantes de sinistros

Exercício:

A empresa recebeu seiscentos mil kwanzas de uma companhia de seguros, referente à indemnização de uma mota que foi roubada e tinha sido adquirida há dois anos por um milhão de kwanzas.

11.4 – I.C. – equipamento de carga e transporte

s.i. 1.000.000	
	1.000.000

69.4 – Ganhos resultantes de catástrofes naturais

1.000.000	500.000
	600.000

18.1.4 – A.A. – equipamento de carga e transporte

	s.i. 500.000
500.000	

43 – Depósitos à ordem

600.000	

69.5 – Subsídios

Esta rubrica destina-se a registar os subsídios a fundo perdido que não sejam relacionados com custos operacionais actuais ou futuros, ou que se refiram a custos já incorridos em anos anteriores.

Exercício:

A empresa recebeu um subsídio, a fundo perdido, de dois milhões de kwanzas para fazer face a custos suportados em exercícios anteriores.

43 – Depósitos à ordem

2.000.000	

69.5 – Subsídios

2.000.000	

69.6 – Anulação de passivos não exigíveis

Esta rubrica destina-se a registar a anulação de passivos que deixem de ser exigíveis, mas que não se enquadrem no âmbito de subsídios (PGC).

Exercício:

A empresa foi informada que o empréstimo que tinha obtido de uma instituição financeira, no valor de um milhão de kwanzas, deixava de ser exigível em virtude de a empresa se dedicar a actividades de carácter social.

33.1 – Empréstimos

1.000.000	s.i. 1.000.000
-----------	----------------

69.6 – Anulação de passivos não exigíveis

1.000.000

69.9 – Transferência para resultados extraordinários**Exercício:****BALANCETE DE REGULARIZAÇÃO**

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
69	Proveitos e ganhos extraordinários		200		200
69.1	Ganhos resultantes de catástrofes naturais		10		10
69.2	Ganhos resultantes de convulsões políticas		20		20
69.3	Ganhos resultantes de expropriações		30		30
69.4	Ganhos resultantes de sinistros		40		40
69.5	Subsídios		50		50
69.6	Anulação de passivos não exigíveis		50		50

69.9 – Transferência para resultados extraordinários

200

86.1 – Resultados extraordinários

200

CLASSE 7 – CUSTOS E PERDAS POR NATUREZA

As contas da classe 7, ao contrário das da classe 6, costumam ser debitadas, apenas são creditadas pelas devoluções, descontos e correcções.

71 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Esta rubrica destina-se a registar a contrapartida das saídas das existências nela mencionadas, por venda ou integração no processo produtivo.

Caso a entidade disponha de inventário permanente, esta conta será movimentada ao longo do ano sempre que ocorram as referidas saídas.

No caso da entidade optar pelo inventário intermitente, esta conta será movimentada, apenas no termo do exercício, da seguinte forma:

A débito por contrapartida:

- Das contas de existências, pelo valor inicial destas.
- Da Conta 21 – Compras, pelo valor das compras efectuadas.

A crédito, por contrapartida das contas de existências, pelo valor das existências finais (FGC).

71.1 – Matérias-primas

Exercício (SII):

As existências iniciais da Conta 221 – Matérias-primas são cinquenta mil kwanzas.

As compras de matérias-primas neste exercício foram cento e trinta mil kwanzas.

O valor das existências finais é de quarenta mil kwanzas.

22.1 – Matérias-primas		71.1 – C.M.V.M.C. – matérias-primas	
s.i. 50.000			
	50.000	50.000	
40.000			40.000
<hr/>		<hr/>	
21.1.1 – Compras – matérias-primas			
s.i. 130.000			
	130.000	130.000	

71.2 – Matérias subsidiárias

Exercício (SII):

As existências iniciais da Conta 22.2 – Matérias subsidiárias são quatro mil kwanzas.

As compras de matérias subsidiárias neste exercício foram vinte mil kwanzas.

O valor das existências finais é de cinco mil kwanzas.

22.2 – Matérias subsidiárias		71.2 – C.M.V.M.C. – matérias subsidiárias	
s.i. 4.000			
	4.000	4.000	
5.000			5.000
<hr/>		<hr/>	
21.1.2 – Compras – matérias subsidiárias			
s.i. 20.000			
	20.000	20.000	

71.3 – Materiais diversos

Exercício (SII):

As existências iniciais da Conta 22.3 – Materiais diversos são três mil kwanzas.

As compras de materiais diversos neste exercício foram dez mil kwanzas.

O valor das existências finais é de seis mil kwanzas.

22.3 – Materiais diversos

s.i. 3.000	3.000
6.000	

21.3 – Compras – materiais diversos

s.i. 10.000	10.000
-------------	--------

71.3 – C.M.V.M.C. – materiais diversos

3.000	6.000
-------	-------

10.000

71.4 – Embalagens de consumo

Exercício (SII):

As existências iniciais da Conta 22.4 – Embalagens de consumo são cinco mil kwanzas.

As compras de embalagens de consumo neste exercício foram onze mil kwanzas.

O valor das existências finais é de quatro mil kwanzas.

22.4 – Embalagens de consumo

s.i. 5.000	5.000
4.000	

21.4 – Compras – embalagens de consumo

s.i. 11.000	11.000
-------------	--------

71.4 – C.M.V.M.C. – embalagens de consumo

5.000	4.000
-------	-------

11.000

71.5 – Outros materiais

Exercício (SII):

As existências iniciais da Conta 22.5 – Outros materiais são dois mil kwanzas.

As compras de outros materiais neste exercício foram sete mil kwanzas.

O valor das existências finais é de mil kwanzas.

22.5 – Outros materiais

s.i. 2.000	2.000
1.000	
<hr/>	
s.i. 7.000	7.000

71.5 – C.M.V.M.C. – outros materiais

2.000	1.000
7.000	
<hr/>	
7.000	

21.5 – Compras – materiais diversos

s.i. 7.000	7.000
------------	-------

71.9 – Transferência para resultados operacionais

Exercício:

BALANCETE DE REGULARIZAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
71	Custo existências vendidas	395.300		395.300	
71.1	Matérias-primas	200		200	
71.2	Matérias subsidiárias	10		10	
71.3	Materiais diversos	395.000		395.000	
71.4	Embalagens de consumo	70		70	
71.5	Outros materiais	20		20	

71.9 – Transferência para resultados operacionais

395.300

82.6 – Resultados operacionais – C.M.V.M.C.

395.300

72 – Custos com o pessoal**72.1 – Remunerações – órgãos sociais****72.2 – Remunerações – pessoal**

Exercício:

Um funcionário da empresa auferiu um salário mensal de setenta mil kwanzas.

Descontos para a segurança social = $70.000 \times 3\% = 2.100$ Kz.IRT = $70.000 - 2.100 = 67.900 - 50.000 = 17.900 \times 10\% = 1.790 + 1.750 = 3.540$ Kz.Sindicato = $70.000 \times 1\% = 700$ Kz.Encargos sociais = $70.000 \times 8\% = 5.600$

Processamento do salário:

72.2 – Remunerações – pessoal

70.000

34.6 – Estado – Segurança Social

2.100

34.3 – Imposto s/ rendimento do trabalho

3.540

37.9 – O.V.R.P – Sindicato

700

36.1 – Pessoal – remunerações

63.660

Encargos sociais:

$$70.000 \times 8\% = 5.600$$

72.5 – Encargos sobre remunerações

5.600

34.6 – Estado – Segurança Social

s.i. 2.100
5.600

Pagamento do salário:

43 – Depósitos à ordem

63.660

36.1 – Pessoal – remunerações

63.660 | s.i. 63.660

Pagamento ao Instituto Nacional de Segurança Social até ao dia 10 do mês seguinte:

43 – Depósitos à ordem

7.700

34.6 – Estado – Segurança Social

7.700 | s.i. 7.700

Pagamento ao Sindicato:

43 – Depósitos à ordem

700

37.9 – V.R.P – Sindicato

700 | s.i. 700

72.3 – Pensões

Esta rubrica destina-se a registar os custos relativos a pensões, nomeadamente de reforma e invalidez (PGC).

Exercício:

Cheque n.º 100003123 sobre o Banco BIP para pagamento da pensão de invalidez ao ex-trabalhador José Maria Pincel no valor de quarenta mil kwanzas.

72.3 – Pensões

40.000

43 – Depósitos à ordem

40.000

72.4 – Prémios para pensões

Esta rubrica destina-se a registar os prémios da natureza em epígrafe destinados a entidades externas, a fim de que estas venham a suportar oportunamente os encargos com o pagamento de pensões ao pessoal da entidade (PGC).

Exercício:

Cheque n.º 10003129 sobre o Banco BIP para pagamento do prémio para as pensões dos trabalhadores à Companhia de Seguros BBB no valor de dois milhões kwanzas.

72.4 – Prémios para pensões

2.000.000

43 – Depósitos à ordem

2.000.000

72.5 – Encargos sobre remunerações

Esta rubrica destina-se a registar as incidências relativas a remunerações que sejam suportadas obrigatoriamente pela entidade (PGC).

Exercício:

Os salários dos trabalhadores totalizam um milhão de kwanzas. Calcula-se 8% sobre este valor.

72.5 – Encargos sobre remunerações

80.000

34.6 – Estado – Segurança social

80.000

72.6 – Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais

Exercício:

Cheque n.º 100000123 sobre o Banco BIP para pagamento da apólice de seguros de acidentes de trabalho dos trabalhadores da empresa no valor de setenta mil kwanzas.

72.6 – Seguros acidentes trabalho/doenças profissionais

70.000

43 – Depósitos à ordem

70.000

72.7 – Formação

Exercício:

Cheque n.º 100000127 sobre o Banco BIP para pagamento da factura da Escola de Contabilidade referente a um curso de contabilidade no valor de noventa mil kwanzas.

72.7 – Custos com pessoal
– Formação

90.000

43 – Depósitos à ordem

90.000

72.8 – Outras despesas com o pessoal

Esta rubrica destina-se a registar, entre outros custos, as indemnizações por despedimento e os complementos facultativos de reforma (PGC).

Exercício:

Cheque n.º 100000227 sobre o Banco BIP para pagamento de indemnizações de despedimento em virtude da empresa ter que reduzir os quadros de pessoal, no valor de três milhões de kwanzas.

72.8 – Outras despesas com o pessoal

3.000.000

43 – Depósitos à ordem

3.000.000

72.9 – Transferência para resultados operacionais

Exercício:

BALANCETE DE REGULARIZAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
72	Custos com o pessoal	64.000		64.000	
72.1	Remunerações – Órgãos sociais	100		100	
72.2	Remunerações – Pessoal	63.000		63.000	
72.3	Pensões	200		200	
72.4	Prémios para pensões	300		300	
72.5	Encargos sobre remunerações	340		340	
72.6	Seguro acidentes trabalho e doenças profiss.	10		10	
72.7	Formação	20		20	
72.8	Outras despesas com o pessoal	30		30	

72.9 – Transferência para resultados operacionais

64.000

82.7 – Resultados operacionais – custos c/ pessoal

64.000

73 – Amortizações do exercício

Esta rubrica destina-se a registar as amortizações do Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo atribuíveis ao exercício (PGC).

73.1 – Imobilizações corpóreas

Exercício:

Uma viatura ligeira de passageiros foi adquirida por quatro milhões de kwanzas.

Consultando a tabela publicada no Decreto Presidencial n.º 207/15, na secção G, n.º 4.1.2 verifica-se que a taxa é de 25%.

A contabilização do desgaste da viatura será:

73.1.4 – A.E. – equipamento de carga e transporte

1.000.000

18.1.4 – A.A. – equipamento de carga e transporte

1.000.000

73.2 – Imobilizações Incorpóreas

Exercício:

Um programa de contabilidade foi adquirido por noventa mil kwanzas.

Segundo o Código do Imposto Industrial os programas de computador são amortizados em três anos, ou seja, à taxa de 33.33 %.

A contabilização da amortização do programa será:

73.2 – A. E. – imobilizações
incorpóreas

30.000

18.2 – A. A. – imobilizações
incorpóreas

30.000

73.9 – Transferência para resultados operacionais

Exercício:

BALANCETE DE REGULARIZAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
73	Amortizações do exercício	30.000		30.000	
73.1	Imobilizações corpóreas	29.000		29.000	
73.2	Imobilizações incorpóreas	1.000		1.000	

73.9 – Transferência para resultados
operacionais

30.000

82.8 – Resultados operacionais
– amortizações

30.000

75 – Outros custos e perdas operacionais

75.1 – Subcontratos

Esta rubrica destina-se a registar os trabalhos necessários ao processo produtivo próprio da entidade, relativamente aos quais se obteve a cooperação de outras empresas, submetidos a compromissos formalizados ou a simples acordos.

Poderão ser registados todos os trabalhos em regime de subempreitada, como por exemplo:

Numa empresa de construção civil, o carpinteiro, o pedreiro, o electricista, o canalizador, o estucador, etc.

Exercício:

Pagamento da factura à empresa Pedreiro, Lda., no valor de um milhão de kwanzas referente aos serviços prestados.

75.1 – F.S.T. – subcontratos

1.000.000

34.9.3 – Outros impostos – Industrial

65.000

45 – Caixa

935.000

75.2 – Fornecimentos e serviços de terceiros

75.2.11 – Água

Regista-se nesta conta o consumo de água.

Exercício:

Factura n.º 12034 da EPAL referente ao fornecimento de água do corrente mês, no valor mil kwanzas, com imposto de consumo incluído à taxa de 5%.

75.2.11 – Água

1.000

37.9 – Outros valores a receber e a pagar – EPAL

1.000

75.2.12 – Electricidade

Corresponde ao consumo de energia eléctrica durante o exercício.

Exercício:

Pagamento da energia à ENDE no valor de dez mil kwanzas, com imposto de consumo incluído à taxa de 5%.

75.2.12 – Electricidade

10.000

43 – Depósitos à ordem

10.000

75.2.13 – Combustíveis e outros fluidos

Serve para registar o consumo de gasóleo, gasolina, petróleo, carvão, óleos, lubrificantes, etc.

Exercício:

Venda a dinheiro n.º 8763 da Sonansuper referente ao fornecimento de gasóleo no valor de duzentos mil kwanzas.

75.2.13 – Combustíveis e outros fluidos

200.000

43 – Depósitos à ordem

200.000

75.2.14 – Conservação e reparação

Esta rubrica destina-se a registar os bens destinados à manutenção dos elementos do activo immobilizado e que não provoquem um aumento do seu valor ou da sua vida útil (PGC).

Exercício:

Venda a dinheiro n.º 763 da Telemecânica referente ao fornecimento de peças sobressalentes no valor de vinte mil kwanzas.

75.2.14 – Conservação e reparação

20.000

43 – Depósitos à ordem

20.000

75.2.15 – Material de protecção, segurança e conforto

Regista os encargos com a aquisição de material de protecção, segurança e conforto com as instalações da empresa.

Exercício:

Aquisição de um extintor de incêndios no valor de três mil kwanzas.

75.2.15 – Material de protecção, segurança e conforto

3.000

43 – Depósitos à ordem

3.000

75.2.16 – Ferramentas e utensílios de desgaste rápido

Esta rubrica destina-se a registar o equipamento dessa natureza:

- Cujas vida útil não exceda, em condições de utilização normal, o período de um ano.
- Que, pelo seu valor, tenham um montante inferior ao definido para permitir o seu reconhecimento no activo immobilizado corpóreo (PGC).

Exercício:

Aquisição de uma chave de fendas no valor de quinhentos kwanzas.

75.2.16 – Ferramentas e utensílios
de desgaste rápido

500

45 – Caixa

500

75.2.17 – Material de escritório

Esta rubrica destina-se a registar os encargos com a aquisição de material de escritório de consumo imediato, por exemplo, papel, facturas, vendas a dinheiro, recibos, impressos, lápis, canetas, etc.

Em empresas de grande dimensão, deve-se criar a secção economato para controlar o consumo deste tipo de materiais.

Exercício:

Aquisição de uma resma de papel A4 no valor de setecentos kwanzas.

75.2.17 – Material de escritório

700

45 – Caixa

700

75.2.18 – Livros e documentação técnica

Respeita à aquisição de livros e outros documentos técnicos a utilizar pela empresa, dado serem utilizados ao longo de vários exercícios, podem, eventualmente, ir a Outras Imobilizações Corpóreas (PGC).

Exercício:

Pagamento da assinatura anual da revista técnica «O Contabilista» pelo período de 1 de Julho a 30 de Junho do ano seguinte, no valor de doze mil kwanzas.

75.2.18 – Livros e documentação
técnica

6.000

45 – Caixa

12.000

37.4 – Encargos a repartir
por períodos futuros

6.000

75.2.19 – Outros fornecimentos

Esta rubrica destina-se a registar os fornecimentos de terceiros não enquadráveis nas restantes rubricas como seja, por exemplo, o custo dos bens adquiridos especificamente para oferta (PGC).

Exercício:

Compra de uma mala de senhora para oferecer a uma cliente no dia do seu aniversário no montante de seis mil kwanzas.

75.2.19 – Outros fornecimentos

6.000

45 – Caixa

6.000

75.2.20 – Comunicação

Engloba os encargos com correspondência, telefones, telegramas, fax, Internet, etc.

Exercício:

Compra de cartões de recarga da Movicel no valor de nove mil kwanzas com imposto de consumo incluído à taxa de 5%.

75.2.20 – Comunicação

9.000

45 – Caixa

9.000

75.2.21 – Rendas e alugueres

Esta rubrica destina-se a registar as rendas de terrenos e edifícios, bem como as relativas ao aluguer de equipamentos.

Nesta rubrica não devem ser registadas as rendas de bens em regime de locação financeira, mas apenas as de bens em regime de locação operacional (PGC).

Exercício:

No dia 1 de Outubro foi paga a renda do escritório, no valor mensal de dez mil kwanzas, pelo período de seis meses de Outubro a Março do ano seguinte.

No momento do pagamento.

75.2.21 – F.S.T. – rendas e alugueres

30.000

45 – Caixa

51.000

37.4 – Encargos a repartir
por períodos futuros

30.000

34.9.2 – Imposto Predial
Urbano

9.000

No ano seguinte:

37.4 – Encargos a repartir
por períodos futuros

s.i. 30.000

30.000

75.2.21 – F.S.T. – rendas e alugueres

30.000

Exercício:

No dia 1 de Março foi pago o aluguer da viatura, no valor de cem mil kwanzas, acrescido de 5% de Imposto de Consumo.

75.2.21 – F.S.T. – rendas e alugueres

105.000

45 – Caixa

98.500

34.9.3 – Outros impostos –
Imposto Industrial

6.500

75.2.22 – Seguros

Esta rubrica destina-se a registar os seguros a cargo da entidade, com excepção dos relativos a custos com o pessoal (PGC).

Exercício:

Em 1 de Julho foi pago o seguro das instalações pelo período de 1 ano no valor de vinte mil kwanzas.

No momento do pagamento:

75.2.22 – F.S.T. – seguros

10.000

45 – Caixa

20.000

37.4 – Encargos a repartir
por períodos futuros

10.000

Em Janeiro do ano seguinte:

37.4 – Encargos a repartir
por períodos futuros

s.i. 10.000	10.000
-------------	--------

75.2.22 – F.S.T. – Seguros

10.000

75.2.23 – Deslocações e estadas

Esta rubrica destina-se a registar os encargos com alojamento e alimentação fora do local de trabalho. Deverão ainda ser registados nesta rubrica os gastos com transporte de pessoal que tenham um carácter eventual.

Contudo, se os encargos da natureza acima referida forem suportados através de ajudas de custo, estas deverão ser registadas na rubrica 72.8 – Outras despesas com o pessoal (PGC).

Exercício:

Foi paga a factura do Hotel VIP referente à estadia do vendedor, no valor de vinte e cinco mil kwanzas.

75.2.23 – F.S.T. – deslocações
e estadas

25.000

45 – Caixa

25.000

75.2.24 – Despesas de representação

Regista os encargos destinados a representação da empresa junto de entidades terceiras.

Não se consideram custos e perdas do exercício as despesas de representação escrituradas a qualquer título, e ainda que devidamente documentadas, na parte em que o Fisco as repute exageradas, conforme o artigo 40.º do Código do Imposto Industrial.

Exercício:

Foi paga a factura do Restaurante da Ilha referente ao almoço com o cliente G, no valor de cinco mil kwanzas.

75.2.24 – F.S.T. – despesas de
representação

5.000

45 – Caixa

5.000

75.2.26 – Conservação e reparação

Esta rubrica destina-se a registar os serviços destinados à manutenção dos elementos do activo imobilizado e que não provoquem um aumento do seu valor ou da sua vida útil (PGC).

Exercício:

A empresa pagou a factura da oficina Quilembequeta, Lda no valor de duzentos mil kwanzas.

75.2.26 – Conservação e reparação	43 – Depósitos à Ordem	34.9.3 – Outros impostos – Industrial
<hr/>	<hr/>	<hr/>
200.000	187.000	13.000

75.2.27 – Vigilância e segurança

Engloba os encargos com serviços de protecção, vigilância e segurança.

Exercício:

A empresa pagou a factura da empresa de segurança Securitas, S.A., no valor de cem mil kwanzas, acrescido de 5% de Imposto de Consumo.

75.2.27 – Vigilância e segurança	43 – Depósitos à Ordem	34.9.3 – Outros impostos – Industrial
<hr/>	<hr/>	<hr/>
105.000	98.500	6.500

75.2.28 – Limpeza, higiene e conforto

Inclui todos os encargos com aquisição de materiais e serviços de limpeza, higiene e conforto dos equipamentos da empresa.

Exercício:

No dia 1 de Março foi paga factura da Conforlimpa, Lda. referente aos serviços de limpeza, no valor de duzentos mil kwanzas.

75.2.28 – F.S.T. – limpeza higiene e conforto	45 – Caixa
<hr/>	<hr/>
200.000	187.000
	34.9.3 – Outros impostos – Industrial
	<hr/>
	13.000

75.2.29 – Publicidade e propaganda

Registam-se nesta rubrica os encargos com publicidade e propaganda.

As campanhas publicitárias devem registar-se na conta 374 – Encargos a repartir por períodos futuros.

Exercício:

Cheque n.º 4382798 sobre o banco BPD no valor de dezoito mil e quinhentos kwanzas, para pagamento da factura n.º 897, da Publiangola, Lda., referente ao fornecimento de brindes publicitários.

75.2.29 – F.S.T. – publicidade e propaganda

18.500

43 – Depósitos à Ordem

18.500

75.2.30 – Contencioso e notariado

Inclui os custos com notários, tribunais, conservatórias, etc.

Exercício:

Pagamento do reconhecimento de assinaturas do requerimento, no valor de duzentos kwanzas.

75.2.30 – F.S.T. – contencioso e notariado

200

45 – Caixa

200

75.2.31 – Comissões a Intermediários

Esta rubrica destina-se a registar as verbas atribuídas às entidades que, de sua conta, agenciaram transacções ou serviços (PGC).

As comissões constituem rendimento do trabalho por conta própria ou por conta de outrem, segundo o código do IRT, portanto deve ser efectuada a retenção na fonte.

Exercício:

Foi paga uma comissão ao intermediário Mulemba da Silva, no valor de cem mil kwanzas.

75.2.31 – Comissões a intermediários

100.000

45 – Caixa

89.500

34.3 – Imposto sobre o rendimento do trabalho

10.500

75.2.32 – Assistência técnica

Engloba os encargos suportados com serviços técnicos prestados por terceiros que a empresa não pode superar.

Exercício:

No dia 5 de Abril, foi pago o serviço de assistência técnica, ao senhor Alberto Kalunga, no valor de dez mil kwanzas. Deve ser feita a retenção a 10,5%, segundo o Código do IRT.

75.2.32 – F.S.T. – limpeza,
higiene e conforto

10.000

45 – Caixa

8.950

34.3 – Imposto sobre o
rendimento do trabalho

1.050

75.2.33 – Trabalhos executados no exterior

Esta conta destina-se a registar os serviços técnicos prestados por outras empresas que a própria entidade não pode suportar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, estudos e pareceres (PGC).

Exercício:

Foi pedido e pago um estudo de viabilidade à empresa Consultora, Lda. no valor de cem mil kwanzas, acrescido de Imposto do Consumo à taxa de 5%. Segundo a lei 19/14 do Imposto Industrial é obrigatório fazer a retenção na fonte no valor de 6,5%.

75.2.33 – F.S.T. – trabalho
exterior

105.000

34.93 – Outros impostos
– Industrial

6.500

45 – Caixa

98.500

75.2.34 – Honorários e avenças

Esta rubrica destina-se a registar as remunerações atribuídas aos trabalhadores independentes (PGC).

Exercício:

Foi paga a avença do advogado José Cambuta no valor de duzentos mil kwanzas, acrescido de 5% de Imposto do Consumo. Foi feita a retenção de IRT à taxa de 10,5%.

75.2.34 – F.S.T. – honorários e avenças

210.000

45 – Caixa

189.000

34.3 – Estado – I.R.T.

21.000

75.2.35 – Royalties

Regista os encargos derivados do uso temporário de direitos:

- De propriedade industrial – marcas, patentes, processos de fabrico, etc.
- De propriedade intelectual – direitos de autor, etc.

O n.º 2 do artigo 27.º do Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais obriga a fazer a retenção na fonte à taxa de 10%.

Exercício:

A empresa pagou direitos de propriedade industrial, pelo uso da marca, no valor de trezentos mil kwanzas.

75.2.35 – F.S.T. – royalties

300.000

45 – Caixa

270.000

34.9.2 – Imposto de capitais

30.000

75.2.39 – Outros serviços

Conta residual.

75.3 – Impostos

75.3.1 – Indirectos

75.3.1.1 – Imposto do selo

Exercício:

A empresa vendeu mercadorias, durante o corrente mês, pelo valor de dois milhões de kwanzas, mas apenas recebeu um milhão.

Segundo a tabela do Imposto do Selo a taxa é de 1% sobre o recibo.

Liquidação:

75.3.1.1 – Impostos
– indirectos – selo

10.000

34.9.1 – Estado
– imposto do selo

10.000

Cobrança:

45 – Caixa

10.000

34.9.1 – Estado
– imposto do selo

10.000

s.i. 10.000

75.3.1.9 – Outros impostos

75.3.2 – Directos

75.3.2.1 – Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Exercício:

A empresa recebeu quatrocentos mil kwanzas de dividendos de uma participação de 20%, há 3 anos, na Sociedade Y. Esta sociedade fez a retenção de 10% referente ao imposto sobre a aplicação de capitais.

75.3.21 – Imposto de capitais

40.000

67.1 – Rendimento de
participações de capital

400.000

43 – Depósitos à ordem

360.000

Segundo o Código do Imposto Industrial, a empresa deverá deduzir ao lucro tributável os proveitos de quatrocentos mil kwanzas e acrescer ao lucro tributável quarenta mil kwanzas, referente ao Imposto sobre a Aplicação de Capitais retido na fonte.

75.3.2.2 – Imposto Predial Urbano

Exercício:

A empresa recebeu a renda da loja arrendada por duzentos mil kwanzas.

75.3.2.2 – Imposto predial urbano

30.000

664 – Rendimentos de imóveis

200.000

43 – Depósitos à ordem

170.000

Segundo o artigo 23.º do Código do Imposto Industrial, as rendas recebidas sujeitas a Imposto Predial Urbano não são consideradas proveitos para efeitos de Imposto Industrial.

Assim, deve-se deduzir ao lucro tributável o valor de cem mil kwanzas registado em proveitos do exercício e acrescer ao lucro tributável o valor de quinze mil kwanzas contabilizado em custos do exercício.

75.3.2.9 – Outros impostos

Conta residual.

75.4 – Despesas confidenciais

Exercício:

A empresa pagou despesas sem justificativos no valor de trinta mil kwanzas.

75.4 – F.S.T. – despesas confidenciais

30.000

45 – Caixa

30.000

75.5 – Quotizações

Exercício:

Foram pagas as quotas do corrente ano, à Associação Industrial Angolana, no valor de vinte e quatro mil kwanzas, por transferência bancária.

75.5 – F.S.T. – quotizações

24.000

43 – Depósitos à ordem

24.000

75.6 – Ofertas e amostras de existências

Esta rubrica destina-se a registar o custo de ofertas e amostras de existências próprias, que não são de registar no custo das existências vendidas e das matérias consumidas (PGC).

Exercício:

A empresa ofereceu amostras de existências a clientes no valor de trinta e três mil kwanzas.

75.6 – F.S.T. – ofertas e amostras de existências

33.000

26 – Mercadorias

33.000

Exercício:

Foi oferecido a um trabalhador um produto fabricado pela empresa no valor de cem mil kwanzas.

75.6 – F.S.T. – ofertas e amostras de existências

100.000

24 – Produtos acabados

100.000

75.8 – Outros custos e perdas operacionais

Conta residual.

75.9 – Transferência para resultados operacionais

Exercício:

BALANCETE DE REGULARIZAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
75	Outros custos operacionais	44.700		44.700	
75.1	Subcontratos	100		100	
75.2	Fornecimentos e serviços de terceiros	39.000		39.000	
75.3	Impostos	5.000		5.000	
75.4	Despesas confidenciais	200		200	
75.5	Quotizações	300		300	
75.6	Ofertas e amostras de existências	60		60	
75.7	Outros custos e perdas operacionais	40		40	

75.9 – Transferência para resultados operacionais

44.700

82.9 – Resultados operacionais – outros custos operacionais

44.700

76 – Custos e perdas financeiros gerais

76.1 – Juros

Esta conta destina-se a registar os juros resultantes do uso, pela entidade, de dinheiro ou seus equivalentes que resultem de financiamentos obtidos ou de atraso no pagamento de quantias devidas a terceiros (PGC).

Exercício:

A empresa pagou de juros dez mil kwanzas, referente a um empréstimo bancário. Segundo a tabela geral do Imposto do Selo, incide sobre os juros a taxa de 2‰.

76.1- Custos financeiros – juros

10.020

43 – Depósitos à ordem

10.020

76.2 – Diferenças de câmbio desfavoráveis

76.2.1 – Realizadas

Esta conta destina-se a registar as diferenças de câmbio desfavoráveis realizadas relacionadas com as actividades operacionais da empresa e com o financiamento de activos que não sejam de imputar a imobilizado ou a existências.

São consideradas diferenças de câmbio não realizadas aquelas que resultem do diferencial entre o valor de registo da dívida na data do reconhecimento inicial da transacção e o valor pelo qual a dívida tenha sido paga ou recebida (PGC).

Exercício:

Pagamento ao fornecedor sul-africano John Carl Limited a factura n.º 00104234 no valor de USD 1.000,00 ao câmbio de 78,00 kwanzas. O câmbio do dólar na data da factura era de 76,00 kwanzas.

32.1 – Fornecedores – correntes

76.000

s.i. 76.000

43 – Depósitos à ordem

78.000

**76.2.1 – Diferenças de câmbio
desfavoráveis – realizadas**

2.000

76.2.2 – Não realizadas

Esta conta destina-se a registar as diferenças de câmbio desfavoráveis não realizadas relacionadas com as actividades operacionais da empresa e com o financiamento de activos que não sejam de imputar a imobilizado ou a existências.

São consideradas diferenças de câmbio não realizadas aquelas que resultem do diferencial entre o valor de registo da dívida na data do reconhecimento inicial da transacção e o valor que resulta da actualização dessa dívida para o câmbio em vigor no final do período, quando esta ainda não tenha sido paga ou recebida até essa data (PGC).

Exercício:

Actualização, em 31 de Dezembro, da dívida ao fornecedor sul africano Carl Smith Limited no valor de USD 1.000,00 ao câmbio de 77,00 kwanzas. O câmbio do dólar na data da factura era de 74,00 kwanzas.

**76.2.2 – Diferenças de câmbio
desfavoráveis – não realizadas**

3.000

32.1 – Fornecedores

s.i. 74.000

3.000

76.3 – Descontos de pronto pagamento concedidos

Esta rubrica destina-se a registar os descontos desta natureza, quer constem da factura, quer sejam atribuídos posteriormente (PGC).

Exercício:

A empresa vendeu, a pronto pagamento, mercadorias no valor de cem mil Kz com um desconto financeiro de 5 %.

61.3 – Vendas – mercadorias

100.000

45 – Caixa

95.000

**76.3 – Descontos pronto
pagamento concedidos**

5.000

76.4 – Amortizações de investimentos em imóveis

Esta conta destina-se a registar as amortizações dos imóveis que se encontrem registados em investimentos financeiros (PGC).

Exercício:

A empresa adquiriu, com empréstimo bancário, uma casa, numa zona balnear para rendimento por um milhão de kwanzas.

Neste caso, trata-se de um bem que não está afecto à actividade operacional.

13.4 – I.F. – investimentos em imóveis

1.000.000

33.1 – Empréstimos bancários

1.000.000

A amortização anual será:

76.4 – Amortizações investimentos em imóveis

20.000

18.3 – A.A. – Investimentos em imóveis

20.000

76.5 – Provisões para aplicações financeiras

Exercício:

A empresa adquiriu 1000 acções da Telcom a cem kwanzas cada uma.

41.1 – Títulos negociáveis – acções

100.000

43 – Depósitos à ordem

100.000

No final do exercício, em 31 de Dezembro a cotação das acções era de apenas 80 kwanzas cada uma.

Deve-se corrigir esta situação, constituindo provisões para fazer a esta potencial perda.

49 – Provisões para aplicações de tesouraria

20.000

76.5.2.1 – Provisões para títulos negociáveis

20.000

76.6 – Perdas na alienação de aplicações financeiras

Esta conta destina-se a registar as perdas resultantes da alienação de aplicações financeiras, sendo as respectivas sub-contas creditadas pelo produto da venda e amortizações respectivas (no caso de investimentos em imóveis) e debitadas pelos custos correspondentes (PGC).

Exercício:

A empresa aplicou os seus excedentes de tesouraria adquirindo 1000 acções da Telele, S.A. por mil kwanzas cada uma.

41.1 – Títulos negociáveis
– acções

1.000.000	
-----------	--

43 – Depósitos à ordem

	1.000.000
--	-----------

Alguns dias depois foram vendidas 50% das acções a 900 Kz cada uma.

41.1 – Títulos negociáveis
– acções

s.i. 1.000.000	500.000
----------------	---------

43 – Depósitos à ordem

450.000	
---------	--

76.6.2 – Perdas na alienação
de aplicações financeiras

50.000	
--------	--

76.7 – Serviços bancários

Pagamento da comissão da garantia bancária, no valor de novecentos kwanzas.

76.7 – Serviços bancários

900	
-----	--

43 – Depósitos à ordem

	900
--	-----

76.9 – Transferência para resultados financeiros

Exercício:

BALANCETE DE REGULARIZAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
76	Custos financeiros gerais	600		600	
76.1	Juros	500		500	
76.2	Diferenças de câmbio desfavoráveis	10		10	
76.3	Descontos de pronto pagamento concedidos	20		20	
76.4	Amortizações de investimentos em imóveis	10		10	
76.5	Provisões para aplicações financeiras	40		40	
76.6	Perdas na alienação de aplicações financeiras	5		5	
76.7	Serviços bancários	15		15	

76.9 – Transferência para resultados financeiros

600

83.2 – Resultados financeiros – custos financeiros gerais

600

77 – Custos e perdas financeiros em filiais e associadas

77.9 – Transferência para resultados financeiros em filiais e associadas

Exercício:

BALANCETE DE REGULARIZAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
77	Custos financeiros em filiais e assoc.	1.000		1.000	
77.1	Custos financeiros em filiais e assoc.	1.000		1.000	

77.9 – Transf. p/resultados em filiais e associadas

1.000

84.2 – Resultados financeiros em filiais e associadas

1.000

78 – Outros custos e perdas não operacionais

Esta conta destina-se a registar operações de natureza corrente que tenham carácter não recorrente ou não frequente.

Sempre que os factos ou acontecimentos em causa envolvam custos e proveitos, esta rubrica registará ambos se o efeito líquido de tais acontecimentos e factos for de natureza devedora (PGC).

78.1 – Provisões do exercício

O saldo da Conta 31.8 – Clientes de cobrança duvidosa é de trezentos mil kwanzas. Segundo o Decreto Presidencial n.º 204/15 é de 4% o valor máximo anual.

78.1.2.1 – Provisões do exercício
– clientes

12.000

38.1.1 – Provisões para
cobranças duvidosas

12.000

Exercício:

O saldo da Conta 26 – Mercadorias (livros) é de cem mil kwanzas.

Consultando a portaria 766/72 o máximo permitido é 1%.

78.1.1.5 – Provisões do exercício
– mercadorias

1.000

29.6 – Provisões para
depreciação de existências

1.000

78.1.3.1 – Provisões para riscos e encargos – pensões

Esta rubrica destina-se a registar as verbas atribuídas à provisão para pagamento de pensões (acumuladas na 39.1) (PGC).

78.1.3.2 – Provisões para riscos e encargos – processos judiciais em curso

Exercício:

Um cliente namibiano moveu um processo judicial porque a empresa não entregou as mercadorias no prazo acordado. Neste processo pede uma indemnização de cem mil kwanzas.

78.1.3.2 – Provisões do exercício
– processos judiciais em curso

100.000

39.2 – Provisões para processos
judiciais em curso

100.000

78.2 - Amortizações extraordinárias

Esta conta destina-se a registar as amortizações, relativas a bens ao serviço da entidade, que tenham natureza extraordinária e não devam por isso ser registadas na Conta 73 - Amortizações do exercício (PGC).

78.3 - Perdas em imobilizações

Esta conta destina-se a registar as perdas provenientes:

- Da alienação de imobilizações, sendo as respectivas sub-contas creditadas pelo produto da venda e amortizações respectivas e debitadas pelos custos correspondentes.
- De abates de imobilizado, sendo as respectivas sub-contas creditadas pelas amortizações respectivas e debitadas pelos custos correspondentes aos bens abatidos (PGC).

Exercício:

A empresa vendeu por meio milhão de kwanzas uma viatura ligeira de passageiros que tinha sido adquirida há dois anos por quatro milhões kwanzas.

11.4 - Equipamento de carga e transporte

s.i. 4.000.000	4.000.000
----------------	-----------

78.3.1 - Perdas em imobilizações corpóreas

4.000.000	2.000.000	500.000
-----------	-----------	---------

18.1.4 - Amortizações - acumuladas

2.000.000	s.i. 2.000.000
-----------	----------------

45 - Caixa

500.000

78.4 - Perdas em existências

Esta conta destina-se a registar as perdas de existências apuradas aquando da realização de um inventário físico, ou através de qualquer outra forma, e que não devam afectar o custo das existências vendidas e consumidas (PGC).

Exercício:

Do armazém da empresa desapareceram mercadorias no valor de setenta mil kwanzas.

26 - Mercadorias

70.000

78.4 - Perdas em existências

70.000

78.5 – Dívidas incobráveis

Exercício:

Foi decretada, pelo Tribunal de Zona, a falência do cliente JL Lda, pelo que se assume a perda do valor total da dívida de oitocentos mil kwanzas.

78.5 – Dívidas incobráveis

800.000

31.1 – Clientes – correntes

800.000

78.6 – Multas e penalidades contratuais

Exercício:

A empresa pagou uma multa de estacionamento no valor de seis mil kwanzas e outra de cinco mil por não ter pago a taxa de circulação de uma viatura pesada de mercadorias.

78.6 – Multas

11.000

45 – Caixa

11.000

Não é fiscalmente aceite o custo com multas, pelo que vai a acrescer ao lucro tributável na declaração anual modelo 1 do Imposto Industrial.

78.7 – Custos de reestruturação

Esta conta destina-se a registar os custos de reestruturação da entidade que não resultem em expansão para outras actividades (PGC).

78.8 – Descontinuidade de operações

Esta conta destina-se a registar as perdas líquidas resultantes da descontinuidade de uma ou várias das operações da empresa (PGC).

78.9 – Alterações de políticas contabilísticas

Esta conta destina-se a registar as correcções desfavoráveis derivadas de alterações nas políticas contabilísticas cujos efeitos não puderam ser reconhecidos nos resultados transitados por não ter sido possível efectuar uma estimativa razoável do valor a reconhecer nessa conta (PGC).

78.10 – Correções relativas a exercícios anteriores

Esta conta destina-se a registar as correções desfavoráveis derivadas de erros ou omissões relacionados com exercícios anteriores, que não sejam de grande significado nem ajustamentos de estimativas inerentes ao processo contabilístico (PGC).

Exercício:

No momento do fecho de contas a empresa estimou que o consumo de energia seria de vinte mil kwanzas. Mas em Janeiro foi paga a factura da Edel no valor vinte e dois mil kwanzas.

Em Dezembro:

75.2.12 – Electricidade

20.000

37.5 – Encargos a pagar

20.000

No momento do pagamento:

43 – Depósitos à ordem

22.000

37.5 – Encargos a pagar

20.000

s.i. 20.000

78.10 – Correções relativas a exercícios anteriores

2.000

78.11 – Outros custos e perdas não operacionais

78.11.1 – Donativos

Exercício:

Foi doado ao Museu de Antropologia a importância de cem mil kwanzas.

78.11.1 – O.C.P.N.O. – donativos

100.000

45 – Caixa

100.000

78.19 – Transferência para resultados não operacionais

Exercício:

BALANCETE DE REGULARIZAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
78	Outros custos não operacionais	22.000		22.000	
78.1	Provisões do exercício	20.000		20.000	
78.2	Amortizações extraordinárias	100		100	
78.3	Perdas em imobilizações	200		200	
78.4	Perdas em existências	400		400	
78.5	Dívidas incobráveis	500		500	
78.6	Multas e penalidades contratuais	600		600	
78.7	Custos de reestruturação	100		100	
78.8	Descontinuidade de operações	10		10	
78.9	Alterações de políticas contabilísticas	20		20	
78.10	Correcções relativas a exercícios anteriores	30		30	
78.11	Outros custos e perdas não operacionais	40		40	

78.19–Transf. p/resultados não operacionais

22.000

85.2– Resultados não operacionais – custos não operacionais

22.000

79 – Custos e perdas extraordinários

Esta rubrica destina-se a registar os custos e perdas extraordinários resultantes de eventos claramente distinguíveis das actividades operacionais da entidade e que, por essa razão, não se espera que ocorram nem de forma frequente nem regular.

Sempre que eventos desta natureza originem simultaneamente custos e proveitos estes devem ser contabilizados nesta rubrica apenas se o respectivo valor líquido tiver natureza devedora (PGC).

79.1 – Perdas resultantes de catástrofes naturais

Exercício:

Foi destruído, pelo temporal, um reservatório de água, que tinha sido adquirido há dez anos, por um milhão de kwanzas.

11.9 – I.C. – outras imobilizações corpóreas

s.i. 1.000.000	1.000.000
----------------	-----------

79.1 – Perdas resultantes de catástrofes naturais

1.000.000	500.000
-----------	---------

18.19 – A.A. – outras imobilizações corpóreas

500.000	s.i. 500.000
---------	--------------

79.2 – Perdas resultantes de convulsões políticas

Exercício:

Foi vandalizada e queimada, por uma manifestação de estudantes, uma viatura ligeira da empresa, que tinha sido adquirida há dois anos por oito milhões de kwanzas.

11.4 – I.C. – equipamento de carga e transporte

s.i. 8.000.000	8.000.000
----------------	-----------

79.2 – Perdas resultantes de catástrofes naturais

8.000.000	4.000.000
-----------	-----------

18.1.4 – A.A. – equipamento de carga e transporte

4.000.000	s.i. 4.000.000
-----------	----------------

79.3 – Perdas resultantes de expropriações

Exercício:

Foi demolido o armazém da empresa, que tinha sido adquirido há dez anos por dez milhões de kwanzas, para permitir a construção de uma auto-estrada.

11.2 – I.C. – edifícios e outras construções

s.i. 10.000.000	10.000.000
-----------------	------------

79.3 – Perdas resultantes de expropriações

10.000.000	4.000.000
------------	-----------

18.1.2 – A.A. – edifícios e outras construções

4.000.000	s.i. 4.000.000
-----------	----------------

79.4 – Perdas resultantes de sinistros

Exercício:

Foi roubada das instalações da empresa uma viatura pesada, que tinha sido adquirida há dois anos, por três milhões de kwanzas.

11.4 – I.C. – equipamento de carga e transporte

s.i. 3.000.000	3.000.000
----------------	-----------

79.4 – Perdas em sinistros

3.000.000	1.000.000
-----------	-----------

18.1.4 – Amortizações acumuladas – eq. transporte

1.000.000	s.i. 1.000.000
-----------	----------------

79.9 – Transferência para resultados extraordinários

Exercício:

BALANCETE DE REGULARIZAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
79	Custos e perdas extraordinários	100		100	
79.1	Perdas resultantes de catástrofes naturais	10		10	
79.2	Perdas resultantes de convulsões políticas	20		20	
79.3	Perdas resultantes de expropriação	30		30	
79.4	Perdas resultantes de sinistros	40		40	

79.9 – Transf. p/resultados extraordinários

100	
-----	--

85.2 – Resultados extraordinários – custos extraordinários

100	
-----	--

CLASSE 8 – RESULTADOS

As contas da Classe 8 – Contas de resultados, surgem do confronto entre as contas da Classe 6 – Proveitos e ganhos e das Contas da Classe 7 – Custos e perdas que vão originar a construção da demonstração de resultados, documento que explica como surgem os resultados, lucro ou prejuízo de um exercício.

81 – Resultados transitados

Esta conta é utilizada para registar os resultados líquidos e os dividendos antecipados provenientes do exercício anterior. Será movimentada subsequentemente de acordo com a distribuição de lucros ou a cobertura de prejuízos que for deliberada pelos detentores do capital.

Esta conta destina-se a registar igualmente:

- A correcção dos erros fundamentais que devam afectar, positiva ou negativamente, os capitais próprios, e não o resultado do exercício.
- Os efeitos retrospectivos, negativos ou positivos, das alterações de políticas contabilísticas.
- O imposto sobre os lucros derivados das situações acima referidas. A contabilização efectuada por contrapartida da Conta 34.1 – imposto sobre os lucros (PGC).

Exercício:

O resultado líquido do exercício anterior foi 100.000 Kz.

No início do exercício seguinte, a Conta 88 – Resultado líquido do exercício deve ser saldada para a Conta 81 – Resultados transitados.

81.1.1 – R.T. – ano – resultado do ano		88.9 – R.L.E. – transf. p/ resultados transitados	
	100.000	100.000	s.i. 100.000

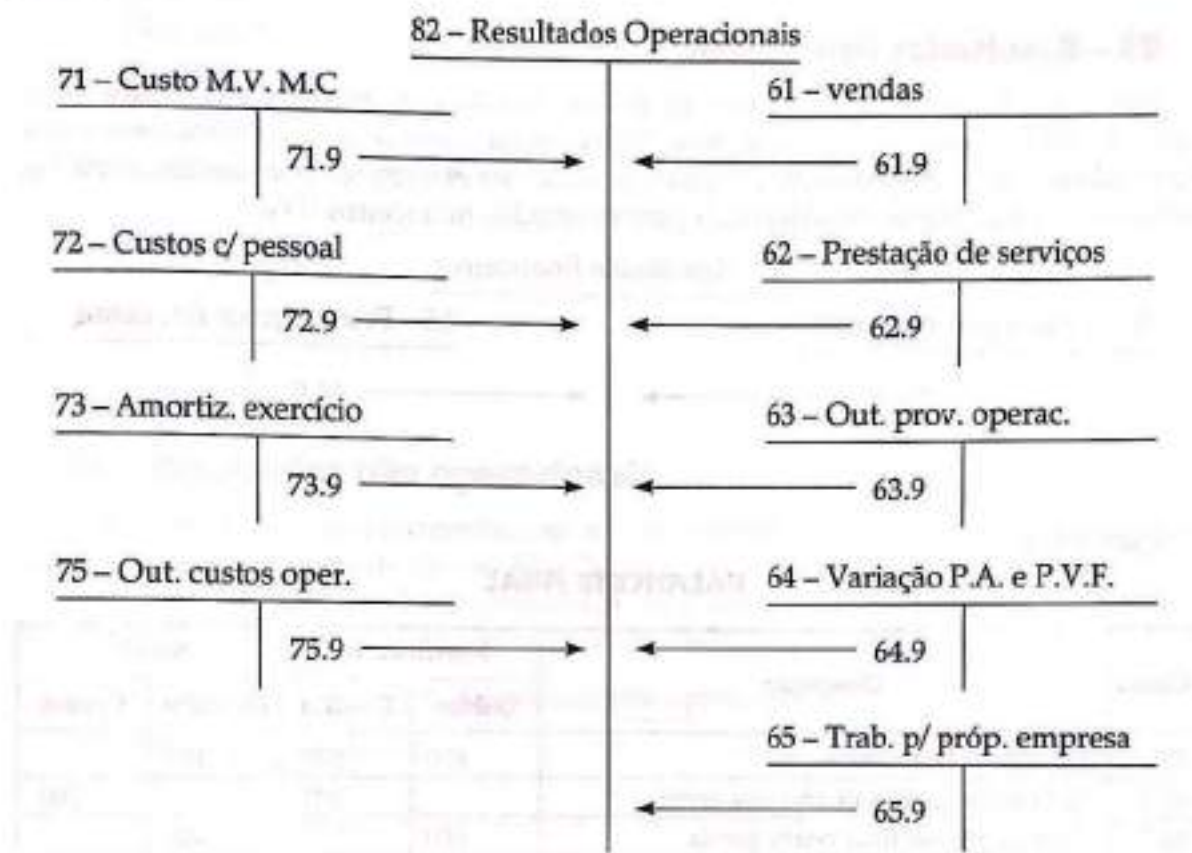
A assembleia geral decidiu a seguinte distribuição:

- 5% Para reservas legais.
- 40% Para reservas livres.
- 50% Para dividendos aos sócios.

81.1.2 – R.T. – aplicação de resultados		55 – Reservas legais	
5.000	s.i. 100.000		5.000
40.000			
50.000		58 – Reservas livres	
			40.000
35.1.X.3 – Entidades participantes – c/ lucros		34.9.2 – Imposto sobre a aplicação de capitais	
	5.000		5.000
	50.000		

82 – Resultados operacionais

Esta conta destina-se a concentrar, no fim do exercício, os proveitos e os custos registados, respectivamente, nas Contas 61 a 65 e 71 a 75 por forma a apurar os resultados operacionais da entidade. Os correspondentes registos deverão ser efectuados por contrapartida das sub contas denominadas transferência para resultados operacionais (PGC).



Exercício:

BALANCETE FINAL

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
82	Resultados operacionais	534.000	641.700		107.700
82.1	Vendas		600.000		600.000
82.2	Prestações de serviços		10.900		10.900
82.3	Outros proveitos operacionais		29.700		29.700
82.4	Variação nos inventários produtos acabados		1.000		1.000
82.5	Trabalhos para a própria empresa		100		100
82.6	Custo das mercadorias vendidas / consumidas	395.300		395.300	
82.7	Custos com pessoal	64.000		64.000	
82.8	Amortizações do exercício	30.000		30.000	
82.9	Outros custos operacionais	44.700		44.700	

82.19-Transferência p/
resultados líquidos

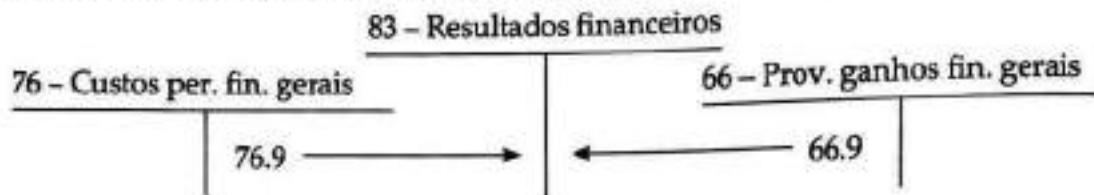
107.700

88.1 - R.L.E. - resultados
operacionais

107.700

83 - Resultados financeiros

Esta conta destina-se a concentrar, no fim do exercício, os proveitos e os custos registados, respectivamente, nas Contas 66 e 76 por forma a apurar os resultados financeiros da entidade. Os correspondentes registos deverão ser efectuados por contrapartida das sub contas denominadas transferência para resultados financeiros (PGC).



Exercício:

BALANCETE FINAL

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
83	Resultados financeiros	600	500	100	
83.1	Proveitos e ganhos financeiros gerais		500		500
83.2	Custos e perdas financeiros gerais	600		600	

83.9 - Transferência. p/ resultados
líquidos

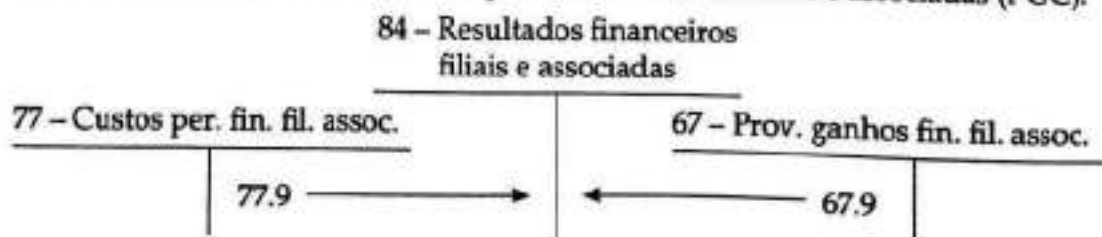
100

88.2 - R.L.E. - resultados
financeiros gerais

100

84 - Resultados em filiais e associadas

Esta conta destina-se a concentrar, no fim do exercício, os proveitos e os custos registados, respectivamente, nas Contas 67 e 77 por forma a apurar os resultados financeiros da entidade. Os correspondentes registos deverão ser efectuados por contrapartida das sub contas denominadas transferência para resultados em filiais e associadas (PGC).



Exercício:

BALANCETE FINAL

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
84	Resultados financeiros em filiais e associadas	1.000	15.000		14.000
84.1	Proveitos financeiros em filiais e associadas		15.000		15.000
84.1	Custos financeiros em filiais e associadas	1.000		1.000	

84.9 – Transferência p/ resultados líquidos

14.000

88.3 – R.L.E. – resultados em filiais e associadas

14.000

85 – Resultados não operacionais

Esta conta destina-se a concentrar, no fim do exercício, os proveitos e os custos registados, respectivamente, nas Contas 68 e 78 por forma a apurar os resultados financeiros da entidade. Os correspondentes registos deverão ser efectuados por contrapartida das sub contas denominadas transferência para resultados não operacionais (PGC).

85 – Resultados não operacionais

78 – Custos per. não operac.

78.19

68 – Prov. e ganhos não operac.

68.19

Exercício:

BALANCETE FINAL

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
85	Resultados não operacionais	22.000	400	21.600	
85.1	Proveitos e ganhos não operacionais		400		400
85.2	Custos e perdas não operacionais	22.000		22.000	

85.9 – Transferência p/ resultados líquidos

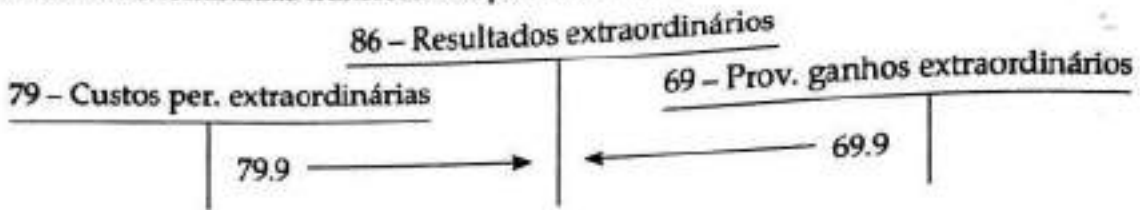
21.600

88.4 – R.L.E. – resultados não operacionais

21.600

86 – Resultados extraordinários

Esta conta destina-se a concentrar, no fim do exercício, os proveitos e os custos registados, respectivamente, nas Contas 69 e 79 por forma a apurar os resultados financeiros da entidade. Os correspondentes registos deverão ser efectuados por contrapartida das sub contas denominadas transferência para resultados extraordinários (PGC).



Exercício:

BALANCETE FINAL

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
86	Resultados extraordinários	10.000	20.000		10.000
86.1	Proveitos e ganhos extraordinários		20.000		20.000
86.2	Custos e perdas extraordinários	10.000		10.000	

86.9 – Transferência p/ resultados líquidos

10.000

88.6 – R.L.E. – resultados extraordinários

10.000

87 – Imposto sobre os lucros

87 – Imposto sobre os lucros

Imposto industrial estimado

34.1 – Imposto sobre os lucros

Imposto industrial estimado

87.1 – Imposto sobre os resultados correntes

Exercício:

BALANCETE FINAL

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
88	Resultados líquidos do exercício	21.700	121.700		100.000
88.1	Resultados operacionais		107.700		107.700
88.2	Resultados financeiros gerais	100		100	
88.3	Resultados financeiros em filiais e associadas		14.000		14.000
88.4	Resultados não operacionais	21.600		21.600	

Imposto industrial = $100.000 \times 30\% = 30.000$

87.1 – Imposto sobre os resultados correntes

30.000	
--------	--

87.9 – Transferência p/ resultados líquidos

	30.000
--	--------

34.1 – Imposto sobre os lucros

	30.000
--	--------

88.5 – R.L.E. – imposto s/ resultados correntes

	30.000
--	--------

87.2 – Imposto sobre os resultados extraordinários

Exercício:

BALANCETE FINAL

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
86	Resultados extraordinários	10.000	20.000		10.000
86.1	Proveitos e ganhos extraordinários		20.000		20.000
86.2	Custos e perdas extraordinários	10.000		10.000	

Imposto industrial = $10.000 \times 30\% = 3.000$

87.2 – Imposto sobre os resultados extraordinários

3.000	
-------	--

87.9 – Transferência os resultados líquidos

	3.000
--	-------

34.1 – Imposto sobre os lucros

	3.000
--	-------

88.7 – R.L.E. – imposto s/ resultados extraordinários

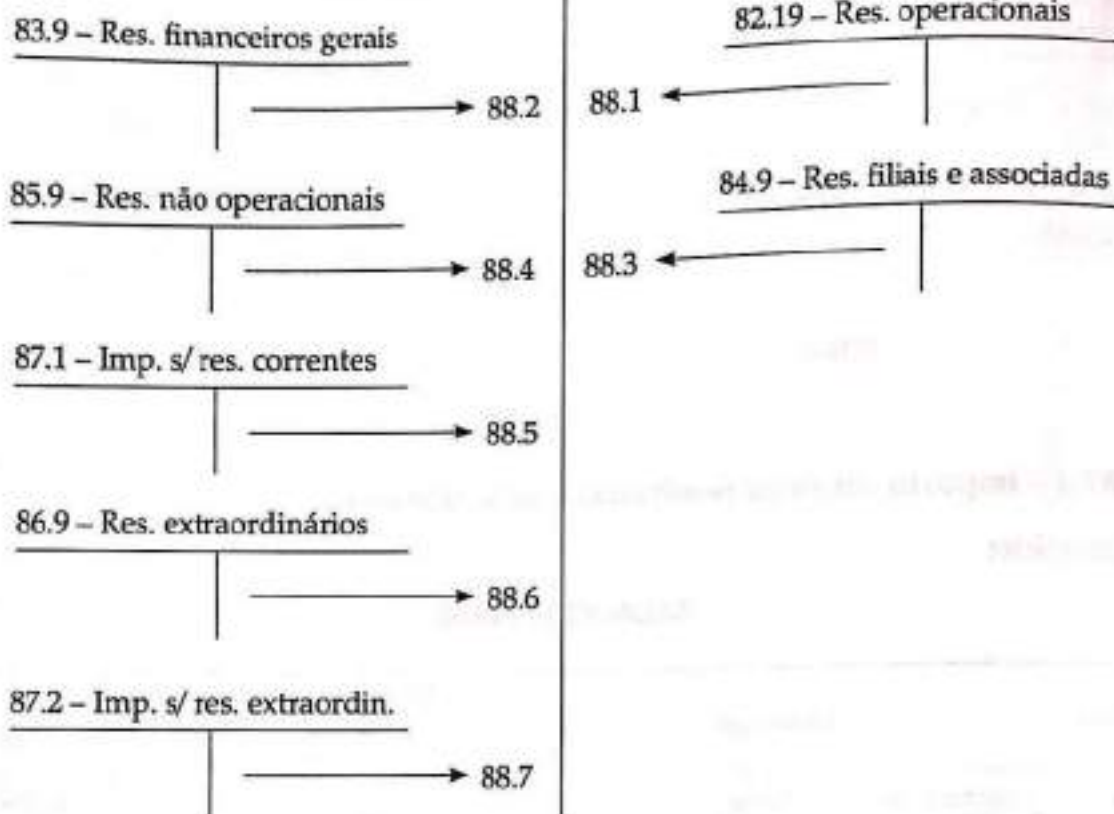
	3.000
--	-------

88 – Resultado líquido do exercício

Esta conta servirá para agregar os saldos das Contas 82 a 87 por forma a determinar os resultados líquidos do exercício. Os correspondentes registos deverão ser efectuados por contrapartida das sub contas denominadas transferência para resultados líquidos.

No início do exercício seguinte, o seu saldo deverá ser transferido para a conta 81 – Resultados transitados (PGC).

88 - Resultados líquidos do exercício



Exercício:

BALANCETE FINAL

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
88	Resultados líquidos do exercício	54.700	131.700		77.000
88.1	Resultados operacionais		107.700		107.700
88.2	Resultados financeiros gerais	100		100	
88.3	Resultados financeiros em filiais e associadas		14.000		14.000
88.4	Resultados não operacionais	21.600		21.600	
88.5	Imposto sobre os resultados correntes	30.000		30.000	
88.6	Resultados extraordinários		10.000		10.000
88.7	Imposto sobre os resultados extraordinários	3.000		3.000	

No início do exercício seguinte, deve saldar-se esta conta por contrapartida de resultados transitados.

88.9 - Transferência p/ resultados transitados

77.000

81.1.1 - Resultados transitados

77.000

89 – Dividendos antecipados

Esta conta é debitada, por crédito das sub-contas da Conta 35.1 – Entidades participantes pelos dividendos atribuídos no decurso do exercício, que sejam permitidos nos termos legais e estatutários, por conta de resultados desse exercício.

No início do exercício seguinte, o seu saldo deverá ser transferido para a conta 81 – Resultados transitados (PGC).

Exercício:

A empresa SARL decidiu fazer uma distribuição antecipada de dividendos, no segundo semestre do exercício, com base nos resultados gerados no semestre anterior, no valor de cem mil kwanzas.

No momento da decisão da distribuição:

89 – Dividendos antecipados

100.000

35.1.X.3 – Entidades participantes – c/ lucros

90.000

34.9 – Imposto s/ Aplicação de Capitais

10.000

No momento do pagamento:

43 – Depósitos à ordem

90.000

35.1.X.3 – Entidades participantes – c/ lucros

s.i. 90.000

90.000

No início do exercício seguinte, deve-se saldar esta conta por contrapartida de resultados transitados.

89 – Dividendos antecipados

s.i. 100.000 | 100.000

81 – Resultados transitados

100.000

TRABALHO DE FIM DE EXERCÍCIO

No final do exercício, pode-se considerar 3 fases:

1.ª Fase: Elaboração do balancete de verificação, com o objectivo de:

- conferir os saldos das contas e as passagens do diário para o razão;
- informar sobre a actividade da empresa.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
11	Imobilizações corpóreas	1.450.000		1.450.000	
12	Imobilizações incorpóreas	1.000		1.000	
13	Investimentos financeiros	180.000		180.000	
181	Amortizações acumuladas		580.000		580.000
21	Compras	1.400.000		1.400.000	
26	Mercadorias	50.000		50.000	
31	Clientes	1.400.000	1.045.800	354.200	
32	Fornecedores	1.045.800	1.495.300		449.500
33	Empréstimos		317.000		317.000
34	Estado	68.500	212.700	68.500	212.700
36	Pessoal	100	92.500	100	92.500
379	Outros valores a receber e a pagar	1.000	313.600	1.000	313.600
39	Provisões para outros riscos encargos		1.100		1.100
41	Títulos negociáveis	10.000		10.000	
42	Depósitos a prazo	100.000		100.000	
43	Depósitos à ordem	1.374.400	16.000	1.358.400	
45	Caixa	910.600	900.600	10.000	
51	Capital		1.000.000		1.000.000
55	Reservas legais		160.000		160.000
56	Reservas de reavaliação		110.000		110.000
61	Vendas	10.000	2.628.800		2.618.800
62	Prestações de serviço	100	11.000		10.900
63	Outros proveitos operacionais		130.700		130.700
65	Trabalhos para própria empresa		1.100		1.100
66	Proveitos e ganhos financeiros gerais		2.500		2.500
67	Proveitos financ. em filiais e associadas		15.000		15.000
68	Outros proveitos não operacionais		2.400		2.400
72	Custos com o pessoal	364.000		364.000	
75	Outros custos e perdas operacionais	644.700		644.700	
76	Custos financeiros gerais	50.600		50.600	
77	Custos financeiros em filiais e associadas	1.000		1.000	
78	Outros custos não operacionais	52.000		52.000	
81	Resultados transitados	215.000	292.700		77.700
	TOTAL	9.328.800	9.328.800	6.095.500	6.095.500

2.ª Fase: Regularização das contas do balancete de verificação

Com base no balancete de verificação devem-se regularizar algumas operações:

- **Imobilizações:**
Calcular as amortizações e as provisões.
- **Existências:**
Regularizar as existências e as provisões.
- **Contas a receber e a pagar:**
Pedir extractos de contas a clientes e fornecedores;
Apurar as diferenças de câmbios;
Calcular e anular os créditos incobráveis;
Calcular provisões.
- **Disponibilidades:**
Efectuar as reconciliações bancárias;
Apurar as diferenças de câmbios;
Calcular provisões.
- **Verificação dos custos e proveitos de exercício:**
Aplicação do princípio da especialização dos exercícios elaborando documentos de suporte para as contas 373 e 375.

A conta de imobilizações corpóreas refere-se a móveis de escritório.

As amortizações serão:

$$1.450.000 \times 12,5\% = 181.250$$

73.15 – Amortizações do exercício

18.15 – Amortizações acumuladas

181.250

181.250

A Conta 41 refere-se a 10 acções da Telecom adquiridas a 1.000 kwanzas cada uma. No dia 31 de Dezembro o preço da cotação é 800 kwanzas:

$$1.000 \text{ Kz} - 800 \text{ kz} = 200 \text{ Kz}$$

$$200 \text{ Kz} \times 10 \text{ acções} = 2.000 \text{ Kz}$$

76.5.2.1 – Provisões para aplicações financeiras

4.9.1.1 – Provisões para aplicações tesouraria

2.000

2.000

A conta 31.8 – Clientes de cobrança duvidosa tem um saldo de 177.100 kwanzas. Podemos constituir a provisão máxima permitida:

$$177.100 \times 4\% = 7.084$$

78 – Provisões do exercício – cobranças duvidosas

38 – Provisões para cobranças duvidosas

7.084

7.084

As existências finais de mercadorias são de 60.000 kwanzas.

71 - C. M.V. M. C.

Compras	1.400.000	Ex. finais	60.000
Ex. iniciais	50.000		

21 - Compras

s.i.	1.400.000		1.400.000
------	-----------	--	-----------

26 - Mercadorias

s.i.	50.000	Ex. iniciais	50.000
Ex. finais	60.000		

O depósito a prazo foi constituído, no dia 1 de Dezembro, pelo período de um ano à taxa anual de 6%:

$$\text{Juros anuais} = 100.000 \times 6\% = 6.000 \text{ kz}$$

$$\text{Juros referentes ao mês de Dezembro} = 6.000/12 = 500 \text{ kz}$$

37.3.3 - Proveitos a facturar
- juros

500

66.1 - Proveitos financeiros - juros

500

A Conta Empréstimos refere-se a uma dívida a pagar daqui a dois anos e meio, que vence juros anualmente em 30 de Junho à taxa de 12%.

$$\text{Juros referentes ao período 1 de Julho a 31 de Dezembro} = 317.000 \times 12\% \times 6/12 = 18.020$$

76.1 - Custos financeiros
- juros

18.020

37.5.2 - Encargos a pagar
- juros

18.020

A conta 75.22.2 inclui a totalidade de um seguro de viaturas de 24.000 kwanzas pelo período de 1 de Dezembro deste ano a 30 de Novembro do ano seguinte.

$$\text{Custo deste exercício} = 24.000/12 = 2.000 \text{ Kz}$$

$$\text{Custo do exercício seguinte} = 2.000 \times 11 = 22.000 \text{ Kz}$$

37.4 - Encargos a repartir por períodos futuros

22.000

75.2.22 - F.S.T. - seguros

s.i. 24.000	22.000
-------------	--------

Encontra-se por pagar e por lançar a factura da EDEL, datada de 29/01/XX, no valor de 6.000 kwanzas referente ao fornecimento de energia de Dezembro.

75.2.12 - F.S.T. - electricidade

6.000

37.5.3 - Encargos a pagar - electricidade

6.000

BALANCETE DE REGULARIZAÇÃO

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
11	Imobilizações corpóreas	1.450.000		1.450.000	
12	Imobilizações incorpóreas	1.000		1.000	
13	Investimentos financeiros	180.000		180.000	
181	Amortizações acumuladas		761.250		761.250
21	Compras	1.400.000	1.400.000		
26	Mercadorias	110.000	50.000	60.000	
31	Clientes	1.400.000	1.045.800	354.200	
32	Fornecedores	1.045.800	1.495.300		449.500
33	Empréstimos		317.000		317.000
34	Estado	68.500	212.700	68.500	212.700
36	Pessoal	100	92.500	100	92.500
373	Proveitos a facturar	500		500	
374	Encargos a repartir por períodos futuros	22.000		22.000	
375	Encargos a pagar		24.020		24.020
376	Proveitos a repartir por períodos futuros				
379	Outros valores a receber e a pagar	1.000	313.600	1.000	313.600
38	Provisões para cobranças duvidosas		7.084		7.084
39	Provisões para outros riscos encargos		1.100		1.100
41	Títulos negociáveis	10.000		10.000	
42	Depósitos a prazo	100.000		100.000	
43	Depósitos à ordem	1.374.400	16.000	1.358.400	
45	Caixa	910.600	900.600	10.000	
49	Provisões para aplicações tesouraria		2.000		2.000
51	Capital		1.000.000		1.000.000
55	Reservas legais		160.000		160.000
56	Reservas de reavaliação		110.000		110.000
61	Vendas	10.000	2.628.800		2.618.800
62	Prestações de serviço	100	11.000		10.900
63	Outros proveitos operacionais		130.700		130.700
65	Trabalhos para a própria empresa		1.100		1.100
66	Proveitos e ganhos financeiros gerais		3.000		3.000
67	Proveitos fin. em filiais e associadas		15.000		15.000
68	Outros proveitos não operacionais		2.400		2.400
71	Custo existências vendidas mat. cons.	1.450.000	60.000	1.390.000	
72	Custos com o pessoal	364.000		364.000	
73	Amortizações do exercício	181.250		181.250	
75	Outros custos e perdas operacionais	650.700	22.000	628.700	
76	Custos financeiros gerais	70.620		70.620	
77	Custos financeiros em filiais e associadas	1.000		1.000	
78	Outros custos não operacionais	59.084		59.084	
81	Resultados transitados	215.000	292.700		77.700
	TOTAL	11.075.654	11.075.654	6.310.354	6.310.354

3.ª Fase: Apuramento de resultados e elaboração do balancete final

Nesta fase deve executar-se a tarefa de determinação do resultado líquido. Para esse efeito, os saldos devedores das contas de custos e os saldos credores das contas de proveitos, são transferidos para as contas de resultados.

Por sua vez, as contas de resultados e conta de impostos sobre lucros são transferidos para a conta de resultados líquidos.

E será elaborada a Demonstração de Resultados.

82 – Resultados operacionais

1.390.000	2.618.800
364.000	10.900
181.250	130.700
628.700	1.100
197.550	

83 – Resultados financeiros

70.620	3.000
	67.620

84 – Resultados financeiros em filiais e associadas

1.000	15.000
14.000	

85 – Resultados não operacionais

59.084	2.400
	56.684

88 – Resultados líquidos do exercício

67.620	197.550
56.684	14.000
26.174	

87 – Imposto sobre os lucros

26.174	26.174
--------	--------

34.1 – Imposto sobre os lucros

26.174

Será elaborada a Demonstração de Resultados:

MOVELUX, LDA
Largo Pedro Bengé – Luanda

Demonstração de Resultados em 31 de Dezembro

Valores expressos em kwanzas

	Notas	Exercícios	
		200X	200X-1
Vendas			
Prestações de serviço	22	2.618.800	2.600.000
Outros proveitos operacionais	23	10.900	10.000
	24	130.700	120.000
		2.760.400	2.730.000
Variações nos produtos acabados e produtos em vias de fabrico	25		
Trabalhos para a própria empresa	26	1.100	1.000
Custo das mercadorias vendidas e das matérias-primas e subsidiárias consumidas	27	1.390.000	1.400.000
Custos com o pessoal	28	364.000	360.000
Amortizações	29	181.250	130.000
Outros custos e perdas operacionais	30	628.700	620.000
Resultados operacionais		197.550	221.000
Resultados financeiros	31	-67.620	-60.000
Resultados em filiais e associadas	32	14.000	11.000
Resultados não operacionais	33	-56.684	-54.000
Resultados antes de impostos		87.246	118.000
Imposto sobre o rendimento	35	26.174	41.300
Resultados líquidos das actividades correntes		61.072	76.700
Resultados extraordinários	34		
Imposto sobre o rendimento	35		
Resultados líquidos do exercício		61.072	76.700

Deve ser elaborado o balancete final.

Conta	Descrição	Movimentos		Saldos	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
11	Imobilizações corpóreas	1.450.000		1.450.000	
12	Imobilizações incorpóreas	1.000		1.000	
13	Investimentos financeiros	180.000		180.000	
181	Amortizações acumuladas		761.250		761.250
21	Compras	1.400.000	1.400.000		
26	Mercadorias	110.000	50.000	60.000	
31	Clientes	1.400.000	1.045.800	354.200	
32	Fornecedores	1.045.800	1.495.300		449.500
33	Empréstimos		317.000		317.000
34	Estado	68.500	238.874	68.500	238.874
36	Pessoal	100	92.500	100	92.500
373	Proveitos a facturar	500		500	
374	Encargos a repartir por períodos futuros	22.000		22.000	
375	Encargos a pagar		24.020		24.020
376	Proveitos a repartir por períodos futuros				
379	Outros valores a receber e a pagar	1.000	313.600	1.000	313.600
38	Provisões para cobranças duvidosas		7.084		7.084
39	Provisões para outros riscos e encargos		1.100		1.100
41	Títulos negociáveis	10.000		10.000	
42	Depósitos a prazo	100.000		100.000	
43	Depósitos à ordem	1.374.400	16.000	1.358.400	
45	Caixa	910.600	900.600	10.000	
49	Provisões para aplicações tesouraria		2.000		2.000
51	Capital		1.000.000		1.000.000
55	Reservas legais		160.000		160.000
56	Reservas de reavaliação		110.000		110.000
61	Vendas	2.628.800	2.628.800		
62	Prestações de serviço	11.000	11.000		
63	Outros proveitos operacionais	130.700	130.700		
65	Trabalhos para a própria empresa	1.100	1.100		
66	Proveitos e ganhos financeiros gerais	3.000	3.000		
67	Proveitos fin. em filiais e associadas	15.000	15.000		
68	Outros proveitos não operacionais	2.400	2.400		
71	Custo existências vendidas mat. cons.	1.450.000	1.450.000		
72	Custos com o pessoal	364.000	364.000		
73	Amortizações do exercício	181.250	181.250		
75	Outros custos e perdas operacionais	650.700	650.700		
76	Custos financeiros gerais	70.620	70.620		
77	Custos financeiros em filiais e associadas	1.000	1.000		
78	Outros custos não operacionais	59.084	59.084		
81	Resultados transitados	215.000	292.700		77.700
82	Resultados operacionais	2.761.500	2.761.500		
83	Resultados financeiros	70.620	70.620		
84	Resultados em filiais e associadas	15.000	15.000		
85	Resultados não operacionais	59.084	59.084		
87	Imposto sobre os lucros	26.174	26.174		
88	Resultados líquidos do exercício	150.478	211.550		61.072
	TOTAL	16.940.410	16.940.410	3.615.700	3.615.700

Chegados ao balancete final, todas as contas não saldadas vão constar do balanço.

MOVELUX, LDA

Largo Pedro Bengé - Luanda

Demonstração de Resultados em 31 de Dezembro

Valores expressos em kwanzas

	Notas	Exercícios	
		200X	200X-1
ACTIVO			
Activo não corrente			
Imobilizações corpóreas	4	688.750	
Imobilizações incorpóreas	5	1.000	
Investimentos em subsidiárias e associadas	6		
Outros activos financeiros	7	180.000	
Outros activos não correntes	9		
TOTAL DO ACTIVO NÃO CORRENTE		869.750	
Activo corrente			
Existências	8	60.000	
Contas a receber	9	416.716	
Disponibilidades	10	1.476.400	
Outros activos correntes	11	22.500	
TOTAL DO ACTIVO CORRENTE		1.975.616	
TOTAL DO ACTIVO		2.845.366	
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	12	1.000.000	
Reservas	13	270.000	
Resultados transitados	14	77.700	
Resultados do exercício		61.072	
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		1.408.772	
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Empréstimos de médio e longo prazo	15	313.600	
Outros passivos não correntes	19		
Provisões para outros riscos e encargos	18	1.100	
TOTAL DO PASSIVO NÃO CORRENTE		314.700	
Passivo corrente			
Contas a pagar	19	1.097.874	
Empréstimos de curto prazo	20		
Parte corrente dos empréstimos MLP	15		
Outros passivos correntes	21	24.020	
TOTAL DO PASSIVO CORRENTE		1.121.894	
TOTAL DO PASSIVO		1.436.594	
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		2.845.366	

Encerramento de contas

Seguidamente, deve fazer-se o encerramento da escrita fechando cada conta, debitando-a ou creditando-a de acordo com o seu saldo.

No início do ano seguinte, deve ser feita a reabertura da escrita com um lançamento inverso.

1 - MEIOS FIXOS E INVESTIMENTOS

11 - IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

- 11.1 - Terrenos e recursos naturais
 - 11.1.1 - Terrenos em bruto
 - 11.1.2 - Terrenos com arrendos
 - 11.1.3 - Subsídios
 - 11.1.4 - Terrenos com edifícios
 - 11.1.4.1 - Relativos a edifícios industriais
 - 11.1.4.2 - Relativos a edifícios administrativos e comerciais
 - 11.1.4.3 - Relativos a outros edifícios
- 11.2 - Edifícios e outras construções
 - 11.2.1 - Edifícios
 - 11.2.1.1 - Integrados em conjuntos industriais
 - 11.2.1.2 - Integrados em conjuntos administrativos e comerciais
 - 11.2.1.3 - Outros conjuntos industriais
 - 11.2.1.4 - Implantados em propriedade alheia
 - 11.2.2 - Outras construções
 - 11.2.3 - Instalações
- 11.3 - Equipamento básico
 - 11.3.1 - Material industrial
 - 11.3.2 - Ferramentas industriais
 - 11.3.3 - Melhoramentos em equipamentos básicos
- 11.4 - Equipamento de carga e transporte
- 11.5 - Equipamento administrativo
- 11.6 - Taxis e vasilhame
- 11.9 - Outras imobilizações corpóreas

12 - IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS

- 12.1 - Trespasse
- 12.2 - Despesas de investigação e desenvolvimento
- 12.3 - Propriedade industrial e outros direitos e contratos
- 12.4 - Despesas de constituição
- 12.9 - Outras imobilizações incorpóreas

13 - INVESTIMENTOS FINANCEIROS

- 13.1 - Empresas subsidiárias
 - 13.1.1 - Partes de capital
 - 13.1.2 - Obrigações e títulos de participação
 - 13.1.3 - Empréstimos
- 13.2 - Empresas associadas
 - 13.2.1 - Partes de capital
 - 13.2.2 - Obrigações e títulos de participação
 - 13.2.3 - Empréstimos
- 13.3 - Outras empresas
 - 13.3.1 - Partes de capital
 - 13.3.2 - Obrigações e títulos de participação
 - 13.3.3 - Empréstimos
- 13.4 - Investimentos em imóveis
- 13.5 - Fundos
- 13.9 - Outros investimentos financeiros
 - 13.9.1 - Diamantes
 - 13.9.2 - Ouro
 - 13.9.3 - Depósitos bancários

14 - IMOBILIZAÇÕES EM CURSO

- 14.1 - Obra em curso
- 14.2 - Obra em curso
- 14.7 - Adiantamentos por conta do imobilizado corpóreo
- 14.8 - Adiantamentos por conta do imobilizado incorpóreo

14.9 - Adiantamentos por conta de investimentos financeiros

18 - AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS

- 18.1 - Imobilizações corpóreas
 - 18.1.1 - Terrenos e recursos naturais
 - 18.1.2 - Edifícios e outras construções
 - 18.1.3 - Equipamento básico
 - 18.1.4 - Equipamento de carga e transporte
 - 18.1.5 - Equipamento administrativo
 - 18.1.6 - Taxis e vasilhame
 - 18.1.9 - Outras imobilizações corpóreas
- 18.2 - Imobilizações incorpóreas
 - 18.2.1 - Trespasse
 - 18.2.2 - Despesas de investigação e desenvolvimento
 - 18.2.3 - Propriedade industrial e outros direitos e contratos
 - 18.2.4 - Despesas de constituição
 - 18.2.9 - Outras imobilizações incorpóreas
- 18.3 - Investimentos financeiros em imóveis
 - 18.3.1 - Terrenos e recursos naturais
 - 18.3.2 - Edifícios e outras construções

19 - PROVISÕES PARA INVESTIMENTOS FINANCEIROS

- 19.1 - Empresas subsidiárias
 - 19.1.1 - Partes de capital
 - 19.1.2 - Obrigações e títulos de participação
 - 19.1.3 - Empréstimos
- 19.2 - Empresas associadas
 - 19.2.1 - Partes de capital
 - 19.2.2 - Obrigações e títulos de participação
 - 19.2.3 - Empréstimos
- 19.3 - Outras empresas
 - 19.3.1 - Partes de capital
 - 19.3.2 - Obrigações e títulos de participação
 - 19.3.3 - Empréstimos
- 19.4 - Fundos
 - 19.4.1 - Partes de capital
- 19.9 - Outros investimentos financeiros
 - 19.9.1 - Diamantes
 - 19.9.2 - Ouro
 - 19.9.3 - Depósitos bancários

2 - EXISTÊNCIAS

21 - COMPRAS

- 21.1 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
- 21.2 - Mercadorias
- 21.7 - Devoluções de compras
- 21.8 - Descontos e abatimentos em compras

22 - MATÉRIAS-PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO

- 22.1 - Matérias-primas
- 22.2 - Matérias subsidiárias
- 22.3 - Materiais diversos
- 22.4 - Embalagens de consumo
- 22.5 - Outros materiais

23 - PRODUTOS E TRABALHOS EM CURSO

24 - PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS

- 24.1 - Produtos acabados
- 24.2 - Produtos intermédios
- 24.9 - Em poder de terceiros

25 - SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS

- 25.1 - Subprodutos
- 25.2 - Desperdícios, resíduos e refugos

26 - MERCADORIAS

- 26.9 - Em poder de terceiros

27 - MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS EM TRÂNSITO

- 27.1 - Matérias-primas
- 27.2 - Outros materiais
- 27.3 - Mercadorias

28 - ADIANTAMENTOS POR CONTA DE COMPRAS

- 28.1 - Matérias-primas e outros materiais
- 28.2 - Mercadorias

29 - PROVISÃO PARA DEPRECIACÃO DE EXISTÊNCIAS

- 29.2 - Matérias-primas subsidiárias e de consumo
- 29.3 - Produtos e trabalhos em curso
- 29.4 - Produtos acabados e intermédios
- 29.5 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos
- 29.6 - Mercadorias

3 - TERCEIROS

31 - CLIENTES

- 31.1 - Clientes - correntes
- 31.2 - Clientes - títulos a receber
- 31.3 - Clientes - títulos descontados
- 31.8 - Clientes de cobrança duvidosa
- 31.9 - Clientes - saldos credores

32 - FORNECEDORES

- 32.1 - Fornecedores - correntes
- 32.2 - Fornecedores - títulos a pagar
- 32.8 - Facturas em recepção e conferência
- 32.9 - Fornecedores - saldos devedores

33 - EMPRÉSTIMOS

- 33.1 - Empréstimos - bancários
- 33.2 - Empréstimos por obrigações
- 33.3 - Empréstimos por títulos de participação
- 33.9 - Outros empréstimos obtidos

34 - ESTADO

- 34.1 - Imposto sobre os lucros
- 34.2 - Imposto de produção e consumo
- 34.3 - Imposto sobre o rendimento de trabalho
- 34.4 - Imposto de circulação
- 34.8 - Subsídios a preços
- 34.9 - Outros impostos

35 - ENTIDADES PARTICIPANTES E PARTICIPADAS

- 35.1 - Entidades participantes
- 35.2 - Entidades participadas

36 - PESSOAL

- 36.1 - Pessoal - remunerações
- 36.2 - Pessoal - participação nos resultados
- 36.3 - Pessoal - adiantamentos
- 36.9 - Pessoal - outros

37 - OUTROS VALORES A RECEBER E A PAGAR

- 37.1 - Compras de imobilizado
- 37.2 - Vendas de imobilizado
- 37.3 - Proventos a facturar
- 37.4 - Encargos a repartir por períodos futuros
- 37.5 - Encargos a pagar
- 37.6 - Proventos a repartir por períodos futuros
- 37.7 - Contas transitórias
- 37.9 - Outros valores a receber e a pagar

38 - PROVISÕES PARA COBRANÇAS DUVIDOSAS

- 38.1 - Provisões para clientes - cobrança duvidosa
- 38.2 - Provisões para saldos devedores de fornecedores
- 38.3 - Provisões para participantes e participadas
- 38.4 - Provisões para dívidas do pessoal
- 38.9 - Provisões para outros saldos a receber

39 - PROVISÕES PARA OUTROS RISCOS E ENCARGOS

- 39.1 - Provisões para pensões
- 39.2 - Provisões para processos judiciais em curso
- 39.3 - Provisões para acidentes de trabalho
- 39.4 - Provisões para garantias dadas a clientes
- 39.9 - Provisões para outros riscos e encargos

4 - MEIOS MONETÁRIOS**41 - TÍTULOS NEGOCIÁVEIS**

- 41.1 - Ações
- 41.2 - Obrigações
- 41.3 - Títulos da dívida pública

42 - DEPÓSITOS A PRAZO

- 42.1 - Moeda nacional
- 42.2 - Moeda estrangeira

43 - DEPÓSITOS À ORDEM

- 43.1 - Moeda nacional
- 43.2 - Moeda estrangeira

44 - OUTROS DEPÓSITOS

- 44.1 - Moeda nacional
- 44.2 - Moeda estrangeira

45 - CAIXA

- 45.1 - Fundo fixo
- 45.2 - Valores para depositar
- 45.3 - Valores destinados a pagamentos específicos

46 - CONTA TRANSITÓRIA**49 - PROVISÕES PARA APLICAÇÕES DE TESOUREARIA**

- 49.1 - Títulos negociáveis
- 49.2 - Outras aplicações de tesouraria

5 - CAPITAL E RESERVAS**51 - CAPITAL****52 - AÇÕES/QUOTAS PRÓPRIAS**

- 52.1 - Valor nominal
- 52.2 - Descontos
- 52.3 - Prêmios

53 - PRÊMIOS DE EMISSÃO**54 - PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES****55 - RESERVAS LEGAIS****56 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO****57 - RESERVAS COM FINS ESPECIAIS****58 - RESERVAS LIVRES****6 - PROVEITOS E GANHOS POR NATURALZA****61 - VENDAS**

- 61.1 - Produtos acabados e intermediários
 - 61.1.1 - Mercado nacional
 - 61.1.2 - Mercado estrangeiro
- 61.2 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos
 - 61.2.1 - Mercado nacional
 - 61.2.2 - Mercado estrangeiro
- 61.3 - Mercadorias
 - 61.3.1 - Mercado nacional
 - 61.3.2 - Mercado estrangeiro
- 61.4 - Embalagens de consumo
 - 61.4.1 - Mercado nacional
 - 61.4.2 - Mercado estrangeiro
- 61.5 - Subsídios a preços
- 61.7 - Devoluções
- 61.8 - Descontos e abatimentos
- 61.9 - Transferência para resultados operacionais

62 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

- 62.1 - Serviços principais
 - 62.1.1 - Mercado nacional
 - 62.1.2 - Mercado estrangeiro
- 62.2 - Serviços secundários
 - 62.2.1 - Mercado nacional
 - 62.2.2 - Mercado estrangeiro
- 62.8 - Descontos e abatimentos
 - 62.8.1 - Mercado nacional
 - 62.8.2 - Mercado estrangeiro
- 62.9 - Transferência para resultados operacionais

63 - OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS

- 63.1 - Serviços suplementares
 - 63.1.1 - Aluguer de equipamentos
 - 63.1.2 - Cedência de pessoal
 - 63.1.3 - Cedência de energia
 - 63.1.4 - Estudos, projectos e assistência técnica
- 63.2 - Royalties
- 63.3 - Subsídios à exploração
- 63.4 - Subsídios ao investimento
- 63.8 - Outros proventos e ganhos operacionais
- 63.9 - Transferência para resultados operacionais

64 - VARIAÇÃO NOS INVENTÁRIOS DE PRODUTOS ACABADOS E DE PRODUÇÃO EM CURSO

- 64.1 - Produtos e trabalhos em curso
- 64.2 - Produtos acabados
- 64.3 - Produtos intermediários
- 64.9 - Transferência para resultados operacionais

65 - TRABALHOS PARA A PRÓPRIA EMPRESA

- 65.1 - Para imobilizado
 - 65.1.1 - Corpóreo
 - 65.1.2 - Incorpóreo
- 65.1.3 - Financeiro
- 65.1.4 - Em curso

- 65.2 - Para encargos a repartir por exercícios futuros
- 65.9 - Transferência para resultados operacionais

66 - PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS GERAIS**66.1 - Juros**

- 66.1.1 - De investimentos financeiros
 - 66.1.1.1 - Obrigações
 - 66.1.1.3 - Títulos de participação
 - 66.1.1.4 - Empréstimos
 - 66.1.1.9 - Outros
- 66.1.2 - De mora relativos a dívidas de terceiros
 - 66.1.2.1 - Dívidas recebidas a prestações
 - 66.1.2.2 - Empréstimos a terceiros
- 66.1.4 - Desconto de títulos
- 66.1.5 - De aplicações de tesouraria

66.2 - Diferenças de câmbio favoráveis

- 66.2.1 - Realizadas
- 66.2.1 - Não realizadas

66.3 - Descontos de pronto pagamento obtidos**66.4 - Rendimentos de investimentos em imóveis****66.5 - Rendimentos de participações de capital**

- 66.5.1 - Ações, quotas em outras empresas
- 66.5.2 - Ações, incluídas nos fundos
- 66.5.3 - Ações, quotas incluídas nos títulos negociáveis

66.6 - Ganhos na alienação de aplicações financeiras

- 66.6.1 - Investimentos financeiros
 - 66.6.1.1 - Subsidiárias
 - 66.6.1.2 - Associadas
 - 66.6.1.3 - Outras empresas
 - 66.6.1.4 - Imóveis
 - 66.6.1.5 - Fundos
 - 66.6.1.9 - Outros investimentos
- 66.6.2 - Títulos negociáveis

66.7 - Reposição de provisões

- 66.7.1 - Investimentos financeiros
 - 66.7.1.1 - Subsidiárias
 - 66.7.1.2 - Associadas
 - 66.7.1.3 - Outras empresas
 - 66.7.1.4 - Fundos
 - 66.7.1.9 - Outros investimentos
- 66.7.2 - Aplicações de tesouraria
 - 66.7.2.1 - Títulos negociáveis
 - 66.7.2.2 - Depósitos a prazo
 - 66.7.2.3 - Outros depósitos
 - 66.7.2.9 - Outros investimentos

66.9 - Transferência para resultados financeiros**67 - PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS EM FILIAIS E ASSOCIADAS****67.1 - Rendimento de participações de capital**

- 67.1.1 - Subsidiárias
- 67.1.2 - Associadas

67.9 - Transferência para resultados em filiais e associadas**68 - OUTROS PROVEITOS NÃO OPERACIONAIS****68.1 - Reposição de provisões**

- 68.1.1 - Existências
 - 68.1.1.1 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
 - 68.1.1.2 - Produtos e trabalhos em curso
 - 68.1.1.3 - Produtos acabados e intermediários
 - 68.1.1.4 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos
 - 68.1.1.5 - Mercadorias

68.1.2 - Cobrança duvidosa

- 68.1.2.1 - Clientes
- 68.1.2.2 - Clientes - títulos a receber

- 68.1.2.3 - Clientes - cobrança duvidosa
- 68.1.2.4 - Saldos devedores de fornecedores
- 68.1.2.5 - Participantes e participadas
- 68.1.2.6 - Dívidas do pessoal
- 68.1.2.9 - Outras saldos a receber
- 68.1.3 - Riscos e encargos
 - 68.1.3.1 - Pensões
 - 68.1.3.2 - Processos judiciais em curso
 - 68.1.3.3 - Acidentes de trabalho
 - 68.1.3.4 - Garantias dadas a clientes
- 68.2 - Anulação de amortizações extraordinárias
 - 68.2.1 - Imobilizações corpóreas
 - 68.2.2 - Imobilizações incorpóreas
- 68.3 - Ganhos em imobilizações
 - 68.3.1 - Venda de imobilizações corpóreas
 - 68.3.2 - Venda de imobilizações incorpóreas
- 68.4 - Ganhos em existências
 - 68.4.1 - Sobras
- 68.5 - Recuperação de dívidas
- 68.6 - Benefícios de penalidades contratuais
- 68.8 - Descontinuidade de operações
- 68.9 - Alterações de política contabilística
- 68.10 - Correções relativas a exercícios anteriores
 - 68.10.1 - Estimativa de impostos
 - 68.10.2 - Restituição de impostos
- 68.11 - Outros ganhos não operacionais
- 68.19 - Transferência para resultados não operacionais

69 - PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS

- 69.1 - Ganhos resultantes de catástrofes naturais
- 69.2 - Ganhos resultantes de convulsões políticas
- 69.3 - Ganhos resultantes de expropriações
- 69.4 - Ganhos resultantes de sinistros
- 69.5 - Subsídios
- 69.6 - Anulação de passivos não exigíveis
- 69.9 - Transferência para resultados extraordinários

7 - CUSTOS E PERDAS POR NATUREZA

71 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

- 71.1 - Matérias-primas
- 71.2 - Matérias subsidiárias
- 71.3 - Materiais diversos
- 71.4 - Embalagens de consumo
- 71.5 - Outros materiais
- 71.9 - Transferência para resultados operacionais

72 - CUSTOS COM O PESSOAL

- 72.1 - Remunerações - órgãos sociais
- 72.2 - Remunerações - pessoal
- 72.3 - Pensões
 - 72.3.1 - Órgãos sociais
 - 72.3.2 - Pessoal
- 72.4 - Prémios para pensões
 - 72.4.1 - Órgãos sociais
 - 72.4.2 - Pessoal
- 72.5 - Encargos sobre remunerações
 - 72.5.1 - Órgãos sociais
 - 72.5.2 - Pessoal
- 72.6 - Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais
 - 72.6.1 - Órgãos sociais
 - 72.6.2 - Pessoal
- 72.7 - Formação
 - 72.7.1 - Órgãos sociais
 - 72.7.2 - Pessoal
- 72.8 - Outras despesas com o pessoal
 - 72.8.1 - Órgãos sociais

72.8.2 - Pessoal

72.9 - Transferência para resultados operacionais

73 - AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

- 73.1 - Imobilizações corpóreas
 - 73.1.2 - Edifícios e outras construções
 - 73.1.3 - Equipamento básico
 - 73.1.4 - Equipamento de carga e transporte
 - 73.1.5 - Equipamento administrativo
 - 73.1.6 - Taras e vasilhame
 - 73.1.9 - Outras imobilizações corpóreas
- 73.2 - Imobilizações incorpóreas
 - 73.2.1 - Trespases
 - 73.2.2 - Despesas investigação e desenvolvimento
 - 73.2.3 - Propriedade industrial e outros direitos e contratos
 - 73.2.4 - Despesas de constituição
 - 73.2.9 - Outras imobilizações incorpóreas
- 73.9 - Transferência para resultados operacionais

75 - OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

- 75.1 - Subcontratos
- 75.2 - Fornecimentos e serviços de terceiros
 - 75.2.11 - Água
 - 75.2.12 - Electricidade
 - 75.2.13 - Combustíveis e outros fluidos
 - 75.2.14 - Conservação e reparação
 - 75.2.15 - Material de protecção, segurança e conforto
 - 75.2.16 - Ferramentas e utensílios de desgaste rápido
 - 75.2.17 - Material de escritório
 - 75.2.18 - Livros e documentação técnica
 - 75.2.19 - Outros fornecimentos
 - 75.2.20 - Comunicação
 - 75.2.21 - Rendas e alugueres
 - 75.2.22 - Seguros
 - 75.2.23 - Deslocações e estadas
 - 75.2.24 - Despesas de representação
 - 75.2.26 - Conservação e reparação
 - 75.2.27 - Vigilância e segurança
 - 75.2.28 - Limpeza, higiene e conforto
 - 75.2.29 - Publicidade e propaganda
 - 75.2.30 - Contencioso e notariado
 - 75.2.31 - Comissões a intermediários
 - 75.2.32 - Assistência técnica
 - 75.2.32.1 - Estrangeira
 - 75.2.32.2 - Nacional
 - 75.2.33 - Trabalhos executados no exterior
 - 75.2.34 - Honorários e avenças
 - 75.2.35 - Bilhetes
 - 75.2.39 - Outros serviços
- 75.3 - Impostos
 - 75.3.1 - Indirectos
 - 75.3.1.1 - Imposto do selo
 - 75.3.1.9 - Outros impostos
 - 75.3.2 - Directos
 - 75.3.2.1 - Imposto de capitais
 - 75.3.2.2 - Contribuição predial
 - 75.3.2.9 - Outros impostos
- 75.4 - Despesas confidenciais
- 75.5 - Quotizações
- 75.6 - Ofertas e amostras de existências
- 75.8 - Outros custos e perdas operacionais
- 75.9 - Transferência para resultados operacionais

76 - CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS GERAIS

- 76.1 - Juros
 - 76.1.1 - De empréstimos
 - 76.1.1.1 - Bancários
 - 76.1.1.2 - Obrigações
 - 76.1.1.3 - Títulos de participação

- 76.1.2 - De descobertos bancários
- 76.1.3 - De mora relativos a dívidas de terceiros
- 76.1.4 - De descobertos bancários
- 76.2 - Diferenças de câmbio desfavoráveis
 - 76.2.1 - Realizadas
 - 76.2.2 - Não realizadas
- 76.3 - Descontos de pronto pagamento concedidos
- 76.4 - Autorizações de investimentos em imóveis
- 76.5 - Provisões para aplicações financeiras
 - 76.5.1 - Investimentos financeiros
 - 76.5.1.1 - Subsidiárias
 - 76.5.1.2 - Associadas
 - 76.5.1.3 - Outras empresas
 - 76.5.1.4 - Fundos
 - 76.5.1.9 - Outros investimentos
 - 76.5.2 - Aplicações de tesouraria
 - 76.5.2.1 - Títulos negociáveis
 - 76.5.2.2 - Depósitos a prazo
 - 76.5.2.3 - Outros depósitos
 - 76.5.2.9 - Outros

76.6 - Perdas na alienação de aplicações financeiras

- 76.6.1 - Investimentos financeiros
 - 76.6.1.1 - Subsidiárias
 - 76.6.1.2 - Associadas
 - 76.6.1.3 - Outras empresas
 - 76.6.1.4 - Fundos
 - 76.6.1.9 - Outros

76.7 - Serviços bancários

76.9 - Transferência para resultados financeiros

77 - CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

77.9 - Transferência para resultados financeiros em filiais e associadas

78 - OUTROS CUSTOS E PERDAS NÃO OPERACIONAIS

- 78.1 - Provisões do exercício
 - 78.1.1 - Existências
 - 78.1.1.1 - Matérias-primas subsidiárias e de consumo
 - 78.1.1.2 - Produtos e trabalhos em curso
 - 78.1.1.3 - Produtos acabados e intermédios
 - 78.1.1.4 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e rebaños
 - 78.1.1.5 - Mercadorias
 - 78.1.2 - Cobranças duvidosas
 - 78.1.2.1 - Clientes
 - 78.1.2.2 - Clientes - títulos a receber
 - 78.1.2.3 - Clientes - cobrança duvidosa
 - 78.1.2.4 - Saldos devedores de fornecedores
 - 78.1.2.5 - Participantes e participadas
 - 78.1.2.6 - Dívidas do pessoal
 - 78.1.2.9 - Outros saldos a receber
 - 78.1.3 - Riscos e encargos
 - 78.1.3.1 - Pensões
 - 78.1.3.2 - Processos judiciais em curso
 - 78.1.3.3 - Acidentes de trabalho
 - 78.1.3.4 - Garantias dadas a clientes
 - 78.1.3.5 - Outros riscos e encargos
- 78.2 - Amortizações extraordinárias
 - 78.2.1 - Imobilizações corpóreas
 - 78.2.2 - Imobilizações incorpóreas
- 78.3 - Perdas em imobilizações
 - 78.3.1 - Venda de imobilizações corpóreas
 - 78.3.2 - Venda de imobilizações incorpóreas
 - 78.3.3 - Abates
 - 78.3.9 - Outras
- 78.4 - Perdas em existências
 - 78.4.1 - Quebras

- 78.5 - Dívidas incobráveis
- 78.6 - Multas e penalidades contratuais
 - 78.6.1 - Fiscais
 - 78.6.2 - Não fiscais
 - 78.6.3 - Penalidades contratuais
- 78.7 - Custos de reestruturação
- 78.8 - Descontinuidade de operações
- 78.9 - Alterações de políticas contabilísticas
- 78.10 - Correções relativas a exercícios anteriores
 - 78.10.1 - Estrutiva de impostos
- 78.11 - Outros custos e perdas não operacionais
 - 78.11.1 - Donativos
 - 78.11.2 - Recémbo de subsídios à exploração
 - 78.11.3 - Recémbo de subsídios ao investimento
- 78.19 - Transferência para resultados não operacionais

79 - CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS

- 79.1 - Perdas resultantes de catástrofes naturais
- 79.2 - Perdas resultantes de convulsões políticas
- 79.3 - Perdas resultantes de expropriações
- 79.4 - Perdas resultantes de sinistros
- 79.9 - Transferência para resultados extraordinários

8 - RESULTADOS

81 - RESULTADOS TRANSITADOS

- 81.1 - Ano _____
 - 81.1.1 - Resultado do ano
 - 81.1.2 - Aplicação de resultados
 - 81.1.3 - Correções de erros fundamentais, no exercício seguinte
 - 81.1.4 - Efeito das alterações de políticas contabilísticas
 - 81.1.5 - Imposto relativo a correções de erros fundamentais e alterações de políticas contabilísticas
- 81.2 - Ano _____
 - 81.2.1 - Resultado do ano
 - 81.2.2 - Aplicação de resultados
 - 81.2.3 - Correções de erros fundamentais, no exercício seguinte
 - 81.2.4 - Efeito das alterações de políticas contabilísticas
 - 81.2.5 - Imposto relativo a correções de erros fundamentais e alterações de políticas contabilísticas

82 - RESULTADOS OPERACIONAIS

- 82.1 - Vendas
- 82.2 - Prestações de serviços
- 82.3 - Outros proventos operacionais
- 82.4 - Variação nos inventários de produtos acabados e produtos em vias de fabrico
- 82.5 - Trabalhos para a própria empresa
- 82.6 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas
- 82.7 - Custos com o pessoal
- 82.8 - Amortizações do exercício
- 82.9 - Outros custos operacionais
- 82.19 - Transferência para resultados líquidos

83 - RESULTADOS FINANCEIROS

- 83.1 - Proventos e ganhos financeiros gerais
- 83.2 - Custos e perdas financeiros gerais
- 83.9 - Transferência para resultados líquidos

84 - RESULTADOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

- 84.1 - Proventos e ganhos em filiais, subsidiárias e associadas
- 84.2 - Custos e perdas em filiais, subsidiárias e associadas
- 84.9 - Transferência para resultados líquidos

85 - RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS

- 85.1 - Proventos e ganhos não operacionais
- 85.2 - Custos e perdas não operacionais
- 85.9 - Transferência para resultados líquidos

86 - RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

- 86.1 - Proventos e ganhos extraordinários
- 86.2 - Custos e perdas extraordinários
- 86.9 - Transferência para resultados líquidos

87 - IMPOSTO SOBRE OS LUCROS

- 87.1 - Imposto sobre os resultados correntes
- 87.2 - Imposto sobre os resultados extraordinários
- 87.9 - Transferência para resultados líquidos

88 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

- 88.1 - Resultados operacionais
- 88.2 - Resultados financeiros gerais
- 88.3 - Resultados em filiais, subsidiárias e associadas
- 88.4 - Resultados não operacionais
- 88.5 - Imposto sobre resultados correntes
- 88.6 - Resultados extraordinários
- 88.7 - Imposto sobre resultados extraordinários
- 88.9 - Transferência para resultados líquidos

89 - DIVIDENDOS ANTECIPADOS

- 89.9 - Transferência para resultados líquidos

Polícia

